Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

SÃO JORGE D' OESTE

23-11-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..

DATA DE ABERTURA: 19/05/2021

HORÁRIO: 14h00min

Terra dos Lagos do Iguaçu

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
001
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2047/2021

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
002
DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2.074/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Memorando 368/2021

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de São Jorge d'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 003

Wilson S. ALM

CC

Para
COM
A/C Jônica C.
2 setores envolvidos
ALM COM
14/04/2021 13:34

CONCERTO/CAMARA, PNEUS

Solicito abertura de processo licitatório para: contratação da empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços par consertos, desmontagem e montagem e rodizio de pneus conforme a necessidade as diversas secretarias do município de são jorge doeste-pr.

Wilson Silva
chefe de almoxarifado

MATERIAIS E SERVIÇOS...

Quem já visualizou? 2 pessoas

Visto 2 vezes

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
004
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas	Und.	Quant.	Valor Unitário
1	1	**Desmontagem/montagem de pneus de máquinas pesadas** (pneus novos ou recapados)	Und	150	
	2	**Conserto de pneu de máquinas pesadas** (já inclusos: desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	150	
	3	**Deslocamento** para retirada e colocação de pneus em máquinas no interior do município.	Km	500	
	4	**Válvula** TR-218 s/ câmara para uso em máquinas.	Und	40	
	5	**Bico para pneus** s/ câmara uso em máquinas.	Und	40	
	6	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	
	7	**Câmara de ar para pneu,** retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	
	8	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	
	9	**Câmara de ar para pneu**, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	8	
	10	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	
	11	**Câmara de ar para pneu**, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	12	
	12	**Câmara de ar para pneu**, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	60	
	13	**Câmara de ar para pneu**, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	16	
	14	Manchão VD 04	Und	100	
	15	Manchão VD 05	Und	100	
	16	Manchão VD 06	Und	100	
	17	Manchão VD 07	Und	100	
	18	Manchão VD 10	Und	100	
	19	Manchão RAC 10	Und	100	
	20	Manchão RAC 15	Und	100	
	21	Manchão RAC 20	Und	100	
	22	Manchão RAC 25	Und	100	
	23	Manchão RAC 30	Und	100	
	24	Manchão RAC 35	Und	100	
	25	Manchão RAC 40	Und	100	
	26	Manchão RAC 42	Und	100	

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Caminhões	Und.	Quant.	Valor Unitário
2	1	**Conserto de pneu de caminhão** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	500	
	2	**Desmontagem/montagem de pneus de caminhões** (somente pneus novos ou recapados).	Und	500	
	3	**Rodizio de pneus de caminhões** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	200	
	4	**Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	200	
	5	**Protetor de câmara 1000X20** (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações	Und	200	

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		adversas.			
	6	Manchão VD 04	Und	200	
	7	Manchão VD 05	Und	200	
	8	Manchão VD 06	Und	200	
	9	Manchão VD 07	Und	200	
	10	Manchão VD 10	Und	200	
	11	Manchão RAC 10	Und	100	
	12	Manchão RAC 15	Und	100	
	13	Manchão RAC 20	Und	100	
	14	Manchão RAC 25	Und	100	
	15	Manchão RAC 30	Und	100	
	16	Manchão RAC 35	Und	100	
	17	Manchão RAC 40	Und	100	
	18	Manchão RAC 42	Und	100	

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes	Und.	Quant.	Valor Unitário
3	1	**Conserto de pneu de Vans, SUV e Caminhonetes** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	200	
	2	**Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes** (somente pneus novos ou recapados).	Und	200	
	3	**Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	40	
	4	**Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	
	5	Manchão VD 06	Und	60	
	6	Manchão VD 07	Und	60	
	7	Manchão RAC 10	Und	60	
	8	Manchão RAC 15	Und	60	
	9	Manchão RAC 20	Und	60	
	10	Manchão RAC 25	Und	60	
	11	Válvula 34561	Und	60	
	12	**Bico para pneus** s/ câmara uso em Vans e Caminhonetes	Und	60	
	13	**Rodizio de pneus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	80	
	14	**Vulcanização** de pneus de Vans e Caminhonetes.	Und	30	

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves	Und.	Quant.	Valor Unitário
4	1	**Desmontagem/montagem de pneus** (somente pneus novos).	Und	200	
	2	**Conserto de pneus de veículos leves** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	300	
	3	**Câmara de ar para pneu aro R 13,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	
	4	**Câmara de ar para pneu aro R 14,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	
	5	**Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	
	6	**Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	
	7	**Bico de borracha** p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves.	Und	100	
	8	**Rodizio de pneus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	150	
	9	**Vulcanização** de pneus de veículos leves.	Und	50	

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus	Und.	Quant.	Valor Unitário
5	1	**Conserto de pneu de Micro-ônibus** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	200	
	2	**Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus** (somente pneus novos ou	Und	300	

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
006
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		recapados).			
	3	**Conserto de pneu de ônibus**, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).			
	4	**Desmontagem/montagem de pneus ônibus** (somente pneus novos ou recapados).	Und	200	
	5	**Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	200	
	6	**Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	
	7	**Câmara de ar para pneu aro 750 X 16,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	
	8	**Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	
	9	Válvula 34 561	Und	100	
	10	Manchão VD 05	Und	200	
	11	Manchão VD 06	Und	200	
	12	Manchão VD 07	Und	200	
	13	Manchão VD 10	Und	200	
	14	Manchão RAC 10	Und	100	
	15	Manchão RAC 15	Und	100	
	16	Manchão RAC 20	Und	100	
	17	Manchão RAC 25	Und	100	
	18	Manchão RAC 30	Und	100	
	19	Manchão RAC 35	Und	100	
	20	Manchão RAC 40	Und	100	
	21	Manchão RAC 42	Und	100	

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de Abril de 2021.

Wilson José da Silva

2

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: Marcelo Antonio Capeletto 042532559[illegible] PJ: 33.374.155/0001-47

Endereço: Linha Volta Grande, Zona Rural

E-mail: capelettomarcelo@gmail.com Telefone/Celular: (46) 99906-8093

MUNICÍPIO JORGE D'OESTE 007 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas	Und.	Quant.	Valor Unitário
1	1	**Desmontagem/montagem de pneus de máquinas pesadas** (pneus novos ou recapados)	Und	150	180,00
	2	**Conserto de pneu de máquinas pesadas** (já inclusos: desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	150	180,00
	3	**Deslocamento** para retirada e colocação de pneus em máquinas no interior do município.	Km	500	10,00
	4	**Válvula** TR-218 s/ câmara para uso em máquinas.	Und	40	20,00
	5	**Bico para pneus** s/ câmara uso em máquinas.	Und	40	26,00
	6	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	450,00
	7	**Câmara de ar para pneu,** retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	150,00
	8	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	400,00
	9	**Câmara de ar para pneu**, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	8	380,00
	10	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	130,00
	11	**Câmara de ar para pneu**, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	12	240,00
	12	**Câmara de ar para pneu**, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	60	270,00
	13	**Câmara de ar para pneu**, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	16	430,00
	14	Manchão VD 04	Und	100	20,00
	15	Manchão VD 05	Und	100	25,00
	16	Manchão VD 06	Und	100	45,00
	17	Manchão VD 07	Und	100	55,00
	18	Manchão VD 10	Und	100	90,00
	19	Manchão RAC 10	Und	100	18,00
	20	Manchão RAC 15	Und	100	22,00
	21	Manchão RAC 20	Und	100	25,00
	22	Manchão RAC 25	Und	100	30,00
	23	Manchão RAC 30	Und	100	35,00
	24	Manchão RAC 35	Und	100	38,00
	25	Manchão RAC 40	Und	100	43,00
	26	Manchão RAC 42	Und	100	48,00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Caminhões	Und.	Quant.	Valor Unitário
2	1	**Conserto de pneu de caminhão** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	500	40,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	2	**Desmontagem/montagem de pneus de caminhões** (somente pneus novos ou recapados).	Und	500	35,00
	3	**Rodizio de pneus de caminhões** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	200	30,00
	4	**Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	200	170,00
	5	**Protetor de câmara 1000X20** (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Und	200	60,00
	6	Manchão VD 04	Und	200	20,00
	7	Manchão VD 05	Und	200	29,00
	8	Manchão VD 06	Und	200	45,00
	9	Manchão VD 07	Und	200	55,00
	10	Manchão VD 10	Und	200	90,00
	11	Manchão RAC 10	Und	100	18,00
	12	Manchão RAC 15	Und	100	22,00
	13	Manchão RAC 20	Und	100	25,00
	14	Manchão RAC 25	Und	100	30,00
	15	Manchão RAC 30	Und	100	35,00
	16	Manchão RAC 35	Und	100	38,00
	17	Manchão RAC 40	Und	100	45,00
	18	Manchão RAC 42	Und	100	48,00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes	Und.	Quant.	Valor Unitário
3	1	**Conserto de pneu de Vans, SUV e Caminhonetes** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	200	30,00
	2	**Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes** (somente pneus novos ou recapados).	Und	200	25,00
	3	**Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	40	80,00
	4	**Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	110,00
	5	Manchão VD 06	Und	60	45,00
	6	Manchão VD 07	Und	60	55,00
	7	Manchão RAC 10	Und	60	18,00
	8	Manchão RAC 15	Und	60	22,00
	9	Manchão RAC 20	Und	60	29,00
	10	Manchão RAC 25	Und	60	30,00
	11	Válvula 34561	Und	60	20,00
	12	**Bico para pneus** s/ câmara uso em Vans e Caminhonetes	Und	60	20,00
	13	**Rodizio de pneus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	80	10,00
	14	**Vulcanização** de pneus de Vans e Caminhonetes.	Und	30	130,00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves	Und.	Quant.	Valor Unitário
4	1	**Desmontagem/montagem de pneus** (somente pneus novos).	Und	200	20,00
	2	**Conserto de pneus de veículos leves** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	300	30,00
	3	**Câmara de ar para pneu aro R 13,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	60,00
	4	**Câmara de ar para pneu aro R 14,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	70,00
	5	**Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	80,00
	6	**Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	130,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
009
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	7	**Bico de borracha** p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves.	Und	100	20,00
	8	**Rodizio de pneus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	150	10,00
	9	**Vulcanização** de pneus de veículos leves.	Und	50	80,00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus	Und.	Quant.	Valor Unitário
5	1	**Conserto de pneu de Micro-ônibus** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	200	30,00
	2	**Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus** (somente pneus novos ou recapados).	Und	300	25,00
	3	**Conserto de pneu de ônibus**, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).			40,00
	4	**Desmontagem/montagem de pneus ônibus** (somente pneus novos ou recapados).	Und	200	35,00
	5	**Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	200	30,00
	6	**Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	130,00
	7	**Câmara de ar para pneu aro 750 X 16,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	110,00
	8	**Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	180,00
	9	Válvula 34 561	Und	100	30,00
	10	Manchão VD 05	Und	200	40,00
	11	Manchão VD 06	Und	200	45,00
	12	Manchão VD 07	Und	200	55,00
	13	Manchão VD 10	Und	200	80,00
	14	Manchão RAC 10	Und	100	18,00
	15	Manchão RAC 15	Und	100	22,00
	16	Manchão RAC 20	Und	100	25,00
	17	Manchão RAC 25	Und	100	30,00
	18	Manchão RAC 30	Und	100	38,00
	19	Manchão RAC 35	Und	100	45,00
	20	Manchão RAC 40	Und	100	45,00
	21	Manchão RAC 42	Und	100	48,00

São Jorge D'Oeste

Local e data: 15/04/21

Carimbo e assinatura do responsável:

Marcelo A. Capeletto

33.374.155/0001-47

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979

Est. Linha volta Grande,

S/N – Interior

CEP 85575-000 – São Jorge D'Oeste - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
010
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:01
Para: 'capeletomarcelo@gmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Anexos: MATERIAIS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA 15.04.2021.docx

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050

3

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: COSNIR HDa COSTA 46999365922 CNPJ: 24 924.337.000153

Endereço: Rua Jorçaba

E-mail: cosnirdaco3@gmail.com Telefone/Celular: 46999365922

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 011

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas	Und.	Quant.	Valor Unitário
1	1	**Desmontagem/montagem de pneus de máquinas pesadas** (pneus novos ou recapados)	Und	150	182.00
	2	**Conserto de pneu de máquinas pesadas** (já inclusos: desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	150	182.00
	3	**Deslocamento** para retirada e colocação de pneus em máquinas no interior do município.	Km	500	103.00
	4	**Válvula** TR-218 s/ câmara para uso em máquinas.	Und	40	20.00
	5	**Bico para pneus** s/ câmara uso em máquinas.	Und	40	20.00
	6	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	450.00
	7	**Câmara de ar para pneu,** retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	152.00
	8	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	400.00
	9	**Câmara de ar para pneu**, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	8	380.00
	10	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	130.00
	11	**Câmara de ar para pneu**, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	12	240.00
	12	**Câmara de ar para pneu**, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	60	272.00
	13	**Câmara de ar para pneu**, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	16	430
	14	Manchão VD 04	Und	100	20.00
	15	Manchão VD 05	Und	100	25.00
	16	Manchão VD 06	Und	100	45.00
	17	Manchão VD 07	Und	100	55.00
	18	Manchão VD 10	Und	100	90.00
	19	Manchão RAC 10	Und	100	18.00
	20	Manchão RAC 15	Und	100	22.00
	21	Manchão RAC 20	Und	100	25.00
	22	Manchão RAC 25	Und	100	30.00
	23	Manchão RAC 30	Und	100	35.00
	24	Manchão RAC 35	Und	100	37.00
	25	Manchão RAC 40	Und	100	50.00
	26	Manchão RAC 42	Und	100	47.00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Caminhões	Und.	Quant.	Valor Unitário
2	1	**Conserto de pneu de caminhão** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	500	39.00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
012

	2	**Desmontagem/montagem de pneus de caminhões** (somente pneus novos ou recapados).	Und	500	35.00
	3	**Rodizio de pneus de caminhões** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	200	30.00
	4	**Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	200	170
	5	**Protetor de câmara 1000X20** (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Und	200	60.00
	6	Manchão VD 04	Und	200	20.00
	7	Manchão VD 05	Und	200	25.00
	8	Manchão VD 06	Und	200	45.00
	9	Manchão VD 07	Und	200	80.00
	10	Manchão VD 10	Und	200	90.00
	11	Manchão RAC 10	Und	100	22.00
	12	Manchão RAC 15	Und	100	25.00
	13	Manchão RAC 20	Und	100	30.00
	14	Manchão RAC 25	Und	100	35.00
	15	Manchão RAC 30	Und	100	38.00
	16	Manchão RAC 35	Und	100	45.00
	17	Manchão RAC 40	Und	100	40.00
	18	Manchão RAC 42	Und	100	45.00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes	Und.	Quant.	Valor Unitário
3	1	**Conserto de pneu de Vans, SUV e Caminhonetes** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	200	30.00
	2	**Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes** (somente pneus novos ou recapados).	Und	200	25.00
	3	**Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	40	82.00
	4	**Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	110.00
	5	Manchão VD 06	Und	60	45.00
	6	Manchão VD 07	Und	60	55.00
	7	Manchão RAC 10	Und	60	18.00
	8	Manchão RAC 15	Und	60	22.00
	9	Manchão RAC 20	Und	60	25.00
	10	Manchão RAC 25	Und	60	30.00
	11	Válvula 34561	Und	60	20.00
	12	**Bico para pneus** s/ câmara uso em Vans e Caminhonetes	Und	60	20.00
	13	**Rodizio de pneus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	80	10.00
	14	**Vulcanização** de pneus de Vans e Caminhonetes.	Und	30	130,00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves	Und.	Quant.	Valor Unitário
4	1	**Desmontagem/montagem de pneus** (somente pneus novos).	Und	200	20.00
	2	**Conserto de pneus de veículos leves** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	300	35.00
	3	**Câmara de ar para pneu aro R 13,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	65.00
	4	**Câmara de ar para pneu aro R 14,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	25.00
	5	**Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	85.00
	6	**Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	135.00

	7	**Bico de borracha** p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves.	Und	100	2.00
	8	**Rodizio de pneus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	150	12.00
	9	**Vulcanização** de pneus de veículos leves.	Und	50	

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus	Und.	Quant.	Valor Unitário
5	1	**Conserto de pneu de Micro-ônibus** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	200	30.00
	2	**Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus** (somente pneus novos ou recapados).	Und	300	25.00
	3	**Conserto de pneu de ônibus**, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).			40.00
	4	**Desmontagem/montagem de pneus ônibus** (somente pneus novos ou recapados).	Und	200	34.00
	5	**Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	200	31.00
	6	**Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	130.00
	7	**Câmara de ar para pneu aro 750 X 16,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	110.00
	8	**Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	180.00
	9	Válvula 34 561	Und	100	30.00
	10	Manchão VD 05	Und	200	40.00
	11	Manchão VD 06	Und	200	45.00
	12	Manchão VD 07	Und	200	48.00
	13	Manchão VD 10	Und	200	91.00
	14	Manchão RAC 10	Und	100	18.00
	15	Manchão RAC 15	Und	100	22.00
	16	Manchão RAC 20	Und	100	25.00
	17	Manchão RAC 25	Und	100	30.00
	18	Manchão RAC 30	Und	100	38.00
	19	Manchão RAC 35	Und	100	45.00
	20	Manchão RAC 40	Und	100	45.00
	21	Manchão RAC 42	Und	100	47.00

Local e data: 19.04.2021
São Jorge do Oeste

OSNIR HD COSTA

Carimbo e assinatura do responsável:

OSNIR HERMES DA COSTA
02664200950
CNPJ 24.924.337/0001-53
Rua Joaçaba, 872 - CEP 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
014
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de abril de 2021 08:13
Para: escritorio_ragnini2@hotmail.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Anexos: MATERIAIS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA 15.04.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: BORRACHARRIA COLLA CNPJ: 33.527.249/0001-95

Endereço: SÃO JORGE D'OESTE

E-mail: HERNANICOLLA@GMAIL.COM Telefone/Celular: (46) 999007987

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0195

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas	Und.	Quant.	Valor Unitário
1	1	**Desmontagem/montagem de pneus de máquinas pesadas** (pneus novos ou recapados)	Und	150	250,00
	2	**Conserto de pneu de máquinas pesadas** (já inclusos: desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	150	300,00
	3	**Deslocamento** para retirada e colocação de pneus em máquinas no interior do município.	Km	500	5,00 K/m
	4	**Válvula** TR-218 s/ câmara para uso em máquinas.	Und	40	75,00
	5	**Bico para pneus** s/ câmara-uso em máquinas.	Und	40	75,00
	6	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	532,00
	7	**Câmara de ar para pneu,** retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	200,00
	8	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	450,00
	9	**Câmara de ar para pneu**, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	8	486,00
	10	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	200,00
	11	**Câmara de ar para pneu**, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	12	326,00
	12	**Câmara de ar para pneu**, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	60	498,00
	13	**Câmara de ar para pneu**, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	16	787,00
	14	Manchão VD 04	Und	100	35,00
	15	Manchão VD 05	Und	100	50,00
	16	Manchão VD 06	Und	100	65,00
	17	Manchão VD 07	Und	100	85,00
	18	Manchão VD 10	Und	100	95,00
	19	Manchão RAC 10	Und	100	25,00
	20	Manchão RAC 15	Und	100	45,00
	21	Manchão RAC 20	Und	100	60,00
	22	Manchão RAC 25	Und	100	65,00
	23	Manchão RAC 30	Und	100	76,00
	24	Manchão RAC 35	Und	100	90,00
	25	Manchão RAC 40	Und	100	112,00
	26	Manchão RAC 42	Und	100	137,00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Caminhões	Und.	Quant.	Valor Unitário
2	1	**Conserto de pneu de caminhão** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	500	60,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	2	**Desmontagem/montagem de pneus de caminhões** (somente pneus novos ou recapados).	Und	500	40,00
	3	**Rodizio de pneus de caminhões** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	200	50,00 POR CUBO
	4	**Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	200	198,00
	5	**Protetor de câmara 1000X20** (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Und	200	85,00
	6	Manchão VD 04	Und	200	35,00
	7	Manchão VD 05	Und	200	50,00
	8	Manchão VD 06	Und	200	65,00
	9	Manchão VD 07	Und	200	85,00
	10	Manchão VD 10	Und	200	99,00
	11	Manchão RAC 10	Und	100	25,00
	12	Manchão RAC 15	Und	100	45,00
	13	Manchão RAC 20	Und	100	60,00
	14	Manchão RAC 25	Und	100	65,00
	15	Manchão RAC 30	Und	100	76,00
	16	Manchão RAC 35	Und	100	90,00
	17	Manchão RAC 40	Und	100	112,00
	18	Manchão RAC 42	Und	100	137,00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes	Und.	Quant.	Valor Unitário
3	1	**Conserto de pneu de Vans, SUV e Caminhonetes** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	200	45,00
	2	**Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes** (somente pneus novos ou recapados).	Und	200	40,00
	3	**Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	40	126,00
	4	**Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	143,00
	5	Manchão VD 06	Und	60	65,00
	6	Manchão VD 07	Und	60	85,00
	7	Manchão RAC 10	Und	60	25,00
	8	Manchão RAC 15	Und	60	45,00
	9	Manchão RAC 20	Und	60	60,00
	10	Manchão RAC 25	Und	60	65,00
	11	Válvula 34561	Und	60	70,00
	12	**Bico para pneus** s/ câmara uso em Vans e Caminhonetes	Und	60	45,00
	13	**Rodizio de pneus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	80	40,00 POR CUBO
	14	**Vulcanização** de pneus de Vans e Caminhonetes.	Und	30	185,00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves	Und.	Quant.	Valor Unitário
4	1	**Desmontagem/montagem de pneus** (somente pneus novos).	Und	200	20,00
	2	**Conserto de pneus de veículos leves** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	300	30,00
	3	**Câmara de ar para pneu aro R 13,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	72,00
	4	**Câmara de ar para pneu aro R 14,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	72,00
	5	**Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	96,00
	6	**Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	126,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
017

	7	**Bico de borracha** p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves.	Und	100	20,00
	8	**Rodizio de pneus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	150	40,00
	9	**Vulcanização** de pneus de veículos leves.	Und	50	85,00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus	Und.	Quant.	Valor Unitário
5	1	**Conserto de pneu de Micro-ônibus** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	200	45,00
	2	**Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus** (somente pneus novos ou recapados).	Und	300	40,00
	3	**Conserto de pneu de ônibus**, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	UNID	300	60,00
	4	**Desmontagem/montagem de pneus ônibus** (somente pneus novos ou recapados).	Und	200	40,00
	5	**Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	200	40,00 POR EIXO
	6	**Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	126,00
	7	**Câmara de ar para pneu aro 750 X 16,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	118,00
	8	**Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	198,00
	9	Válvula 34 561	Und	100	30,00
	10	Manchão VD 05	Und	200	50,00
	11	Manchão VD 06	Und	200	65,00
	12	Manchão VD 07	Und	200	85,00
	13	Manchão VD 10	Und	200	95,00
	14	Manchão RAC 10	Und	100	25,00
	15	Manchão RAC 15	Und	100	45,00
	16	Manchão RAC 20	Und	100	60,00
	17	Manchão RAC 25	Und	100	65,00
	18	Manchão RAC 30	Und	100	76,00
	19	Manchão RAC 35	Und	100	90,00
	20	Manchão RAC 40	Und	100	112,00
	21	Manchão RAC 42	Und	100	137,00

Local e data: SÃO JORGE D'OESTE
15/04/21

Carimbo e assinatura do responsável:

33.527.249/0001-09
HERNANI LUIZ COLLA
P [illegible]
Loteamento [illegible]
São Jorge D'Oeste - Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
018
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de abril de 2021 09:11
Para: 'hernanicolla@gmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Anexos: MATERIAIS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA 15.04.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 019 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:27
Para: 'eliakimgaio364@gmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Anexos: MATERIAIS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA 15.04.2021.docx

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050

Jonica

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de abril de 2021 10:50
Para: 'egerjulio@gmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Anexos: MATERIAIS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA 15.04.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1 - 2

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Observação.
COTAÇÃO 1	HERNANI LUIZ COLLA	33.527.249/0001-09	15/04/21
COTAÇÃO 2	MARCELO ANTONIO CAPELLETO	33.374.155/0001-47	15/04/21
COTAÇÃO 3	OSNIR HERMES DA COSTA	249.243.370/0011-53	19/04/21

						VALOR R$			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	DESMONTAGEM /MONTAGEM MAQ- PESADA	150	250,00	180,00	182,00	180,00	250,00	204,00	27.000,00
2	CONSERTO PNEU MAQUINA PESADA	150	300,00	180,00	182,00	180,00	300,00	220,67	27.000,00
3	DESLOCAMENTO	500	5,00	10,00	103,00	5,00	103,00	39,33	2.500,00
4	VALVULA CAMERA TR - 218	40	75,00	20,00	20,00	20,00	75,00	38,33	800,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CAMERA	40	75,00	25,00	20,00	20,00	75,00	40,00	800,00
6	CAMERA DE AR PARA PNEU ARO 17,5 R 25	20	532,00	450,00	450,00	450,00	532,00	477,33	9.000,00
7	CAMERA DE AR PARA PNEU ARO 12,5/ 80 R 18	30	200,00	150,00	152,00	150,00	200,00	167,33	4.500,00
8	CAMERA DE AR PNEU 19,5 R 24	20	450,00	400,00	400,00	400,00	450,00	416,67	8.000,00
9	CAMERA AR TL 75 ARO 30 TRASEIRO	8	486,00	380,00	380,00	380,00	486,00	415,33	3.040,00
10	CAMERA DE AR RETRO ARO 12 R 16,5	20	200,00	130,00	130,00	130,00	200,00	153,33	2.600,00
11	CAMERA DE AR PNEU TL 75 R 24 DIANTEIRO	12	326,00	240,00	240,00	240,00	326,00	268,67	2.880,00
12	CAMERA AR MOTO/N ARO 1400 R 24	60	498,00	270,00	222,00	222,00	498,00	330,00	13.320,00
13	CAMERA DE AR ROLO ARO 23,1 R 26	16	787,00	430,00	430,00	430,00	787,00	549,00	6.880,00
14	MANCHÃO VD 04	100	35,00	20,00	20,00	20,00	35,00	25,00	2.000,00
15	MANCHÃO VD 05	100	50,00	25,00	25,00	25,00	50,00	33,33	2.500,00
16	MANCHÇÃO VD 06	100	65,00	45,00	45,00	45,00	65,00	51,67	4.500,00
17	MANCHÃO VD 07	100	85,00	55,00	55,00	55,00	85,00	65,00	5.500,00
18	MANCHÃO VD 10	100	95,00	90,00	90,00	90,00	95,00	91,67	9.000,00
19	MANCHÃO RAC 10	100	25,00	18,00	18,00	18,00	25,00	20,33	1.800,00
20	MANCHÃO RAC 15	100	45,00	22,00	22,00	22,00	45,00	29,67	2.200,00
21	MANCHÃO RAC 20	100	45,00	25,00	25,00	25,00	45,00	31,67	2.500,00
22	MANCHÃO RAC 25	100	65,00	30,00	30,00	30,00	65,00	41,67	3.000,00
23	MANCHÃO RAC 30	100	76,00	35,00	35,00	35,00	76,00	48,67	3.500,00
24	MANCHÇAO RAC 35	100	90,00	38,00	37,00	37,00	90,00	55,00	3.700,00
25	MANCHÃO RAC 40	100	112,00	49,00	50,00	49,00	112,00	70,33	4.900,00
26	MANCHÃO RAC 42	100	137,00	48,00	42,00	42,00	137,00	75,67	4.200,00
27	CONSERTO PNEU CAMINHÃO COM REPAROS	500	60,00	40,00	39,00	39,00	60,00	46,33	19.500,00
28	DESMONTAGEM / MONTAGEM PNEU CAMINHÃO	500	40,00	35,00	35,00	35,00	40,00	36,67	17.500,00
29	RODIZIO PNEU CAMINHÃO	200	50,00	30,00	30,00	30,00	50,00	36,67	6.000,00
30	CAMERA DE AR PNEU CAMINHÃO AR 1000 R 20	200	198,00	170,00	170,00	170,00	198,00	179,33	34.000,00
31	PROTETOR DE CAMERA 1000X20	200	198,00	60,00	60,00	60,00	198,00	106,00	12.000,00
32	MANCHÃO VD 04	200	35,00	20,00	20,00	20,00	35,00	25,00	4.000,00
33	MANCHÃO VD 05	200	50,00	25,00	25,00	25,00	50,00	33,33	5.000,00
34	MANCHÇÃO VD 06	200	65,00	45,00	45,00	45,00	65,00	51,67	9.000,00
35	MANCHÃO VD 07	200	85,00	55,00	90,00	55,00	90,00	76,67	11.000,00
36	MANCHÃO VD 10	200	95,00	90,00	98,00	90,00	98,00	94,33	18.000,00
37	MANCHÃO RAC 10	100	25,00	18,00	22,00	18,00	25,00	21,67	1.800,00
38	MANCHÃO RAC 15	100	45,00	22,00	25,00	22,00	45,00	30,67	2.200,00
39	MANCHÃO RAC 20	100	45,00	25,00	30,00	25,00	45,00	33,33	2.500,00
40	MANCHÃO RAC 25	100	65,00	30,00	35,00	30,00	65,00	43,33	3.000,00
41	MANCHÃO RAC 30	100	76,00	35,00	38,00	35,00	76,00	49,67	3.500,00
42	MANCHÇAO RAC 35	100	90,00	38,00	45,00	38,00	90,00	57,67	3.800,00
43	MANCHÃO RAC 40	100	112,00	49,00	48,00	48,00	112,00	69,67	4.800,00
44	MANCHÃO RAC 42	100	137,00	48,00	45,00	45,00	137,00	76,67	4.500,00
									319.720,00

JONICA MARIA CAETANO/ PAULO DUARTE DA SILVA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICIPIO E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 30 de Abril de 2021.

APROVAÇÃO:

[ ] COMPRA DIRETA
[ ] CONTRATO
[X] LICITAÇAO

Jonica Maria Caetano / Paulo Duarte da Silva

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 3/4/5

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO
COTAÇÃO 1	HERNANI LUIZ COLLA	33.527.249/0001-09	15/04/21
COTAÇÃO 2	MARCELO ANTONIO CAPELETTO	33.374.155/0001-47	15/04/21
COTAÇÃO 3	OSNIR HERMES DA COSTA	24.924.337/0001-53	19/04/21

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	VALOR R$ MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	CONSERTO PNEU VANS, SUV E CAMINHONETES	200	45,00	30,00	30,00	30,00	45,00	35,00	6.000,00
2	DESMONT / MONT PENEUS VANS SUV E CAMINHONETES	200	40,00	25,00	25,00	25,00	40,00	30,00	5.000,00
3	CAMERA DE AR PNEU 225 / 75 R 15	40	126,00	80,00	15,98	15,98	126,00	73,99	639,20
4	CAMERA DE AR PNEU ARO 205/75 T 16	20	143,00	110,00	110,00	110,00	143,00	121,00	2.200,00
5	MANCHÃO VD 06	60	65,00	45,00	45,00	45,00	65,00	51,67	2.700,00
6	MANCHÃO VD 07	60	85,00	55,00	55,00	55,00	85,00	65,00	3.300,00
7	MANCHÃO RAC 10	60	25,00	18,00	18,00	18,00	25,00	20,33	1.080,00
8	MANCHÃO RAC 15	60	45,00	22,00	22,00	22,00	45,00	29,67	1.320,00
9	MANCHÃO RAC 20	60	60,00	30,00	25,00	25,00	60,00	38,33	1.500,00
10	MANCHÃO RAC 25	60	70,00	30,00	30,00	30,00	70,00	43,33	1.800,00
11	VALVULA 34561	60	70,00	20,00	20,00	20,00	70,00	36,67	1.200,00
12	BICO PARA PNEUS	60	45,00	20,00	20,00	20,00	45,00	28,33	1.200,00
13	RODIZIO DE PNEUS	80	40,00	10,00	10,00	10,00	40,00	20,00	800,00
14	VULCANIZAÇÃO - VANS E CAMINHONETES	30	185,00	130,00	130,00	130,00	185,00	148,33	3.900,00
15	DESMONTAGEM MONTAGEM DE PNEUS (Novos)	200	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	4.000,00
16	CONSERTO PNEUS V/LEVES	300	30,00	30,00	39,00	30,00	39,00	33,00	9.000,00
17	CAMARA DE AR PNEU ARO 13	30	72,00	60,00	65,00	60,00	72,00	65,67	1.800,00
18	CAMERA AR PNEU ARO 14	30	72,00	70,00	75,00	70,00	75,00	72,33	2.100,00
19	CAMERA DE AR PNEU ARO 185/65 R 15	30	96,00	80,00	85,00	80,00	96,00	87,00	2.400,00
20	CAMERA DE AR PNEU ARO 215/70 R 17,5	30	126,00	130,00	135,00	126,00	135,00	130,33	3.780,00
21	BICO DE BORRACHA V/LEVES	100	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	2.000,00
22	RODIZIO DE PNEUS LEVES	150	40,00	10,00	12,00	10,00	40,00	20,67	1.500,00
23	VULCANIZAÇÃO V/LEVE	50	85,00	80,00	80,00	80,00	85,00	81,67	4.000,00
24	CONSERTO PNEU MICRO-ONIBUS	200	45,00	30,00	30,00	30,00	45,00	35,00	6.000,00
25	DESMONTAGEM /MONT PNEUS MICRO - ONIBUS	300	40,00	25,00	25,00	25,00	40,00	30,00	7.500,00
26	CONSERTO PNEU ONIBUS	300	60,00	40,00	40,00	40,00	60,00	46,67	12.000,00
27	DESMONTAGEM / MONT PNEUS ONIBUS	200	40,00	35,00	34,00	34,00	40,00	36,33	6.800,00
28	RODIZIO PNEUS ONIBUS -MICRO-ONIBUS	200	40,00	30,00	12,98	12,98	40,00	27,66	2.596,00
29	CAMERA DE AR PNEU ARO 215/70 R 17,5	30	126,00	130,00	130,00	126,00	130,00	128,67	3.780,00
30	CAMERA DE AR PNEU 750 X 16	30	118,00	110,00	110,00	110,00	118,00	112,67	3.300,00
31	CAMERA D AR PNEU ARO 275/80 R 22,5	30	198,00	180,00	180,00	180,00	198,00	186,00	5.400,00
32	VALVULA 34 561	100	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	3.000,00
33	MANCHÃO VD 05	200	50,00	40,00	40,00	40,00	50,00	43,33	8.000,00
34	MANCHÃO VD 06	200	65,00	45,00	45,00	45,00	65,00	51,67	9.000,00
35	MANCHÃO VD 07	200	85,00	55,00	55,00	55,00	85,00	65,00	11.000,00
36	MANCHÃO VD 10	200	95,00	90,00	91,00	90,00	95,00	92,00	18.000,00
37	MANCHÃO RAC 10	100	25,00	18,00	18,00	18,00	25,00	20,33	1.800,00
38	MANCHÃO RAC 15	100	45,00	22,00	22,00	22,00	45,00	29,67	2.200,00
39	MANCHÃO RAC 20	100	60,00	25,00	25,00	25,00	60,00	36,67	2.500,00
40	MANCHÃO RAC 25	100	65,00	30,00	30,00	30,00	65,00	41,67	3.000,00
41	MANCHÃO RAC 30	100	76,00	38,00	38,00	38,00	76,00	50,67	3.800,00
42	MANCHÃO RAC 35	100	90,00	45,00	45,00	45,00	90,00	60,00	4.500,00
43	MANCHÃO RAC 40	100	112,00	45,00	45,00	45,00	112,00	67,33	4.500,00
44	MANCHÃO RAC 42	100	137,00	48,00	42,00	42,00	137,00	75,67	4.200,00
									186.095,20

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:

JONICA MARIA CAETANO /PAULO DUARTE DA SILVA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICIPIO E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 30 de ABRIL de 2021.

APROVAÇÃO:

[ ] COMPRA DIRETA
[ ] CONTRATO
[X] LICITAÇÃO

Jonica Maria Caetano / Paulo Duarte da Silva

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 083/2021

Da: **Secretaria de Administração**
Para: **Setor de Compras/Licitações**

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando a futura ou eventual aquisição, tipo menor preço por LOTE**, para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	**Desmontagem/montagem de pneus de máquinas pesadas** (pneus novos ou recapados)	Und	150	180,00	27.000,00
	2	**Conserto de pneu de máquinas pesadas** (já inclusos: desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	150	180,00	27.000,00
	3	**Deslocamento** para retirada e colocação de pneus em máquinas no interior do município.	Km	500	5,00	2.500,00
	4	**Válvula** TR-218 s/ câmara para uso em máquinas.	Und	40	20,00	800,00
	5	**Bico para pneus** s/ câmara uso em máquinas.	Und	40	20,00	800,00
	6	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	450,00	9.000,00
	7	**Câmara de ar para pneu,** retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	150,00	4.500,00
	8	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	400,00	8.000,00
	9	**Câmara de ar para pneu**, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	8	380,00	3.040,00
	10	**Câmara de ar para pneu**, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	130,00	2.600,00
	11	**Câmara de ar para pneu**, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	12	240,00	2.880,00
	12	**Câmara de ar para pneu**, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	60	222,00	13.320,00
	13	**Câmara de ar para pneu**, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	16	430,00	6.880,00
	14	Manchão VD 04	Und	100	20,00	2.000,00
	15	Manchão VD 05	Und	100	25,00	2.500,00
	16	Manchão VD 06	Und	100	45,00	4.500,00
	17	Manchão VD 07	Und	100	55,00	5.500,00
	18	Manchão VD 10	Und	100	90,00	9.000,00
	19	Manchão RAC 10	Und	100	18,00	1.800,00
	20	Manchão RAC 15	Und	100	22,00	2.200,00
	21	Manchão RAC 20	Und	100	25,00	2.500,00
	22	Manchão RAC 25	Und	100	30,00	3.000,00
	23	Manchão RAC 30	Und	100	35,00	3.500,00
	24	Manchão RAC 35	Und	100	37,00	3.700,00
	25	Manchão RAC 40	Und	100	49,00	4.900,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	26	Manchão RAC 42	Und	100	42,00	4.200,00
					Total	157.620,00

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Caminhões	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	**Conserto de pneu de caminhão** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	500	39,00	19.500,00
	2	**Desmontagem/montagem de pneus de caminhões** (somente pneus novos ou recapados).	Und	500	35,00	17.500,00
	3	**Rodizio de pneus de caminhões** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	200	30,00	6.000,00
	4	**Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	200	170,00	34.000,00
	5	**Protetor de câmara 1000X20** (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	Und	200	60,00	12.000,00
	6	Manchão VD 04	Und	200	20,00	4.000,00
	7	Manchão VD 05	Und	200	25,00	5.000,00
	8	Manchão VD 06	Und	200	45,00	9.000,00
	9	Manchão VD 07	Und	200	55,00	11.000,00
	10	Manchão VD 10	Und	200	90,00	18.000,00
	11	Manchão RAC 10	Und	100	18,00	1.800,00
	12	Manchão RAC 15	Und	100	22,00	2.200,00
	13	Manchão RAC 20	Und	100	25,00	2.500,00
	14	Manchão RAC 25	Und	100	30,00	3.000,00
	15	Manchão RAC 30	Und	100	35,00	3.500,00
	16	Manchão RAC 35	Und	100	38,00	3.800,00
	17	Manchão RAC 40	Und	100	48,00	4.800,00
	18	Manchão RAC 42	Und	100	45,00	4.500,00
					Total	**162.100,00**

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	**Conserto de pneu de Vans, SUV e Caminhonetes** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	200	30,00	6.000,00
	2	**Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes** (somente pneus novos ou recapados).	Und	200	25,00	5.000,00
	3	**Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	40	15,98	639,20
	4	**Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	20	110,00	2.200,00
	5	Manchão VD 06	Und	60	45,00	2.700,00
	6	Manchão VD 07	Und	60	55,00	3.300,00
	7	Manchão RAC 10	Und	60	18,00	1.080,00
	8	Manchão RAC 15	Und	60	22,00	1.320,00
	9	Manchão RAC 20	Und	60	25,00	1.500,00
	10	Manchão RAC 25	Und	60	30,00	1.800,00
	11	Válvula 34561	Und	60	20,00	1.200,00
	12	**Bico para pneus** s/ câmara uso em Vans e Caminhonetes	Und	60	20,00	1.200,00
	13	**Rodizio de pneus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	80	10,00	800,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
025
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	14	**Vulcanização** de pneus de Vans e Caminhonetes.	Und	30	130,00	3.900,00
					Total	**32.639,20**

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	**Desmontagem/montagem de pneus** (somente pneus novos).	Und	200	20,00	4.000,00
	2	**Conserto de pneus de veículos leves** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	300	30,00	9.000,00
	3	**Câmara de ar para pneu aro R 13**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	60,00	1.800,00
	4	**Câmara de ar para pneu aro R 14**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	70,00	2.100,00
	5	**Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	80,00	2.400,00
	6	**Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5**, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	126,00	3.780,00
	7	**Bico de borracha** p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves.	Und	100	20,00	2.000,00
	8	**Rodizio de pneus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	150	10,00	1.500,00
	9	**Vulcanização** de pneus de veículos leves.	Und	50	80,00	4.000,00
					Total	**30.580,00**

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	1	**Conserto de pneu de Micro-ônibus** (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	Und	200	30,00	6.000,00
	2	**Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus** (somente pneus novos ou recapados).	Und	300	25,00	7.500,00
	3	**Conserto de pneu de ônibus**, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).		300	40,00	12.000,00
	4	**Desmontagem/montagem de pneus ônibus** (somente pneus novos ou recapados).	Und	200	34,00	6.800,00
	5	**Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus** (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	Und	200	12,98	2.596,00
	6	**Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	126,00	3.780,00
	7	**Câmara de ar para pneu aro 750 X 16,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	110,00	3.300,00
	8	**Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5,** material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Und	30	180,00	5.400,00
	9	Válvula 34 561	Und	100	30,00	3.000,00
	10	Manchão VD 05	Und	200	40,00	8.000,00
	11	Manchão VD 06	Und	200	45,00	9.000,00
	12	Manchão VD 07	Und	200	55,00	11.000,00
	13	Manchão VD 10	Und	200	90,00	18.000,00
	14	Manchão RAC 10	Und	100	18,00	1.800,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
026
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	15	Manchão RAC 15	Und	100	22,00	2.200,00
	16	Manchão RAC 20	Und	100	25,00	2.500,00
	17	Manchão RAC 25	Und	100	30,00	3.000,00
	18	Manchão RAC 30	Und	100	38,00	3.800,00
	19	Manchão RAC 35	Und	100	45,00	4.500,00
	20	Manchão RAC 40	Und	100	45,00	4.500,00
	21	Manchão RAC 42	Und	100	42,00	4.200,00
					Total	**122.876,00**

Perfazendo um valor total de R$ 505.815,20 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA: Tal aquisição de faz necessária para manutenção dos pneus dos veículos e máquinas da frota municipal para continuação dos trabalhos sem interrupção, visto que são usados na manutenção das estradas rurais, e nossa Secretaria ainda não dispõe destes serviços no Setor Rodoviário.
Justificativa para apuração por Lote: Visto que os produtos e serviços fazem parte de um mesmo veiculo, optamos pela apuração por lote, para que não ocorra a demora e morosidade na solicitação destes produtos e serviços.

Origem dos orçamentos: Empresas do município.

Critério Utilizado: Menor Preço entre os orçamentos.

Prazo de vigência:	**12 (doze) meses.**
Prazo de entrega:	**12 (doze) meses.**
Prazo para iniciar:	**Após a assinatura da ATA, mediante solicitação.**
Condições de pagamento:	**Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 03 de Maio de 2021.

Jonica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 027

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 05/05/2021

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatorio, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 05 / 05 / 2021.

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 05/05/2021

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R$ **505.815,20 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 05/05/21.

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 05/05/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **05/05/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1480	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	1510	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 05 / 05 / 2021

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 05/05/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° **2047/2021 e 2074/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 05 / 05 / 2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE LICITAÇÃO
031

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/05/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. D**ata para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **19/05/2021 as 14h00**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçú, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 05/05/2021.

Leila da Rocha
Prefeita

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

032

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 05/05/2021

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **84/2021**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 05/05/21.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

PARECER JURÍDICO Nº 128/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 84/2021,** tendo como **objeto** o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de materiais e prestação de serviços para consertos, desmontagem e montagem e rodizio de pneus, conforme a necessidade das diversas secretariais do de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Administração, conforme memorando 083/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final do certame não ultrapassa o limite legal de R$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado, ante a necessidade primária das secretarias.

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE 034 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
> 9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, tendo em vista tratar-se de serviços e produtos para determinados veículos, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.° 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 05 de maio de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2021 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/05/2021 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, PROTETOR SOLAR, REPELENTE DE INSETOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/05/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/05/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADES E SEDES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
VILMAR JOSE ALUPE ALVES LIMPEZAS E CONSERVAÇÕES	01	74.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 27 de abril de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADES E SEDES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
VILMAR JOSE ALUPE ALVES LIMPEZAS E CONSERVAÇÕES	01	74.400,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 30/04/2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS FEITOS SOB MEDIDA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Itens	Valor total R$
PATRICIA DE MORAES HINZ	Lote 01 – Itens 01, 02, 03 Lote 03 – Itens 01, 05, 12, 20, 21	21.860,00
D-TALME IND E COM DE MOVEIS LTDA	Lote 02 – Itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19	23.214,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS FEITOS SOB MEDIDA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote/Itens	Valor total R$
PATRICIA DE MORAES HINZ	Lote 01 – Itens 01, 02, 03 Lote 03 – Itens 01, 05, 12, 20, 21	21.860,00
D-TALME IND E COM DE MOVEIS LTDA	Lote 02 – Itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19	23.214,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 30/04/2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2008, torna público o(s)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE RECAPAGEM (REFORMAS) DE PNEUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º56/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
47/2021	JUNIOR PNEUS E RECAPAGEM LTDA	08.445.784/0001-22	39.910,00
48/2021	RECAPAGEM MARRECAS LTDA-EPP	08.880.415/0001-08	45.772,00
49/2021	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	27.662.617/0001-09	76.761,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 05/05/2021
LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 012/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PNEUMARK LTDA EPP, LOCALIZADA NA RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JUNIOR, Nº 40112, ITARARÉ, EMBU-GUAÇU/SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 22.037.712/0001-18, PARA FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA PARA GRAVAR/ ENUMERAR OS PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.; FORNECEDOR: PNEUMARK LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.037.712/0001-18, com sede na Rua Maria da Conceição Louro, 77 - CEP: 06900000 - BAIRRO: Vila Louro CIDADE/ UF: Embu-Guaçu/SP. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), RECONHECIMENTO: 27/04/2021, por Wilson José da Silva, Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio; RATIFICAÇÃO. 27/04/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste - Paraná

Portaria n.º 2084/2021

Designa a Servidora para prestar seus serviços junto a Divisão de Tributação e dá outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. MARILEUDES PAGNUSSAT CARON, portadora do RG n. º 4.245.536-5/PR. e CPF n. 790.748.479-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, para prestar seus serviços junto a Divisão de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Portaria n.º 2088/2021

Revogar a Portaria n.º 2056 de 12 de março de 2021

Leila da Rocha Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 2056 de 12 de março de 2021, que concedia ao Servidor Sr. VILMAR TITZ, Gratificação pela função de motorista no transporte na Área da Saúde, a partir da 05 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Portaria n.º 2089/2021

Revogar a Portaria n.º 2069 de 29 de março de 2021

Leila da Rocha Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 2069 de 29 de março de 2021, que concedia ao Servidor Sr. LUCAS RODRIGO ARGENTON, Gratificação pela função de motorista no transporte na Área da Saúde, a partir de 05 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Portaria n.º 2090/2021

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Michele Carolina Dresch.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, a servidora MICHELE CAROLINA DRESCH, matrícula funcional n.º 1208-1, portadora do CPF nº 037.144.739-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado junto a Secretaria de Saúde, no período de 15 de abril a 03 de maio de 2021, com base no art. 125 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 15 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONSERTO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
A. PICOLOTTO ME	01, 02, 03	29.580,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de maio de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONSERTO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
A. PICOLOTTO ME	01, 02, 03	29.580,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 04/05/2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
AUTO ELETRICA PESSOA LTDA ME	03, 06, 07	7.750,00
ITAMAR SILVEIRA LTDA	01, 02, 04, 05, 08, 09, 10	37.185,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de maio de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
AUTO ELETRICA PESSOA LTDA ME	03, 06, 07	7.750,00
ITAMAR SILVEIRA LTDA	01, 02, 04, 05, 08, 09, 10	37.185,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 04/05/2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3534-5356
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 601, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS).

A comissão de processo seletivo simplificado designada pela resolução nº 096/2020, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo seletivo, conforme relação abaixo:

Enfermagem

Nome	Data Nasc.	Méd. Consid	Classificação
Kassiany Carvalho Gulerval	09/06/2001	8,34	1º
Kaila Guindani Becker	23/04/2001	8,07	2º
Julye Fonsêca Siliprandi Dos Santos	22/06/2002	8,03	3º
Bruno Henrique Nesi	18/02/2000	7,85	4º

Farmácia

Nome	Data Nasc.	Méd. Consid	Classificação
Cezer Augusto Paulus	11/05/2001	9,55	1º
Caroline Borghesan	20/10/2000	9,35	2º
Steffany Zanella Tielbohl	20/12/1998	9,26	3º
Cassiano Panzolto	22/05/2000	8,63	4º
Talita Ribeiro Soares	13/06/2001	8,37	5º
Dayla Londero Luchesi	04/10/2001	8,18	6º

Administração

Nome	Data Nasc.	Méd. Consid	Classificação
Kimberly Samara Gusti	17/04/2003	8,75	1º
Isabela Alana Ortolan	08/08/1997	8,71	2º
Derrian Aires Dias	20/07/2001	7,35	3º

Técnico em Enfermagem

Nome	Data Nasc.	Méd. Consid	Classificação
Roseli Aparecida Borges	17/05/1978	5,56	1º

Direito

Nome	Data Nasc.	Méd. Consid	Classificação
Maria Clara Pawesi Frizzo Toigo	29/04/2002	9,59	1º
Laura Reisner	11/06/2003	9,49	2º
Paulo Henrique Canal	08/06/2000	9,45	3º
Jaynara Juchneski	14/07/2002	9,43	4º
Marcelle Luisa Calegari	03/05/1998	9,38	5º
Juliana Moreira Pocera	29/12/2000	9,21	6º
Donatan Cristofoni Arruda Antunes	13/07/1993	9,16	7º
Amanda Bonrardi Foscurin	05/12/2001	9,16	8º *
Eduarda Aparecida Alves Lopes	07/12/1999	8,98	9º
Gabriell Vitoria Schilling Fiametti	25/02/1999	8,93	10º
Gislaine Da Silva Rosa	16/03/2000	8,83	11º *
Arthur Wilmsen Alves	27/04/2000	8,83	12º *
Leticia Zancan Capelina	13/01/2000	8,83	13º *
Giovanna Fernandes D'agostini	02/04/2002	8,83	14º *
Danna Kali Franko	20/07/2001	8,71	15º
Jonas Da Silva	24/09/2002	8,70	16º
Giovana Daniela Fleet	27/11/1999	8,66	17º *
Brenda Schmitz	09/04/2002	8,66	18º *
Thiago Eduardo Candido Miranda	31/03/2000	8,66	19º *
Sara Isabel Schmoller	30/04/2001	8,63	20º
Bruno Severo	01/07/1999	8,57	21º
Roger Gabriel Schulz	13/02/2000	8,51	22º *
Adriano Silveiru	24/01/1994	8,51	23º *
Anna Luyza Gonçalo	04/09/2002	8,50	24º
Ana Laura Marodin	04/02/2002	8,46	25º
Isabela Dompsin Martins	23/05/1998	8,42	26º
Milena Ingrid Perondi	19/03/2001	8,33	27º
Diogo Felipe De Castro Rech	05/12/1997	8,03	28º
Maria Luiza Schmitz Canica	29/04/2002	7,59	29º
Lucas Felipe Sisi	17/01/2001	7,42	30º
Isabela Goveia Barros	21/01/2001	7,19	31º
Izabela Spozzio	10/09/2001	6,88	32º

* Critério de desempate com base no item 9.1 alínea "a" e "b" do edital

Francisco Beltrão, em 05 de maio de 2021.
ALCEU CARLOS FREISLEBEN
Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 044/2021
Data 03/05/2021

Súmula: Dispõe sobre revisão geral anual aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá ou-tras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE, E

CONSIDERANDO a resolução 035/2021, a qual estabelece a política de revisão anual da remuneração dos servidores públicos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste;

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder a revisão geral anual aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, ocupantes de cargos efetivos e comissionados de 5,44% (cinco virgula quarenta e quatro por cento), com base nos índices do INPC/IBGE DE 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de Maio de 2021, revogado as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ALTERAÇÃO DO EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pedras britadas de diversas granulometrias para atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

1 - Fica alterado o contido nos itens 5.3 e 6.4 do Termo de Referência e na Cláusula Quinta – Prazo, Local e Condições para Entrega/Execução do edital que passa a ter a seguinte redação conforme segue: Pedrisco 1,42 ton/m³, Graduada 1,78 ton/m³, Graninha 1,38 ton/m³, Pedra Rachão 1,40 ton/m³.

2 – O edital retificado estará disponível aos interessados no site do Comprasnet endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br,

3 - Comunicamos que a nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 13h30min do dia 19/5/2021 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 13h30min do dia 19/5/2021.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para o centro de especialidades odontológicas do Município de Dois Vizinhos.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 397.213,59 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e treze reais, cinquenta e nove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

WWW.JORNALDEBELTRAO.COM.BR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Maio de 2021 | Ano X – Edição Nº 2353 | Página 36 de 98

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
037
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, PROTETOR SOLAR, REPELENTE DE INSETOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod360483

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/05/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/05/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/05/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod360484

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 012/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PNEUMARK LTDA EPP, LOCALIZADA NA RODOVIA JOSÉ SIMÕES LOURO JUNIOR, Nº 40112, ITARARÉ, EMBU-GUAÇU/SP, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 22.037.712/0001-18, PARA FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA PARA GRAVAR/ENUMERAR OS PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.; FORNECEDOR: PNEUMARK LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.037.712/0001-18, com sede na Rua Maria da Conceição Louro, 77–CEP: 06900000–BAIRRO: Vila Louro CIDADE/UF: Embu-Guaçu/SP. CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), RECONHECIMENTO: 27/04/2021, por Wilson José da Silva, Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio; RATIFICAÇÃO: 27/04/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D` Oeste–Paraná.

Cod360567

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	02, 06, 07	7.750,00
ITAMAR SILVEIRA LTDA	01, 03, 04, 05, 08, 09, 10	37.185,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de maio de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	02, 06, 07	7.750,00
ITAMAR SILVEIRA LTDA	01, 03, 04, 05, 08, 09, 10	37.185,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 04/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod360503

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE RECAPAGEM (REFORMAS) DE PNEUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º56/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
47/2021	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	49.910,00
48/2021	RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP	05.689.415/0001-38	62.770,50
49/2021	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	77.092.617/0001-09	76.749,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 05/05/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod360568

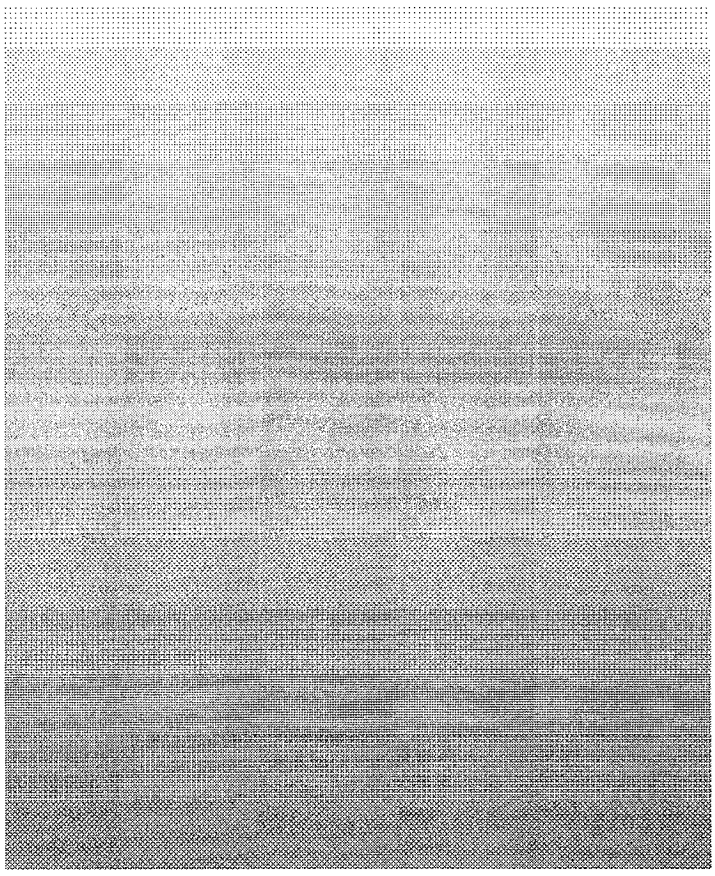

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Lei nº 11 Colaborativa os garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3579350115
http://dioems.com.br/

P.M. SÃO JORGE D'OESTE 028 VISTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 84/2021

REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2021,
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14h00
LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço Por lote"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e Portaria nº 2074/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

2.3 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7° da Lei n° 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei n° 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.

2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3° da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.pmsjorge.pr.gov.br "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, n° 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentador os seguintes documentos **fora dos envelopes:**

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4° da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)

a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame

b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento *com firma reconhecida*** (§2° do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
(MODELO ANEXO IV).

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.

d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.

f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**

g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO N°. 084/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO N°. 084/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.

b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.

c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

f) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou comtemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica,

a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:
7.7 Os lotes 3 e 4 são exclusivos para Micro E Pequena Empresa;
7.8 Os Lote 1, 2 e 5 são destinados a Disputa Geral.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por lote**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **Justificativa para apuração por Lote**: Visto que os produtos e serviços fazem parte de um mesmo veículo, optamos pela apuração por lote, para que não ocorra a demora e morosidade na solicitação destes produtos e serviços.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços ***razoáveis*** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;
10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **10.3.3.2.** Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor. **10.3.3.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. **10.3.3.5.** as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES
10.3.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).
10.3.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito

11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 505.815,20 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).**

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1480	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	1510	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.

16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.5 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Munícipio, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal n° 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.

19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.

20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente

comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.
ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

São Jorge D'Oeste, 05/05/2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 054

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1 - Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas – DESTINADO A DISPUTA GERAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51316	Bico para pneus s/ câmara uso em maquinas	40,00	UN	20,00	800,00
2	59501	Câmara de ar para pneu, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	60,00	UN	222,00	13.320,00
3	59496	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	150,00	4.500,00
4	59499	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	130,00	2.600,00
5	59497	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	400,00	8.000,00
6	59495	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e	20,00	UN	450,00	9.000,00

		garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.				
7	59502	Câmara de ar para pneu, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	16,00	UN	430,00	6.880,00
8	59500	Câmara de ar para pneu, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	12,00	UN	240,00	2.880,00
9	59498	Câmara de ar para pneu, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	8,00	UN	380,00	3.040,00
10	51313	Conserto de pneu de máquina pesada (desmontagem/montagem e reparo) já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top.	150,00	UN	180,00	27.000,00
11	51314	Deslocamento para retirada e colocação de pneus em maquinas no interior do município.	500,00	KM	5,00	2.500,00
12	51312	Desmontagem/montagem de pneus de maquinas (Pneus novos ou recapados)	150,00	UN	180,00	27.000,00
13	59508	Manchão RAC 10	100,00	UN	18,00	1.800,00
14	59509	Manchão RAC 15	100,00	UN	22,00	2.200,00
15	59510	Manchão RAC 20	100,00	UN	25,00	2.500,00
16	59511	Manchão RAC 25	100,00	UN	30,00	3.000,00
17	59512	Manchão RAC 30	100,00	UN	35,00	3.500,00
18	59513	Manchão RAC 35	100,00	UN	37,00	3.700,00
19	59514	Manchão RAC 40	100,00	UN	49,00	4.900,00
20	59515	Manchão RAC 42	100,00	UN	42,00	4.200,00
21	59503	Manchão VD 04	100,00	UN	20,00	2.000,00
22	59504	Manchão VD 05	100,00	UN	25,00	2.500,00
23	59505	Manchão VD 06	100,00	UN	45,00	4.500,00
24	59506	Manchão VD 07	100,00	UN	55,00	5.500,00

25	59507	Manchão VD 10	100,00	UN	90,00	9.000,00
26	51315	Válvula 218 s/ câmara para uso em maquinas	40,00	UN	20,00	800,00
					TOTAL.....	**157.620,00**

Lote: 2 - Descrição dos produtos e serviços para Caminhões - DESTINADO A DISPUTA GERAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59519	Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	200,00	UN	170,00	34.000,00
2	59516	Conserto de pneu de caminhão (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	500,00	UN	39,00	19.500,00
3	59517	Desmontagem/montagem de pneus de caminhões (somente pneus novos ou recapados).	500,00	UN	35,00	17.500,00
4	59508	Manchão RAC 10	100,00	UN	18,00	1.800,00
5	59509	Manchão RAC 15	100,00	UN	22,00	2.200,00
6	59510	Manchão RAC 20	100,00	UN	25,00	2.500,00
7	59511	Manchão RAC 25	100,00	UN	30,00	3.000,00
8	59512	Manchão RAC 30	100,00	UN	35,00	3.500,00
9	59513	Manchão RAC 35	100,00	UN	38,00	3.800,00
10	59514	Manchão RAC 40	100,00	UN	48,00	4.800,00
11	59515	Manchão RAC 42	100,00	UN	45,00	4.500,00
12	59503	Manchão VD 04	200,00	UN	20,00	4.000,00
13	59504	Manchão VD 05	200,00	UN	25,00	5.000,00
14	59505	Manchão VD 06	200,00	UN	45,00	9.000,00
15	59506	Manchão VD 07	200,00	UN	55,00	11.000,00
16	59507	Manchão VD 10	200,00	UN	90,00	18.000,00
17	59520	Protetor de câmara 1000X20 (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	200,00	UN	60,00	12.000,00

18	59518	Rodizio de pneus de caminhões (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	200,00	UN	30,00	6.000,00
					TOTAL.....	**162.100,00**

Lote: 3 - Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes – LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46092	Bico para pneus s/ câmara uso em Micro ônibus, caminhonetes	60,00	UN	20,00	1.200,00
2	59599	Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16, material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	110,00	2.200,00
3	59598	Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15 material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	40,00	UN	15,98	639,20
4	46089	Conserto de pneu de Vans e Caminhonetes, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	200,00	UN	30,00	6.000,00
5	46090	Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes (somente pneus novos ou recapados	200,00	UN	25,00	5.000,00
6	59508	Manchão RAC 10	60,00	UN	18,00	1.080,00
7	59509	Manchão RAC 15	60,00	UN	22,00	1.320,00
8	59510	Manchão RAC 20	60,00	UN	25,00	1.500,00
9	59511	Manchão RAC 25	60,00	UN	30,00	1.800,00
10	59505	Manchão VD 06	60,00	UN	45,00	2.700,00
11	59506	Manchão VD 07	60,00	UN	55,00	3.300,00
12	46093	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	80,00	UN	10,00	800,00
13	46091	Válvula 34561	60,00	UN	20,00	1.200,00
14	59600	Vulcanização de pneus de Vans e Caminhonetes.	30,00	UN	130,00	3.900,00
					TOTAL.....	**32.639,20**

Lote: 4 - Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves - LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51337	Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves	100,00	UN	20,00	2.000,00
2	59603	Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do	30,00	UN	80,00	2.400,00

		INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.				
3	59604	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5 material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	126,00	3.780,00
4	59601	Câmara de ar para pneu aro R 13, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	60,00	1.800,00
5	59602	Câmara de ar para pneu aro R 14, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	70,00	2.100,00
6	51335	Conserto de pneus de Veículos leves, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	300,00	UN	30,00	9.000,00
7	51336	Desmontagem/montagem de pneus veículos leves (somente pneus novos)	200,00	UN	20,00	4.000,00
8	51338	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	150,00	UN	10,00	1.500,00
9	51339	Vulcanização de pneus de veículos leves	50,00	UN	80,00	4.000,00
					TOTA.....	**30.580,00**

Lote: 5 - Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus – DESTINADO E DISPUTA GERAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59608	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	126,00	3.780,00
2	59610	Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	180,00	5.400,00
3	59609	Câmara de ar para pneu aro 750 X 16, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	110,00	3.300,00

4	51326	Conserto de pneu de Micro-ônibus, já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top	200,00	UN	30,00	6.000,00
5	59605	Conserto de pneu de ônibus, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	300,00	UN	40,00	12.000,00
6	51327	Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus (somente pneus novos ou recapados)	300,00	UN	25,00	7.500,00
7	59606	Desmontagem/montagem de pneus ônibus (somente pneus novos/recapados)	200,00	UN	34,00	6.800,00
8	59508	Manchão RAC 10	100,00	UN	18,00	1.800,00
9	59509	Manchão RAC 15	100,00	UN	22,00	2.200,00
10	59510	Manchão RAC 20	100,00	UN	25,00	2.500,00
11	59511	Manchão RAC 25	100,00	UN	30,00	3.000,00
12	59512	Manchão RAC 30	100,00	UN	38,00	3.800,00
13	59513	Manchão RAC 35	100,00	UN	45,00	4.500,00
14	59514	Manchão RAC 40	100,00	UN	45,00	4.500,00
15	59515	Manchão RAC 42	100,00	UN	42,00	4.200,00
16	59504	Manchão VD 05	200,00	UN	40,00	8.000,00
17	59505	Manchão VD 06	200,00	UN	45,00	9.000,00
18	59506	Manchão VD 07	200,00	UN	55,00	11.000,00
19	59507	Manchão VD 10	200,00	UN	90,00	18.000,00
20	59607	Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	200,00	UN	12,98	2.596,00
21	59611	Válvula 34 561	100,00	UN	30,00	3.000,00
					TOTAL	122.876,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....505.815,20 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 05/05/2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 062 DEPTO DE LICITAÇÃO

serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2021**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
064

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

_____ **Nome e assinatura do representante legal/procurador.** (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 084/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras.

> **3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº
....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo IX *termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) ....., responsável pela ....., telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) ....., que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa,

mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.
6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:
7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto:
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1480	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	1510	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2021	3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 084/2021**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhora ....., Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo **Sr.** ----------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2021.

LEILA DA ROCHA

CPF Nº 619.981.099-68

PREFEITA
Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residêncial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
080
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965

BORRACHARIA DO VOLLMER
Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Joaçaba, Quadra 79, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999304330
CNPJ/MF nº 28.841.246/0001-05

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D´Oeste – PR, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

São Jorge D´Oeste – PR, 14 de Maio de 2021.

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
28.841.246/0001-05

28.841.246/0001-05
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
06722799965
Rua Joaçaba, nº 79, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

SÃO JORGE D'OESTE 081 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Identificação

Nome Empresarial
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
Nome do Empresário
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
Nome Fantasia
BORRACHARIA DO VOLLMER
Capital Social
8.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
89977258	SESP	PR	067.627.999-65

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	11/10/2017

Número de Registro

CNPJ
28.841.246/0001-05

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85575-000	RUA JOACABA	000	QUADRA 76
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	SAO JORGE D'OESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
11/10/2017	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo
ME51911558

Número do Identificador
28841246000105

Data de Emissão
14/05/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
082
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965

BORRACHARIA DO VOLLMER

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Joaçaba, Quadra 79, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999304330
CNPJ/MF nº 28.841.246/0001-05

PMSJO - SÃO JORGE D'OESTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
083

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **28.841.246/0001-05**, com sede na Rua Joaçaba, Quadra 79, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D´Oeste – PR, 14 de Maio de 2021.

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
28.841.246/0001-05
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
Empresário

28.841.246/0001-05
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
06722799965
Rua Joaçaba, nº 79, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 081 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106793897
NIRE (Sede) 41805755067	**CNPJ** 28.841.246/0001-05	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/10/2017	**Início de Atividade** 11/10/2017
Endereço Completo Rua JOACABA, Nº 000, QUADRA 76, CENTRO-São Jorge d´Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto SERVI?OS DE BORRACHARIA PARA VE?CULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE;;COM?RCIO VAREJISTA DE PNEUM?TICOS E C?MARAS-DE-AR - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PNEUM?TICOS E C?MARAS-DE-AR			
Capital R$ 8.000,00 (oito mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 07/02/2020	**Número** ME51911558	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER **Identidade:** 89977258 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 067.627.999-65 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 10:39:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XJ5TT9LX**.

PRC2106793897

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
085
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28841246000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Rua Joaçaba, 872, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999365922
CNPJ/MF nº 24.924.337/0001-53

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
086
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

OSNIR HERMES DA COSTA
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
24.924.337/0001-53

24.924.337/0001-53
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
Rua Joaçaba, 872, centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 87 SÃO DE LICITAÇÃO

Identificação

Nome Empresarial
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
Nome do Empresário
OSNIR HERMES DA COSTA
Nome Fantasia
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
3819938	SSP	SC	026.642.009-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/06/2016

Número de Registro

CNPJ
24.924.337/0001-53

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85575-000	RUA JOACABA	872
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JORGE D'OESTE	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
02/06/2016	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Lavador(a) e polidor de carro independente	4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consultaasp.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
088
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME70701451	24924337000153	04/03/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
089
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Rua Joaçaba, 872, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999365922
CNPJ/MF *nº* 24.924.337/0001-53

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a **OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **24.924.337/0001-53**, com sede na Rua Joaçaba, 872, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
24.924.337/0001-53
OSNIR HERMES DA COSTA
Empresário

24.924.337/0001-53
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
Rua Joaçaba, 872, centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
090
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2105979651
NIRE (Sede) 41804310118	**CNPJ** 24.924.337/0001-53	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 02/06/2016	**Início de Atividade** 02/06/2016
Endereço Completo Rua JOACABA, Nº 872, CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto SERVI?OS DE BORRACHARIA PARA VE?CULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE;;COM?RCIO VAREJISTA DE PNEUM?TICOS E C?MARAS-DE-AR - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PNEUM?TICOS E C?MARAS-DE-AR;;SERVI?OS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VE?CULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO INDEPENDENTE			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 04/03/2021	**Número** ME70701451	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: OSNIR HERMES DA COSTA **Identidade:** 3819938 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 026.642.009-50 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 15:15:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5S5ZAHIQ**.

PRC2105979651

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
091
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24924337000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
EST LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 33.374.155/0001-47
FONE: (46) 99906-8093 E-MAIL: capelettomarcelo@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
092
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

São Jorge D'Oeste – PR, 10 de maio de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2021**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

Marcelo Antonio Capeletto

MARCELO ANTONIO CAPELETTO
EMPRESÁRIO

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
Nome do Empresário
MARCELO ANTONIO CAPELETTO
Nome Fantasia
BORRACHARIA CAPELETTO
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
7.691.442-7	SSP	PR	042.532.599-79

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
16/04/2019

Número de Registro

CNPJ
33.374.155/0001-47

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85575-000	ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE	SN
Bairro	**Munícipio**	**UF**
ZONA RURAL	SAO JORGE D'OESTE	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
16/04/2019
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja
Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de lanchonete, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de casa de chá, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
EST LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 33.374.155/0001-47
FONE: (46) 99906-8093 E-MAIL: capelettomarcelo@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
094
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979**, CNPJ nº **33.374.155/0001-47**, com sede na **EST LINHA VOLTA GRANDE, SN, ZONA RURAL, SÃO JORGE D'OESTE - PR**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

Marcelo Antonio Capeletto

MARCELO ANTONIO CAPELETTO
EMPRESÁRIO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
095
COMISSÃO LICITAÇÃO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106759460
NIRE (Sede) 41807848259	**CNPJ** 33.374.155/0001-47	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 16/04/2019	**Início de Atividade** 16/04/2019
Endereço Completo Estrada LINHA VOLTA GRANDE, Nº SN, ZONA RURAL-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto Servicos de borracharia para veiculos automotores independente; Servico e venda de bebidas nao alcoolica e alimentos para consumo no local - Proprietario de lanchonete, independente; Servico e venda de cha e alimentos para consumo no local - Proprietario de casa de cha, independente			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 16/04/2019	**Número** 41807848259	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCELO ANTONIO CAPELETTO **Identidade:** 76914427 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 042.532.599-79 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 08:34:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NSE2QFGR**.

PRC2106759460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
096
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33374155000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

JULIO CESAR EGER 08391915964

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Concórdia, 401, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999051154
CNPJ/MF *nº* 28.715.614/0001-79

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
097
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JULIO CESAR EGER 08391915964** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

JULIO CESAR EGER 08391915964
28.715.614/0001-79

28.715.614/0001-79
JULIO CESAR EGER 08391915964
Rua Concordia, nº 401, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
098
SÃO DE LICITAÇÃO

Identificação

Nome Empresarial
JULIO CESAR EGER 08391915964
Nome do Empresário
JULIO CESAR EGER
Nome Fantasia
BORRACHARIA PANORAMA
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
102400623	SESP	PR	083.919.159-64

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	25/09/2017

Número de Registro

CNPJ
28.715.614/0001-79

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85575-000	RUA CONCORDIA	401
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SAO JORGE D'OESTE	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
25/09/2017	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

099

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME42932758	28715614000179	13/05/2021

JULIO CESAR EGER 08391915964

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Concórdia, 401, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999051154
CNPJ/MF nº 28.715.614/0001-79

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
190

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a **JULIO CESAR EGER 08391915964**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **28.715.614/0001-79**, com sede na Rua Concórdia, 401, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

JULIO CESAR EGER 08391915964
28.715.614/0001-79
JULIO CESAR EGER
Empresário

28.715.614/0001-79
JULIO CESAR EGER 08391915964
Rua Concordia, nº 401, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
101
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULIO CESAR EGER 08391915964 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106793544
NIRE (Sede) 41805698721	**CNPJ** 28.715.614/0001-79	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 25/09/2017	**Início de Atividade** 25/09/2017
Endereço Completo Rua CONCORDIA, Nº 401, CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto Serviços de borracharia para veículos automotores independente; Comercio varejista de peças e acessorios novos para veículos automotores - Comerciante independente de peças e acessorios novos para veículos automotores; Comercio varejista de peças e acessorios usados para veículos automotores - Comerciante independente de peças e acessorios usados para veículos automotores; Comercio varejista de pneumaticos e camaras-de-ar - Comerciante independente de pneumaticos e camaras-de-ar			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 19/08/2019	**Número** ME42932758	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: JULIO CESAR EGER **Identidade:** xxxxx **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 083.919.159-64 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 10:39:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XSANTPUX**.

PRC2106793544

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
102
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28715614000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

RF AUTO CENTER

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Rua Francisco Debortoli, s.n., centro - São Jorge D´Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99938-7107.

CNPJ/MF nº 40.950.338/0001-29

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
103
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D'Oeste – PR, 15 de Maio de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2021**, cujo objeto é **A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

São Jorge D'Oeste - PR, 15 de Maio de 2021.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
40.950.338/0001-29

40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Rua Francisco Debortoli, s.n., centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
104

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, e na melhor forma de direito, a empresa **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.950.338/0001-29, com sede na Rua Francisco Debortoli, s.n., centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP n° 85575-000, neste ato representada pela Proprietária a Sra. **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada sito na Rua Concórdia, 384, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.308.786-4, expedida pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 110.655.489-23, nomeia e constituí seu bastante procurador, o Sr. **RODRIGO FICAGNA**, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado sito na Rua Concórdia, 384, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.313.836-1, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 091.736.459-74, com poderes amplos para representá-la em concorrências Públicas, licitações, tomadas de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos; Podendo participar de licitações junto a Prefeitura Municipal de qualquer cidade e/ou em qualquer outro órgão público ou privado, fazendo tudo quanto seja necessário para o desempenho deste mandato.

São Jorge D'Oeste - PR, 30 de Março de 2021.

T.A.B.

Juliana Oliveira Hartmann

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN
"Empresária"

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto
Reconheço por verdadeira a assinatura de JULIANA OLIVEIRA HARTMANN. Dou fé. Emol. R$4,19 (VRC 21,73). Funrejus R$1,05. Selo R$0,80. FUNDER R$0,21. ISSQN R$0,21. Total R$6,46.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de abril de 2021.
Em testemunho da verdade
Lúcia Agnoletto Basso - Oficial

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debrtoli, 657 - Centro
85575-000 - São jorge d'Oeste - PR

Mun. São Jorge Confere com o Original
10 MAI 2021
Diego de Oliveira

105

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 17/07/1997, empresária, CPF sob nº 110.655.489-23, portadora da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 10.308.786-4, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Concordia, nº 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Titular da empresa **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**, com sede sito à Rua Francisco Debortoli, s/n, lote 20, quadra 41, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**, com sede sito à à Rua Francisco Debortoli, s/n, lote 20, quadra 41, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar. Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 22/02/2021. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
106

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João , Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

São Jorge D' Oeste - PR, 22 de Fevereiro de 2021.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN

MUNICÍPIO DE CESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
107

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11065548923	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 09:40 SOB Nº 41601085004.
PROTOCOLO: 211091936 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101200453. CNPJ DA SEDE: 40950338000129.
NIRE: 41601085004. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

RF AUTO CENTER

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Rua Francisco Debortoli, s.n., centro - São Jorge D'Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99938-7107

CNPJ/MF nº 40.950.338/0001-29

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
108
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **40.950.338/0001-29**, com sede na Rua Francisco Debortoli, s.n., centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D'Oeste - PR, 15 de Maio de 2021.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN
Empresária

40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Rua Francisco Debortoli, s.n., centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
109
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2105917598
NIRE (Sede) 41601085004	**CNPJ** 40.950.338/0001-29	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 23/02/2021	**Início de Atividade** 22/02/2021
Endereço Completo Rua FRANCISCO DEBORTOLI, Nº S/N, LOTE 20 QUADRA41 CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMERAS-DE-AR. PRESTACAO DE SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN	110.655.489-23	S	22/02/2021	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN	110.655.489-23	22/02/2021	

Último Arquivamento **Data** 23/02/2021	**Número** 41601085004	**Ato/eventos** 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2021, às 08:10:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFERTSVF**.

PRC2105917598

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MUNI. SÃO JORGE D'OESTE
110
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40950338000129

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.374.155/0001-47 **Fornecedor :** MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 **E-mail:**

Endereço : ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 4635341323 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** SANDRO PAGNUSSAT **Telefone contador:** 4635341323

Representante: MARCELO ANTONIO CAPELETTO **CPF:** 042.532.599-79 **RG:** 7.691.442-7-PR

Endereço representante: ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 4635341323

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico para pneus s/ câmara uso em maquinas	40,00	UN	20,00	VIPAL		20,00	800,00
002	Câmara de ar para pneu, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	60,00	UN	222,00	VULCAN		222,00	13.320,00
003	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	150,00	VULCAN		150,00	4.500,00
004	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	130,00	VULCAN		130,00	2.600,00
005	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	400,00	VULCAN		400,00	8.000,00
006	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	450,00	VULCAN		450,00	9.000,00
007	Câmara de ar para pneu, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	16,00	UN	430,00	VULCAN		430,00	6.880,00
008	Câmara de ar para pneu, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	12,00	UN	240,00	VULCAN		240,00	2.880,00
009	Câmara de ar para pneu, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	8,00	UN	380,00	VULCAN		380,00	3.040,00
010	Conserto de pneu de máquina pesada (desmontagem/montagem e reparo) já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top.	150,00	UN	180,00	PROPRIA		180,00	27.000,00
011	Deslocamento para retirada e colocação de pneus em maquinas no interior do município.	500,00	KM	5,00	PROPRIA		5,00	2.500,00

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.374.155/0001-47 **Fornecedor :** MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 **E-mail:**

Endereço : ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 4635341323 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** SANDRO PAGNUSSAT **Telefone contador:** 4635341323

Representante: MARCELO ANTONIO CAPELETTO **CPF:** 042.532.599-79 **RG:** 7.691.442-7-PR

Endereço representante: ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 4635341323

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	Desmontagem/montagem de pneus de maquinas (Pneus novos ou recapados)	150,00	UN	180,00	PROPRIA		180,00	27.000,00
013	Manchão RAC 10	100,00	UN	18,00	VIPAL		18,00	1.800,00
014	Manchão RAC 15	100,00	UN	22,00	VIPAL		22,00	2.200,00
015	Manchão RAC 20	100,00	UN	25,00	VIPAL		25,00	2.500,00
016	Manchão RAC 25	100,00	UN	30,00	VIPAL		30,00	3.000,00
017	Manchão RAC 30	100,00	UN	35,00	VIPAL		35,00	3.500,00
018	Manchão RAC 35	100,00	UN	37,00	VIPAL		37,00	3.700,00
019	Manchão RAC 40	100,00	UN	49,00	VIPAL		49,00	4.900,00
020	Manchão RAC 42	100,00	UN	42,00	VIPAL		42,00	4.200,00
021	Manchão VD 04	100,00	UN	20,00	VIPAL		20,00	2.000,00
022	Manchão VD 05	100,00	UN	25,00	VIPAL		25,00	2.500,00
023	Manchão VD 06	100,00	UN	45,00	VIPAL		45,00	4.500,00
024	Manchão VD 07	100,00	UN	55,00	VIPAL		55,00	5.500,00
025	Manchão VD 10	100,00	UN	90,00	VIPAL		90,00	9.000,00
026	Válvula 218 s/ câmara para uso em maquinas	40,00	UN	20,00	VIPAL		20,00	800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**157.620,00**

Lote : 002 Descrição dos produtos e serviços para Caminhões

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	200,00	UN	170,00	VULCAN		170,00	34.000,00
002	Conserto de pneu de caminhão (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	500,00	UN	39,00	PROPRIO		39,00	19.500,00
003	Desmontagem/montagem de pneus de caminhões (somente pneus novos ou recapados).	500,00	UN	35,00	PROPRIO		35,00	17.500,00
004	Manchão RAC 10	100,00	UN	18,00	VIPAL		18,00	1.800,00
005	Manchão RAC 15	100,00	UN	22,00	VIPAL		22,00	2.200,00
006	Manchão RAC 20	100,00	UN	25,00	VIPAL		25,00	2.500,00
007	Manchão RAC 25	100,00	UN	30,00	VIPAL		30,00	3.000,00
008	Manchão RAC 30	100,00	UN	35,00	VIPAL		35,00	3.500,00
009	Manchão RAC 35	100,00	UN	38,00	VIPAL		38,00	3.800,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.374.155/0001-47 **Fornecedor :** MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 **E-mail:**
Endereço : ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 4635341323 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** SANDRO PAGNUSSAT **Telefone contador:** 4635341323
Representante: MARCELO ANTONIO CAPELETTO **CPF:** 042.532.599-79 **RG:** 7.691.442-7-PR
Endereço representante: ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 4635341323
E-mail representante:
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Descrição dos produtos e serviços para Caminhões

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	Manchão RAC 40	100,00	UN	48,00	VIPAL		48,00	4.800,00
011	Manchão RAC 42	100,00	UN	45,00	VIPAL		45,00	4.500,00
012	Manchão VD 04	200,00	UN	20,00	VIPAL		20,00	4.000,00
013	Manchão VD 05	200,00	UN	25,00	VIPAL		25,00	5.000,00
014	Manchão VD 06	200,00	UN	45,00	VIPAL		45,00	9.000,00
015	Manchão VD 07	200,00	UN	55,00	VIPAL		55,00	11.000,00
016	Manchão VD 10	200,00	UN	90,00	VIPAL		90,00	18.000,00
017	Protetor de câmara 1000X20 (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	200,00	UN	60,00	VULCAN		60,00	12.000,00
018	Rodizio de pneus de caminhões (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	200,00	UN	30,00	PROPRIO		30,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 162.100,00

Lote : 003 Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico para pneus s/ câmara uso em Micro ônibus, caminhonetes	60,00	UN	20,00	VIPAL		20,00	1.200,00
002	Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16, material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	110,00	VULCAN		110,00	2.200,00
003	Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15 material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	40,00	UN	15,98	VULCAN		15,98	639,20
004	Conserto de pneu de Vans e Caminhonetes, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	200,00	UN	30,00	PROPRIO		30,00	6.000,00
005	Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes (somente pneus novos ou recapados	200,00	UN	25,00	PROPRIO		25,00	5.000,00
006	Manchão RAC 10	60,00	UN	18,00	VIPAL		18,00	1.080,00
007	Manchão RAC 15	60,00	UN	22,00	VIPAL		22,00	1.320,00
008	Manchão RAC 20	60,00	UN	25,00	VIPAL		25,00	1.500,00
009	Manchão RAC 25	60,00	UN	30,00	VIPAL		30,00	1.800,00

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.374.155/0001-47 **Fornecedor :** MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 **E-mail:**

Endereço : ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 4635341323 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** SANDRO PAGNUSSAT **Telefone contador:** 4635341323

Representante: MARCELO ANTONIO CAPELETTO **CPF:** 042.532.599-79 **RG:** 7.691.442-7-PR

Endereço representante: ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 4635341323

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	Manchão VD 06	60,00	UN	45,00	VIPAL		45,00	2.700,00
011	Manchão VD 07	60,00	UN	55,00	VIPAL		55,00	3.300,00
012	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	80,00	UN	10,00	VIPAL		10,00	800,00
013	Válvula 34561	60,00	UN	20,00	VIPAL		20,00	1.200,00
014	Vulcanização de pneus de Vans e Caminhonetes.	30,00	UN	130,00	VIPAL		130,00	3.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**32.639,20**

Lote : 004 Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves	100,00	UN	20,00	VIPAL		20,00	2.000,00
002	Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	80,00	VULCAN		80,00	2.400,00
003	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5 material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	126,00	VULCAN		126,00	3.780,00
004	Câmara de ar para pneu aro R 13, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	60,00	VULCAN		60,00	1.800,00
005	Câmara de ar para pneu aro R 14, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	70,00	VULCAN		70,00	2.100,00
006	Conserto de pneus de Veículos leves, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	300,00	UN	30,00	PROPRIO		30,00	9.000,00
007	Desmontagem/montagem de pneus veículos leves (somente pneus novos)	200,00	UN	20,00	PROPRIO		20,00	4.000,00
008	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	150,00	UN	10,00	PROPRIO		10,00	1.500,00
009	Vulcanização de pneus de veículos leves	50,00	UN	80,00	VIPAL		80,00	4.000,00

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.374.155/0001-47 **Fornecedor :** MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 **E-mail:**

Endereço : ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 4635341323 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** SANDRO PAGNUSSAT **Telefone contador:** 4635341323

Representante: MARCELO ANTONIO CAPELETTO **CPF:** 042.532.599-79 **RG:** 7.691.442-7-PR

Endereço representante: ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 4635341323

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - -/ **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**30.580,00**

Lote : 005 Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	126,00	VULCAN		126,00	3.780,00
002	Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	180,00	VULCAN		180,00	5.400,00
003	Câmara de ar para pneu aro 750 X 16, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	110,00	VULCAN		110,00	3.300,00
004	Conserto de pneu de Micro-ônibus, já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top	200,00	UN	30,00	PROPRIO		30,00	6.000,00
005	Conserto de pneu de ônibus, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	300,00	UN	40,00	PROPRIO		40,00	12.000,00
006	Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus (somente pneus novos ou recapados)	300,00	UN	25,00	PROPRIO		25,00	7.500,00
007	Desmontagem/montagem de pneus ônibus (somente pneus novos/recapados)	200,00	UN	34,00	PROPRIO		34,00	6.800,00
008	Manchão RAC 10	100,00	UN	18,00	VIPAL		18,00	1.800,00
009	Manchão RAC 15	100,00	UN	22,00	VIPAL		22,00	2.200,00
010	Manchão RAC 20	100,00	UN	25,00	VIPAL		25,00	2.500,00
011	Manchão RAC 25	100,00	UN	30,00	VIPAL		30,00	3.000,00
012	Manchão RAC 30	100,00	UN	38,00	VIPAL		38,00	3.800,00
013	Manchão RAC 35	100,00	UN	45,00	VIPAL		45,00	4.500,00
014	Manchão RAC 40	100,00	UN	45,00	VIPAL		45,00	4.500,00
015	Manchão RAC 42	100,00	UN	42,00	VIPAL		42,00	4.200,00
016	Manchão VD 05	200,00	UN	40,00	VIPAL		40,00	8.000,00
017	Manchão VD 06	200,00	UN	45,00	VIPAL		45,00	9.000,00
018	Manchão VD 07	200,00	UN	55,00	VIPAL		55,00	11.000,00
019	Manchão VD 10	200,00	UN	90,00	VIPAL		90,00	18.000,00

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.374.155/0001-47 **Fornecedor :** MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 **E-mail:**

Endereço : ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 4635341323 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** SANDRO PAGNUSSAT **Telefone contador:** 4635341323

Representante: MARCELO ANTONIO CAPELETTO **CPF:** 042.532.599-79 **RG:** 7.691.442-7-PR

Endereço representante: ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE SN - ZONA RURAL - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 4635341323

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	200,00	UN	12,98	PROPRIO		12,98	2.596,00
021	Válvula 34 561	100,00	UN	30,00	VIPAL		30,00	3.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.876,00

TOTAL DA PROPOSTA : 505.815,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979

CNPJ: 33.374.155/0001-47

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
EST LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 33.374.155/0001-47
FONE: (46) 99906-8093 E-MAIL: capelettomarcelo@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
117
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À empresa **MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **33.374.155/0001-47**, com sede na **EST LINHA VOLTA GRANDE** Nº **SN** Bairro **ZONA RURAL** na Cidade de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85575-000.** Através de seu representante legal infra-assinado, **MARCELO ANTONIO CAPELETTO**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº **7.691.442-7** SESP/**PR** e CPF nº **042.532.599-79**, cuja função/cargo é EMPRESÁRIO/GERENTE, com endereço residencial na **LINHA VOLTA GRANDE** no Município de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85575-000** Celular **(46) 99906-8093.**

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
EST LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 33.374.155/0001-47
FONE: (46) 99906-8093 E-MAIL: capelettomarcelo@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
113

serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

Marcelo Antonio Capeletto

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
CNPJ nº 33.374.155/0001-47
EMPRESÁRIO

PREGÃO Nº. 084/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
CNPJ: 33.374.155/0001-47

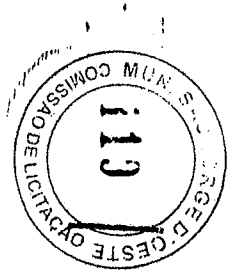

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.924.337/0001-53 **Fornecedor :** OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950 **E-mail:**

Endereço : RUA JOACABA 872 CASA - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 4699365922 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 4635341293

Representante: OSNIR HERMES DA COSTA **CPF:** 026.642.009-50 **RG:** 3819938

Endereço representante: RUA JOACABA 872 CASA - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 4699365922

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 003 Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico para pneus s/ câmara uso em Micro ônibus, caminhonetes	60,00	UN	20,00	VIOLA		19,95	1.197,00
002	Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16, material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	110,00	MAGGION		109,95	2.199,00
003	Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15 material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	40,00	UN	15,98	MAGGION		15,93	637,20
004	Conserto de pneu de Vans e Caminhonetes, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	200,00	UN	30,00	OSNIR HERMES DA COSTA		29,95	5.990,00
005	Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes (somente pneus novos ou recapados	200,00	UN	25,00	OSNIR HERMES DA COSTA		24,95	4.990,00
006	Manchão RAC 10	60,00	UN	18,00	VIOLA		17,95	1.077,00
007	Manchão RAC 15	60,00	UN	22,00	VIOLA		21,95	1.317,00
008	Manchão RAC 20	60,00	UN	25,00	VIOLA		24,95	1.497,00
009	Manchão RAC 25	60,00	UN	30,00	VIOLA		29,95	1.797,00
010	Manchão VD 06	60,00	UN	45,00	VIOLA		44,95	2.697,00
011	Manchão VD 07	60,00	UN	55,00	VIOLA		54,95	3.297,00
012	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	80,00	UN	10,00	OSNIR HERMES DA COSTA		9,95	796,00
013	Válvula 34561	60,00	UN	20,00	VIOLA		19,95	1.197,00
014	Vulcanização de pneus de Vans e Caminhonetes.	30,00	UN	130,00	OSNIR HERMES DA COSTA		129,95	3.898,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.586,70

Lote: 004 Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves	100,00	UN	20,00	VIOLA		19,95	1.995,00
002	Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	80,00	MAGGION		79,95	2.398,50
003	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5	30,00	UN	126,00	MAGGION		125,95	3.778,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.924.337/0001-53 **Fornecedor :** OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950 **E-mail:**
Endereço : RUA JOACABA 872 CASA - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 4699365922 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 4635341293
Representante: OSNIR HERMES DA COSTA **CPF:** 026.642.009-50 **RG:** 3819938
Endereço representante: RUA JOACABA 872 CASA - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 4699365922
E-mail representante:
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 004 Descrição dos Produtos (Serviços): Veículos leves

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.							
004	Câmara de ar para pneu aro R 13, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	60,00	MAGGION		59,95	1.798,50
005	Câmara de ar para pneu aro R 14, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	70,00	MAGGION		69,95	2.098,50
006	Conserto de pneus de Veículos leves, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	300,00	UN	30,00	OSNIR HERMES DA COSTA		29,95	8.985,00
007	Desmontagem/montagem de pneus veículos leves (somente pneus novos)	200,00	UN	20,00	OSNIR HERMES DA COSTA		19,95	3.990,00
008	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	150,00	UN	10,00	OSNIR HERMES DA COSTA		9,95	1.492,50
009	Vulcanização de pneus de veículos leves	50,00	UN	80,00	OSNIR HERMES DA COSTA		79,95	3.997,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.634,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 63.120,70

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
CNPJ: 24.924.337/0001-53

24.924.337/0001-53
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
Rua Joaçaba, 872, centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Rua Joaçaba, 872, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999365922
CNPJ/MF *nº* 24.924.337/0001-53

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
122
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa **OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **24.924.337/0001-53**, com sede na rua Joaçaba, 872, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **OSNIR HERMES DA COSTA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 381993-8 SSP/SC e CPF nº026.642.009-50, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba nº872, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (046) 999365922.

Declara que **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Rua Joaçaba, 872, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999365922
CNPJ/MF nº 24.924.337/0001-53

MUNICIPIO SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
123

executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

Osnir Hermes da Costa

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
24.924.337/0001-53

24.924.337/0001-53
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
Rua Joaçaba, 872, centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO Nº. **084/2021**
ENVELOPE 01: **PROPOSTA COMERCIAL**
DATA DE ABERTURA: **19/05/2021 – 14h00min**
NOME DA EMPRESA: **OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950**

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.715.614/0001-79 **Fornecedor :** JULIO CESAR EGER 08391915964 **E-mail:**

Endereço : RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 46 999051154 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 46 3534 1293

Representante: JULIO CESAR EGER **CPF:** 083.919.159-64 **RG:** 102400623

Endereço representante: RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 46 999051154

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico para pneus s/ câmara uso em maquinas	40,00	UN	20,00	ROTTA		20,00	800,00
002	Câmara de ar para pneu, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	60,00	UN	222,00	LEFORT		222,00	13.320,00
003	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	150,00	LEFORT		150,00	4.500,00
004	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	130,00	LEFORT		130,00	2.600,00
005	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	400,00	LEFORT		400,00	8.000,00
006	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	450,00	LEFORT		450,00	9.000,00
007	Câmara de ar para pneu, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	16,00	UN	430,00	LEFORT		430,00	6.880,00
008	Câmara de ar para pneu, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	12,00	UN	240,00	LEFORT		240,00	2.880,00
009	Câmara de ar para pneu, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	8,00	UN	380,00	LEFORT		380,00	3.040,00
010	Conserto de pneu de máquina pesada (desmontagem/montagem e reparo) já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top.	150,00	UN	180,00	JULIO CESAR EGER		180,00	27.000,00
011	Deslocamento para retirada e colocação de pneus em maquinas no interior do município.	500,00	KM	5,00	JULIO CESAR EGER		5,00	2.500,00

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.715.614/0001-79 **Fornecedor :** JULIO CESAR EGER 08391915964 **E-mail:**

Endereço : RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 46 999051154 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 46 3534 1293

Representante: JULIO CESAR EGER **CPF:** 083.919.159-64 **RG:** 102400623

Endereço representante: RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 46 999051154

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Descrição dos produtos e serviços para Maquinas Pesadas

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	Desmontagem/montagem de pneus de maquinas (Pneus novos ou recapados)	150,00	UN	180,00	JULIO CESAR EGER		180,00	27.000,00
013	Manchão RAC 10	100,00	UN	18,00	RUZZI		18,00	1.800,00
014	Manchão RAC 15	100,00	UN	22,00	RUZZI		22,00	2.200,00
015	Manchão RAC 20	100,00	UN	25,00	RUZZI		25,00	2.500,00
016	Manchão RAC 25	100,00	UN	30,00	RUZZI		30,00	3.000,00
017	Manchão RAC 30	100,00	UN	35,00	RUZZI		35,00	3.500,00
018	Manchão RAC 35	100,00	UN	37,00	RUZZI		37,00	3.700,00
019	Manchão RAC 40	100,00	UN	49,00	RUZZI		49,00	4.900,00
020	Manchão RAC 42	100,00	UN	42,00	RUZZI		42,00	4.200,00
021	Manchão VD 04	100,00	UN	20,00	RUZZI		20,00	2.000,00
022	Manchão VD 05	100,00	UN	25,00	RUZZI		25,00	2.500,00
023	Manchão VD 06	100,00	UN	45,00	RUZZI		45,00	4.500,00
024	Manchão VD 07	100,00	UN	55,00	RUZZI		55,00	5.500,00
025	Manchão VD 10	100,00	UN	90,00	RUZZI		90,00	9.000,00
026	Válvula 218 s/ câmara para uso em maquinas	40,00	UN	20,00	LEFORT		20,00	800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 157.620,00

Lote : 002 Descrição dos produtos e serviços para Caminhões

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	200,00	UN	170,00	LEFORT		170,00	34.000,00
002	Conserto de pneu de caminhão (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	500,00	UN	39,00	JULIO CESAR EGER		39,00	19.500,00
003	Desmontagem/montagem de pneus de caminhões (somente pneus novos ou recapados).	500,00	UN	35,00	JULIO CESAR EGER		35,00	17.500,00
004	Manchão RAC 10	100,00	UN	18,00	RUZZI		18,00	1.800,00
005	Manchão RAC 15	100,00	UN	22,00	RUZZI		22,00	2.200,00
006	Manchão RAC 20	100,00	UN	25,00	RUZZI		25,00	2.500,00
007	Manchão RAC 25	100,00	UN	30,00	RUZZI		30,00	3.000,00
008	Manchão RAC 30	100,00	UN	35,00	RUZZI		35,00	3.500,00
009	Manchão RAC 35	100,00	UN	38,00	RUZZI		38,00	3.800,00

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO 126

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.715.614/0001-79 **Fornecedor :** JULIO CESAR EGER 08391915964 **E-mail:**

Endereço : RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 46 999051154 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 46 3534 1293

Representante: JULIO CESAR EGER **CPF:** 083.919.159-64 **RG:** 102400623

Endereço representante: RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 46 999051154

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Descrição dos produtos e serviços para Caminhões

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	Manchão RAC 40	100,00	UN	48,00	RUZZI		48,00	4.800,00
011	Manchão RAC 42	100,00	UN	45,00	RUZZI		45,00	4.500,00
012	Manchão VD 04	200,00	UN	20,00	RUZZI		20,00	4.000,00
013	Manchão VD 05	200,00	UN	25,00	RUZZI		25,00	5.000,00
014	Manchão VD 06	200,00	UN	45,00	RUZZI		45,00	9.000,00
015	Manchão VD 07	200,00	UN	55,00	RUZZI		55,00	11.000,00
016	Manchão VD 10	200,00	UN	90,00	RUZZI		90,00	18.000,00
017	Protetor de câmara 1000X20 (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	200,00	UN	60,00	LEFORT		60,00	12.000,00
018	Rodizio de pneus de caminhões (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	200,00	UN	30,00	JULIO CESAR EGER		30,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 162.100,00

Lote : 003 Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico para pneus s/ câmara uso em Micro ônibus, caminhonetes	60,00	UN	20,00	ROTTA		20,00	1.200,00
002	Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16, material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	110,00	LEFORT		110,00	2.200,00
003	Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15 material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	40,00	UN	15,98	LEFORT		15,98	639,20
004	Conserto de pneu de Vans e Caminhonetes, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	200,00	UN	30,00	JULIO CESAR EGER		30,00	6.000,00
005	Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes (somente pneus novos ou recapados	200,00	UN	25,00	JULIO CESAR EGER		25,00	5.000,00
006	Manchão RAC 10	60,00	UN	18,00	RUZZI		18,00	1.080,00
007	Manchão RAC 15	60,00	UN	22,00	RUZZI		22,00	1.320,00
008	Manchão RAC 20	60,00	UN	25,00	RUZZI		25,00	1.500,00
009	Manchão RAC 25	60,00	UN	30,00	RUZZI		30,00	1.800,00

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO OESTE

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.715.614/0001-79 **Fornecedor :** JULIO CESAR EGER 08391915964 **E-mail:**

Endereço : RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 46 999051154 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 46 3534 1293

Representante: JULIO CESAR EGER **CPF:** 083.919.159-64 **RG:** 102400623

Endereço representante: RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 46 999051154

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	Manchão VD 06	60,00	UN	45,00	RUZZI		45,00	2.700,00
011	Manchão VD 07	60,00	UN	55,00	RUZZI		55,00	3.300,00
012	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	80,00	UN	10,00	JULIO CESAR EGER		10,00	800,00
013	Válvula 34561	60,00	UN	20,00	VIPAL		20,00	1.200,00
014	Vulcanização de pneus de Vans e Caminhonetes.	30,00	UN	130,00	JULIO CESAR EGER		130,00	3.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 32.639,20

Lote: 004 Descrição dos produtos e serviços Veículos leves

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves	100,00	UN	20,00	ROTTA		20,00	2.000,00
002	Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	80,00	LEFORT		80,00	2.400,00
003	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5 material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	126,00	LEFORT		126,00	3.780,00
004	Câmara de ar para pneu aro R 13, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	60,00	LEFORT		60,00	1.800,00
005	Câmara de ar para pneu aro R 14, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	70,00	LEFORT		70,00	2.100,00
006	Conserto de pneus de Veículos leves, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	300,00	UN	30,00	JULIO CESAR EGER		30,00	9.000,00
007	Desmontagem/montagem de pneus veículos leves (somente pneus novos)	200,00	UN	20,00	JULIO CESAR EGER		20,00	4.000,00
008	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	150,00	UN	10,00	JULIO CESAR EGER		10,00	1.500,00
009	Vulcanização de pneus de veículos leves	50,00	UN	80,00	JULIO CESAR EGER		80,00	4.000,00

COMISSÃO MUN. DE LICITAÇÃO SÃO JORGE D'OESTE

128

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.715.614/0001-79 **Fornecedor :** JULIO CESAR EGER 08391915964 **E-mail:**
Endereço : RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 46 999051154 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 46 3534 1293
Representante: JULIO CESAR EGER **CPF:** 083.919.159-64 **RG:** 102400623
Endereço representante: RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 46 999051154
E-mail representante:
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 004 Descrição dos produtos e serviços veículos leves

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	30.580,00

Lote: 005 Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	126,00	LEFORT		126,00	3.780,00
002	Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	180,00	LEFORT		180,00	5.400,00
003	Câmara de ar para pneu aro 750 X 16, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	110,00	LEFORT		110,00	3.300,00
004	Conserto de pneu de Micro-ônibus, já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top	200,00	UN	30,00	JULIO CESAR EGER		30,00	6.000,00
005	Conserto de pneu de ônibus, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	300,00	UN	40,00	JULIO CESAR EGER		40,00	12.000,00
006	Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus (somente pneus novos ou recapados)	300,00	UN	25,00	JULIO CESAR EGER		25,00	7.500,00
007	Desmontagem/montagem de pneus ônibus (somente pneus novos/recapados)	200,00	UN	34,00	JULIO CESAR EGER		34,00	6.800,00
008	Manchão RAC 10	100,00	UN	18,00	RUZZI		18,00	1.800,00
009	Manchão RAC 15	100,00	UN	22,00	RUZZI		22,00	2.200,00
010	Manchão RAC 20	100,00	UN	25,00	RUZZI		25,00	2.500,00
011	Manchão RAC 25	100,00	UN	30,00	RUZZI		30,00	3.000,00
012	Manchão RAC 30	100,00	UN	38,00	RUZZI		38,00	3.800,00
013	Manchão RAC 35	100,00	UN	45,00	RUZZI		45,00	4.500,00
014	Manchão RAC 40	100,00	UN	45,00	RUZZI		45,00	4.500,00
015	Manchão RAC 42	100,00	UN	42,00	RUZZI		42,00	4.200,00
016	Manchão VD 05	200,00	UN	40,00	RUZZI		40,00	8.000,00
017	Manchão VD 06	200,00	UN	45,00	RUZZI		45,00	9.000,00
018	Manchão VD 07	200,00	UN	55,00	RUZZI		55,00	11.000,00
019	Manchão VD 10	200,00	UN	90,00	RUZZI		90,00	18.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO D'OESTE SÃO JORGE 129

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.715.614/0001-79 **Fornecedor :** JULIO CESAR EGER 08391915964 **E-mail:**

Endereço : RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 46 999051154 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 46 3534 1293

Representante: JULIO CESAR EGER **CPF:** 083.919.159-64 **RG:** 102400623

Endereço representante: RUA CONCORDIA 401 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 46 999051154

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	200,00	UN	12,98	JULIO CESAR EGER		12,98	2.596,00
021	Válvula 34 561	100,00	UN	30,00	VIPAL		30,00	3.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.876,00

TOTAL DA PROPOSTA : 505.815,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

JULIO CESAR EGER 08391915964
CNPJ: 28.715.614/0001-79

28.715.614/0001-79
JULIO CESAR EGER 08391915964
Rua Concordia, nº 401, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SÃO JORGE D'OESTE 130

JULIO CESAR EGER 08391915964

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Concórdia, 401, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999051154
CNPJ/MF nº 28.715.614/0001-79

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
131

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa **JULIO CESAR EGER 08391915964**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **28.715.614/0001-79**, com sede na rua Concórdia, 401, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **JULIO CESAR EGER**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 10.240.062-3 SSP/SC e CPF nº 083.919.159-64, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Concórdia n°401, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (046) 999051154.

Declara que **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a

JULIO CESAR EGER 08391915964

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Concórdia, 401, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999051154
CNPJ/MF nº 28.715.614/0001-79

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
132

executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

JULIO CESAR EGER 08391915964
28.715.614/0001-79

28.715.614/0001-79
JULIO CESAR EGER 08391915964
Rua Concordia, n° 401, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO Nº. **084/2021**
ENVELOPE 01: **PROPOSTA COMERCIAL**
DATA DE ABERTURA: **19/05/2021 – 08h30min**
NOME DA EMPRESA: **JULIO CESAR EGER 08391915964**

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.950.338/0001-29 **Fornecedor :** JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI **E-mail:**

Endereço : RUA FRANCISCO DEBORTOLI SN - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 46 999387107 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 4635341293

Representante: JULIANA OLIVEIRA HARTMANN **CPF:** 110.655.489-23 **RG:** 103087864

Endereço representante: RUA CONCORDIA 384 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 999387107

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 004 **Descrição dos produtos e serviços:** Veículos leves

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves	100,00	UN	20,00	C. A. TUBES		20,00	2.000,00
002	Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	80,00	C. A. TUBES		80,00	2.400,00
003	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5 material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	126,00	C. A. TUBES		126,00	3.780,00
004	Câmara de ar para pneu aro R 13, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	60,00	C. A. TUBES		60,00	1.800,00
005	Câmara de ar para pneu aro R 14, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	70,00	C. A. TUBES		70,00	2.100,00
006	Conserto de pneus de Veículos leves, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	300,00	UN	30,00	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN		30,00	9.000,00
007	Desmontagem/montagem de pneus veículos leves (somente pneus novos)	200,00	UN	20,00	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN		20,00	4.000,00
008	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	150,00	UN	10,00	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN		10,00	1.500,00
009	Vulcanização de pneus de veículos leves	50,00	UN	80,00	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN		80,00	4.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.580,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA 30.580,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SÃO JORGE D'OESTE

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.950.338/0001-29 **Fornecedor :** JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI **E-mail:**

Endereço : RUA FRANCISCO DEBORTOLI SN - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 46 999387107 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 4635341293

Representante: JULIANA OLIVEIRA HARTMANN **CPF:** 110.655.489-23 **RG:** 103087864

Endereço representante: RUA CONCORDIA 384 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 999387107

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
CNPJ: 40.950.338/0001-29

40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Rua Francisco Debortoli, s.n., centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

RF AUTO CENTER

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Rua Francisco Debortoli, s.n., centro - São Jorge D´Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99938-7107.

CNPJ/MF nº 40.950.338/0001-29

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
136
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **40.950.338/0001-29**, com sede na Rua Francisco Debortoli, s.n., centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 10.308.786-4 SESP/PR e CPF nº 110.655.489-23, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Concórdia, 384, Apto 01, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (46) 99938-7107.

Declara que **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Rua Francisco Debortoli, s.n., centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

RF AUTO CENTER

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Rua Francisco Debortoli, s.n., centro - São Jorge D'Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99938-7107.
CNPJ/MF nº 40.950.338/0001-29

MUN. S. JORGE D'OESTE
137
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital,** a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste - PR, 15 de Maio de 2021.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
40.950.338/0001-29

40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Rua Francisco Debortoli, s.n., centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO Nº. **084/2021**
ENVELOPE 01: **PROPOSTA COMERCIAL**
DATA DE ABERTURA: **19/05/2021 – 14h00min**
NOME DA EMPRESA: **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.841.246/0001-05 **Fornecedor :** ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965 **E-mail:**

Endereço : RUA JOACABA 000 QUADRA 76 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 4635341293 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 4635341293

Representante: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER **CPF:** 067.627.999-65 **RG:** 89977258

Endereço representante: RUA JOACABA 000 QUADRA 76 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 4699304330

E-mail representante:

Banco: **Agência: - - -/** **Conta: -** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Descrição dos produtos, serviços para Maquinas Pesadas

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico para pneus s/ câmara uso em maquinas	40,00	UN	20,00	VIPAL		19,95	798,00
002	Câmara de ar para pneu, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	60,00	UN	222,00	VULCANO		221,95	13.317,00
003	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	30,00	UN	150,00	VULCANO		149,95	4.498,50
004	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	130,00	VULCANO		129,95	2.599,00
005	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	400,00	VULCANO		399,95	7.999,00
006	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	450,00	VULCANO		449,95	8.999,00
007	Câmara de ar para pneu, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	16,00	UN	430,00	VULCANO		429,95	6.879,20
008	Câmara de ar para pneu, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	12,00	UN	240,00	VULCANO		239,95	2.879,40
009	Câmara de ar para pneu, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	8,00	UN	380,00	VULCANO		379,95	3.039,60
010	Conserto de pneu de máquina pesada (desmontagem/montagem e reparo) já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top.	150,00	UN	180,00	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER		179,95	26.992,50
011	Deslocamento para retirada e colocação de pneus em maquinas no interior do município.	500,00	KM	5,00	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER		4,95	2.475,00

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 84/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.841.246/0001-05 **Fornecedor :** ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965 **E-mail:**

Endereço : RUA JOACABA 000 QUADRA 76 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone:** 4635341293 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ILDOMAR RAGNINI **Telefone contador:** 4635341293

Representante: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER **CPF:** 067.627.999-65 **RG:** 89977258

Endereço representante: RUA JOACABA 000 QUADRA 76 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 **Telefone representante:** 4699304330

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Descrição dos produtos e serviços para Maquinas Pesadas

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	Desmontagem/montagem de pneus de maquinas (Pneus novos ou recapados)	150,00	UN	180,00	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER		179,95	26.992,50
013	Manchão RAC 10	100,00	UN	18,00	VIPAL		17,95	1.795,00
014	Manchão RAC 15	100,00	UN	22,00	VIPAL		21,95	2.195,00
015	Manchão RAC 20	100,00	UN	25,00	VIPAL		24,95	2.495,00
016	Manchão RAC 25	100,00	UN	30,00	VIPAL		29,95	2.995,00
017	Manchão RAC 30	100,00	UN	35,00	VIPAL		34,95	3.495,00
018	Manchão RAC 35	100,00	UN	37,00	VIPAL		36,95	3.695,00
019	Manchão RAC 40	100,00	UN	49,00	VIPAL		48,95	4.895,00
020	Manchão RAC 42	100,00	UN	42,00	VIPAL		41,95	4.195,00
021	Manchão VD 04	100,00	UN	20,00	VIPAL		19,95	1.995,00
022	Manchão VD 05	100,00	UN	25,00	VIPAL		24,95	2.495,00
023	Manchão VD 06	100,00	UN	45,00	VIPAL		44,95	4.495,00
024	Manchão VD 07	100,00	UN	55,00	VIPAL		54,95	5.495,00
025	Manchão VD 10	100,00	UN	90,00	VIPAL		89,95	8.995,00
026	Válvula 218 s/ câmara para uso em maquinas	40,00	UN	20,00	VIPAL		19,95	798,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 157.501,70

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 157.501,70

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
CNPJ: 28.841.246/0001-05

28.841.246/0001-05
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965
Rua Joaçaba, nº 79, Centro
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965

BORRACHARIA DO VOLLMER

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Joaçaba, Quadra 79, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999304330
CNPJ/MF nº 28.841.246/0001-05

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
141

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **28.841.246/0001-05**, com sede na rua Joaçaba, Quadra 79, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.997.725-8 SSP/SC e CPF nº 067.627.999-65, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba, Quadra 79, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (046) 999304330.

Declara que **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965

BORRACHARIA DO VOLLMER

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Joaçaba, Quadra 79, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999304330
CNPJ/MF nº 28.841.246/0001-05

MUN. S. JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
112

executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste – PR, 14 de Maio de 2021.

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
28.841.246/0001-05

28.841.246/0001-05
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
06722799965
Rua Joaçaba, nº 79, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO Nº. **084/2021**
ENVELOPE 01: **PROPOSTA COMERCIAL**
DATA DE ABERTURA: **19/05/2021 – 14h00min**
NOME DA EMPRESA: **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.950.338/0001-29 **MATRIZ**		**23/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RF AUTO CENTER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO DEBORTOLI	**S/N**	**LOTE 20 QUADRA41**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**CENTRO**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9938-7107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **17:12:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
145
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
CNPJ: 40.950.338/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:36 do dia 15/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2021.
Código de controle da certidão: **43D3.B96F.D646.C689**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN... JORGE D'OESTE
146
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024082604-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.950.338/0001-29**
Nome: **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/05/2021 09:04:17)

MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
147
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 287/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 07/07/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QEM5C4XHCQU5**
REQUERENTE: JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120836	40.950.338/0001-29		

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO DEBORTOLI, S/N - LOTE 20 QUADRA 41 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Observações:

São Jorge d'Oeste, 09 de Março de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar | Imprimir

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
148
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.950.338/0001-29
Razão Social: JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Endereço: R FRANSCISCO DEBORTOLI / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041303132506414133

Informação obtida em 18/05/2021 17:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
119
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.950.338/0001-29
Certidão nº: 14756195/2021
Expedição: 05/05/2021, às 09:11:28
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.950.338/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0772 0001 JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR
40.950.338/0001-29 I.E.: 9088168620 N.I.R.E.: 41601085004 Data Reg.: 23/02/2021
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

Folha: 00002
Emissão: 14/05/2021
Hora: 15:29:15
Registro: 99200032

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
150

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Abril/2021

ATIVO

			[Saldo de Abertura
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			110.000,00
DISPONIVEL		110.000,00	
BENS NUMERARIOS	110.000,00		
CAIXA	110.000,00		

TOTAL DO ATIVO **110.000,00DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********110.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 14/05/2021

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN
TITULAR

CPF: 110.655.489-23
RG: 103087864/SSP/PR

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR022989O8
CPF: 46703764972
RG: 39606003

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 151

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Abril/2021

PASSIVO

			[Saldo de Abertura
PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			110.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		110.000,00	
CAPITAL SOCIAL	110.000,00		
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00		

TOTAL DO PASSIVO **110.000,00CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********110.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO JORGE D OESTE / PR, 14/05/2021

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN
TITULAR

CPF: 110.655.489-23
RG: 103087864/SSP/PR

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR022989O8
CPF: 46703764972
RG: 39606003

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
152
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11065548923	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN
46703764972	ILDOMAR RAGNINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 17:06 SOB Nº 20213071827.
PROTOCOLO: 213071827 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103493180. CNPJ DA SEDE: 40950338000129.
NIRE: 41601085004. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 153

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
CNPJ: 40.950.338/0001-29
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 9 de Março de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACB.9282.61.JDGFG.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 154

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2105917598
NIRE (Sede) 41601085004	**CNPJ** 40.950.338/0001-29	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 23/02/2021	**Início de Atividade** 22/02/2021
Endereço Completo Rua FRANCISCO DEBORTOLI, Nº S/N, LOTE 20 QUADRA41 CENTRO - São Jorge d´Oeste/PR - CEP 85575-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMERAS-DE-AR. PRESTACAO DE SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN	110.655.489-23	S	22/02/2021	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN	110.655.489-23	22/02/2021	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
23/02/2021	41601085004	091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2021, às 08:10:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFERTSVF**.

PRC2105917598

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

RF AUTO CENTER

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Rua Francisco Debortoli, s.n., centro - São Jorge D'Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99938-7107

CNPJ/MF nº 40.950.338/0001-29

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
155

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **40.950.338/0001-29**, com sede na Rua Francisco Debortoli, s.n., centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 10.308.786-4 SESP/PR e CPF nº 110.655.489-23, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Concórdia, 384, Apto 01, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (46) 99938-7107.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Rua Francisco Debortoli, s.n., centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

RF AUTO CENTER

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Rua Francisco Debortoli, s.n., centro - São Jorge D´Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99938-7107.

CNPJ/MF nº 40.950.338/0001-29

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
156

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Rua Francisco Debortoli, s.n., centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D´Oeste – PR.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

RF AUTO CENTER

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Rua Francisco Debortoli, s.n., centro - São Jorge D´Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99938-7107

CNPJ/MF nº 40.950.338/0001-29

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 157

6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste - PR, 15 de Maio de 2021.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN
Empresária

40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Rua Francisco Debortoli, s.n., centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

RF AUTO CENTER

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Rua Francisco Debortoli, s.n., centro - São Jorge D´Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99938-7107

CNPJ/MF nº 40.950.338/0001-29

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
158

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **40.950.338/0001-29**, com sede na Rua Francisco Debortoli, s.n., centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 10.308.786-4 SESP/PR e CPF nº 110.655.489-23, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Concórdia, 384, Apto 01, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (46) 99938-7107.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Rua Francisco Debortoli, s.n., centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

RF AUTO CENTER

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Rua Francisco Debortoli, s.n., centro - São Jorge D'Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99938-7167

CNPJ/MF nº 40.950.338/0001-29

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
159

7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste - PR, 15 de Maio de 2021.

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN
Empresária

40.950.338/0001-29
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
Rua Francisco Debortoli, s.n., centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO Nº. **084/2021**
ENVELOPE 02: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
DATA DE ABERTURA: **19/05/2021 – 14h00min**
NOME DA EMPRESA: **JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
151

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.715.614/0001-79 **MATRIZ**		**25/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
JULIO CESAR EGER 08391915964

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORRACHARIA PANORAMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONCORDIA	**401**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**CENTRO**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9905-1154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **16:51:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
162

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIO CESAR EGER 08391915964
CNPJ: 28.715.614/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:35 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2021.
Código de controle da certidão: **17B3.F2F1.56A2.77B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Julio

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
163
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024140624-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.715.614/0001-79**
Nome: **JULIO CESAR EGER 08391915964**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/05/2021 16:55:49)

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
164

CERTIDÃO NEGATIVA 594/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/09/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QETX24XH2UA5**
REQUERENTE: JULIO CESAR EGER	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JULIO CESAR EGER

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120275	28.715.614/0001-79	ISENTO	120275

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 401 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados

para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

PMSJO - SÃO JORGE D'OESTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
165

Observações:

São Jorge d'Oeste, 13 de Maio de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/esportal/stmvalidacaocertidao.process.logic

Voltar | Imprimir

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 166

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.715.614/0001-79
Razão Social: JULIO CESAR EGER 08391915964
Endereço: AV PREFEITO ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI 287 / DA LAPA / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504062974864708

Informação obtida em 13/05/2021 17:06:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
167
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO CESAR EGER 08391915964 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.715.614/0001-79
Certidão nº: 15583351/2021
Expedição: 13/05/2021, às 17:07:08
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO CESAR EGER 08391915964 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.715.614/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JULIO CESAR EGER 08391915964

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
168
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Concórdia, 401, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999051154
CNPJ/MF *nº* 28.715.614/0001-79

D E C L A R A Ç Ã O

JULIO CESAR EGER 08391915964, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº **28.715.614/0001-79**, com sede sito a Rua Concórdia, 401, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, -Estado do Paraná, CEP 85.575-000, neste ato representada pelo Microeempresário o Sr. **JULIO CESAR EGER**, brasileiro, Empresário, sob nº 10.240.062-3 SSP/SC e CPF nº 083.919.159-64, residente na Rua Concórdia n° 401, Centro, na cidade de São Jorge D Oeste, Estado do Paraná.

DECLARA: para os devidos fins de exigência do Edital nº **084/2021** de 19 de Maio de 2021, da Prefeitura Municipal de São Jorge D Oeste, Estado do Paraná, que quanto ao documento de habilitação do item nº 10.3.3.1. referente à Qualificação Econômica Financeira, do Balanço Patrimonial do último exercício, informo que deixo de apresentar do Exercício 2020, pelo fato da Empresa estar incluída como MEI, e ainda estar nesta condição nesta data.

Conforme Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, Art. 68, alterada pela LEI COMPLEMENTAR 155, DE 27-10-2016: Considera-se pequeno Microempreendedor, para efeito de aplicação do disposto do Código Civil Brasileiro, nos artigos 970 e 1.179 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Microempreendedor individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

Declaro na condição de empresária, especo a presente Declaração.

E, por ser verdade, assino a presente.

São Jorge D'Oeste - PR, 13 de Maio de 2021.

JULIO CESAR EGER 08391915964
RG nº 102400623 SSP/SC
CPF nº: 08391915964
"Microempreendedor"

28.715.614/0001-79
JULIO CESAR EGER 08391915964
Rua Concordia, n° 401, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

PMSJ SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
169

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JULIO CESAR EGER 08391915964
CNPJ: 28.715.614/0001-79
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 14 de Maio de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACB.5850.40BBGDHA.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
170

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULIO CESAR EGER 08391915964 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106793544
NIRE (Sede) 41805698721	**CNPJ** 28.715.614/0001-79	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 25/09/2017	**Início de Atividade** 25/09/2017
Endereço Completo Rua CONCORDIA, Nº 401, CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto Servicos de borracharia para veiculos automotores independente; Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de pecas e acessorios usados para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios usados para veiculos automotores; Comercio varejista de pneumaticos e camaras-de-ar - Comerciante independente de pneumaticos e camaras-de-ar			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 19/08/2019	**Número** ME42932758	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: JULIO CESAR EGER **Identidade:** xxxxx **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 083.919.159-64 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 10:39:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XSANTPUX.

PRC2106793544

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

JULIO CESAR EGER 08391915964

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Concórdia, 401, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999051154
CNPJ/MF *nº* 28.715.614/0001-79

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
171
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa, **JULIO CESAR EGER 08391915964** inscrita no CNPJ/MF sob n.° **28.715.614/0001-79**, com sede na Rua Concórdia, 401, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **JULIO CESAR EGER**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 10.240.062-3 SSP/SC e CPF nº 083.919.159-64, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Concórdia , Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (046) 999051154.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

JULIO CESAR EGER 08391915964

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Concórdia, 401, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999051154
CNPJ/MF nº 28.715.614/0001-79

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
172
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

JULIO CESAR EGER 08391915964

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Concórdia, 401, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999051154
CNPJ/MF *nº* 28.715.614/0001-79

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
173

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

JULIO CESAR EGER 08391915964
28.715.614/0001-79
JULIO CESAR EGER
Empresário

28.715.614/0001-79
JULIO CESAR EGER 08391915964
Rua Concordia, n° 401, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

JULIO CESAR EGER 08391915964

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Concórdia, 401, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999051154
CNPJ/MF *nº* 28.715.614/0001-79

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
74

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa **JULIO CESAR EGER 08391915964**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **28.715.614/0001-79**, com sede na Rua Concórdia, 401, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **JULIO CESAR EGER**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 10.240.062-3 SSP/SC e CPF nº 083.919.159-64, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Concórdia nº 401, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (046) 999051154.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

JULIO CESAR EGER 08391915964

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Concórdia, 401, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999051154
CNPJ/MF nº 28.715.614/0001-79

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
175

8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **JULIO CESAR EGER**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

JULIO CESAR EGER 28.715.614/0001-79
JULIO CESAR EGEREmpresário

28.715.614/0001-79
JULIO CESAR EGER 08391915964
Rua Concordia, n° 401, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO Nº. **084/2021**
ENVELOPE 02: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
DATA DE ABERTURA: **19/05/2021 – 08h30min**
NOME DA EMPRESA: **JULIO CESAR EGER 08391915964**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
177

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.924.337/0001-53 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOACABA	**872**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**CENTRO**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OSNIRDACOSTA@GMAIL.COM	**(46) 9936-5922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **14:18:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 178

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
CNPJ: 24.924.337/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:22 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2021.
Código de controle da certidão: **B33D.3C40.8FAB.D9C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
179
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024138361-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.924.337/0001-53**
Nome: **OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/05/2021 14:22:09)

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
180

CERTIDÃO NEGATIVA 305/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/07/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QET2C4XHC9A5**
REQUERENTE: OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120152	24.924.337/0001-53		120152

ENDEREÇO

RUA JOACABA, 872 - **** - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Observações:

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
181

São Jorge d'Oeste, 15 de Março de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/esportal/stmvalidacaocertidao.process.logic

Voltar | Imprimir

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
82
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.924.337/0001-53
Razão Social: OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
Endereço: RUA JOACABA / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303262210092035

Informação obtida em 13/05/2021 14:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
133
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.924.337/0001-53
Certidão nº: 15550170/2021
Expedição: 13/05/2021, às 14:28:20
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.924.337/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

MUN. S. JORGE D'OESTE
134
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Rua Joaçaba, 872, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999365922
CNPJ/MF *nº* 24.924.337/0001-53

D E C L A R A Ç Ã O

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº **24.924.337/0001-53**, com sede sito a Rua Joaçaba, 872, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, neste ato representada pelo Microeempresário o Sr. **OSNIR HERMES DA COSTA**, brasileiro, Empresário, sob nº 381993-8 SSP/SC e CPF nº 026.642.009-50, residente na Rua Joaçaba nº 872, Centro, na cidade de São Jorge D Oeste, Estado do Paraná.

DECLARA: para os devidos fins de exigência do Edital nº **084/2021** de 19 de Maio de 2021, da Prefeitura Municipal de São Jorge D Oeste, Estado do Paraná, que quanto ao documento de habilitação do item nº 10.3.3.1. referente à Qualificação Econômica Financeira, do Balanço Patrimonial do último exercício, informo que deixo de apresentar do Exercício 2020, pelo fato da Empresa estar incluída como MEI, e ainda estar nesta condição nesta data.

Conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 68, alterada pela LEI COMPLEMENTAR 155, DE 27-10-2016: Considera-se pequeno Microempreendedor, para efeito de aplicação do disposto do Código Civil Brasileiro, nos artigos 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Microempreendedor individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

Declaro na condição de empresária, especo a presente Declaração.

E, por ser verdade, assino a presente.

São Jorge D'Oeste - PR, 13 de Maio de 2021.

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
RG nº 3819938 SSP/SC
CPF nº: 026.642.009-50
"Microempreendedor"

24.924.337/0001-53
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
Rua Joaçaba, 872, centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça ASSINADO DIGITALMENTE Estado do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 185

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
CNPJ: 24.924.337/0001-53
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 12 de Março de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACB.5452.41JFBAC.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
186

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2105979651
NIRE (Sede) 41804310118	**CNPJ** 24.924.337/0001-53	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 02/06/2016	**Início de Atividade** 02/06/2016
Endereço Completo Rua JOACABA, Nº 872, CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto SERVI?OS DE BORRACHARIA PARA VE?CULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE;;COM?RCIO VAREJISTA DE PNEUM?TICOS E C?MARAS-DE-AR - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PNEUM?TICOS E C?MARAS-DE-AR;;SERVI?OS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VE?CULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO INDEPENDENTE			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 04/03/2021	**Número** ME70701451	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: OSNIR HERMES DA COSTA **Identidade:** 3819938 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 026.642.009-50 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 15:15:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5S5ZAHIQ**.

PRC2105979651

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Rua Joaçaba, 872, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999365922
CNPJ/MF nº 24.924.337/0001-53

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
187

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa, **OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950** inscrita no CNPJ/MF sob n.° **24.924.337/0001-53**, com sede na Rua Joaçaba, 872, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **OSNIR HERMES DA COSTA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 381993-8 SSP/SC e CPF nº026.642.009-50, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba , Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (046) 999365922.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Rua Joaçaba, 872, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999365922
CNPJ/MF *nº* 24.924.337/0001-53

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
188
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Rua Joaçaba, 872, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999365922
CNPJ/MF *nº* 24.924.337/0001-53

JORGE D'OESTE
189
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste – PR, 13 de Maio de 2021.

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
24.924.337/0001-53
OSNIR HERMES DA COSTA
Empresário

24.924.337/0001-53
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
Rua Joaçaba, 872, centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Rua Joaçaba, 872, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999365922
CNPJ/MF nº 24.924.337/0001-53

MUN. SÃO JORGE D'OESTE – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – 190

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa **OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **24.924.337/0001-53**, com sede na Rua Joaçaba, 872, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **OSNIR HERMES DA COSTA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 381993-8 SSP/SC e CPF nº026.642.009-50, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba nº 872, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (046) 999365922

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Rua Joaçaba, 872, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999365922
CNPJ/MF *nº* 24.924.337/0001-53

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
191
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **OSNIR HERMES DA COSTA,** representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste – PR,13 de Maio de 2021.

OSNIR HERMES DA COSTA 24.924.337/0001-53
OSNIR HERMES DA COSTA
Empresário

24.924.337/0001-53
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
Rua Joaçaba, 872, centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO Nº. **084/2021**
ENVELOPE 02: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
DATA DE ABERTURA: **19/05/2021 – 14h00min**
NOME DA EMPRESA: **OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.841.246/0001-05 **MATRIZ**		**11/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORRACHARIA DO VOLLMER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOACABA	**000**	**QUADRA 76**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**CENTRO**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9930-4330

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
193
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2021** às **16:50:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
194
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
CNPJ: 28.841.246/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:37 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2021.
Código de controle da certidão: **C997.F416.0E11.45B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
195
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024148389-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.841.246/0001-05**
Nome: **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/05/2021 16:54:08)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
196
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 598/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/09/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QETC24XH2UUE**
REQUERENTE: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120278	28.841.246/0001-05		120278

ENDEREÇO

RUA JOACABA, 000 - QUADRA 76 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de

pneumáticos e câmaras-de-ar

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
197
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Observações:

São Jorge d'Oeste, 14 de Maio de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/esportal/stmvalidacaocertidao.process.logic

Voltar | Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
198
MUN. SÃO JORGE D'OESTE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.841.246/0001-05
Razão Social: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
Endereço: RUA JOACABA SN / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504115587110283

Informação obtida em 14/05/2021 16:57:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
199

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.841.246/0001-05
Certidão nº: 15691988/2021
Expedição: 14/05/2021, às 16:58:31
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.841.246/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965

BORRACHARIA DO VOLLMER

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Joaçaba, Quadra 79, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999304330
CNPJ/MF nº 28.841.246/0001-05

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
200
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº **28.841.246/0001-05**, com sede sito a Rua Joaçaba, Quadra 79, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, -Estado do Paraná, CEP 85.575-000, neste ato representada pelo Microeempresário o Sr. **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER**, brasileiro, Empresário, sob nº 8.997.725-8 SSP/SC e CPF nº 067.627.999-65, residente na Rua Joaçaba, Quadra 79, Centro, na cidade de São Jorge D Oeste, Estado do Paraná.

DECLARA: para os devidos fins de exigência do Edital nº **084/2021** de 19 de Maio de 2021, da Prefeitura Municipal de São Jorge D Oeste, Estado do Paraná, que quanto ao documento de habilitação do item nº 10.3.3.1. referente à Qualificação Econômica Financeira, do Balanço Patrimonial do último exercício, informo que deixo de apresentar do Exercício 2020, pelo fato da Empresa estar incluída como MEI, e ainda estar nesta condição nesta data.

Conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 68, alterada pela LEI COMPLEMENTAR 155, DE 27-10-2016: Considera-se pequeno Microempreendedor, para efeito de aplicação do disposto do Código Civil Brasileiro, nos artigos 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Microempreendedor individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).

Declaro na condição de empresária, especo a presente Declaração.

E, por ser verdade, assino a presente.

São Jorge D' Oeste - PR, 14 de Maio de 2021.

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
RG nº 8.997.725-8
CPF nº: 067.627.999-65
"Microempreendedor"

28.841.246/0001-05
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
06722799965
Rua Joaçaba, nº 79, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
201
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
CNPJ: 28.841.246/0001-05
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 14 de Maio de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACB.0602.16BBGDGH.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
202
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106793897
NIRE (Sede) 41805755067	**CNPJ** 28.841.246/0001-05	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/10/2017	**Início de Atividade** 11/10/2017
Endereço Completo Rua JOACABA, Nº 000, QUADRA 76, CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto SERVI?OS DE BORRACHARIA PARA VE?CULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE;;COM?RCIO VAREJISTA DE PNEUM?TICOS E C?MARAS-DE-AR - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PNEUM?TICOS E C?MARAS-DE-AR			
Capital R$ 8.000,00 (oito mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 07/02/2020	**Número** ME51911558	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER **Identidade:** 89977258 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 067.627.999-65 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 10:39:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XJ5TT9LX**.

PRC2106793897

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965

BORRACHARIA DO VOLLMER

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Joaçaba, Quadra 79, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999304330
CNPJ/MF nº 28.841.246/0001-05

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
203
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa, **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965** inscrita no CNPJ/MF sob n.° **28.841.246/0001-05**, com sede na Rua Joaçaba, Quadra 79, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.997.725-8 SSP/SC e CPF nº 067.627.999-65, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba , Quadra 79 , na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (046) 999304330.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965

BORRACHARIA DO VOLLMER

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Joaçaba, Quadra 79, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999304330
CNPJ/MF nº 28.841.246/0001-05

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
204
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965

BORRACHARIA DO VOLLMER

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Joaçaba, Quadra 79, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999304330
CNPJ/MF nº 28.841.246/0001-05

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
205
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste – PR, 14 de Maio de 2021.

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
28.841.246/0001-05
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
Empresário

28.841.246/0001-05
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
06722799965
Rua Joaçaba, nº 79, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965

BORRACHARIA DO VOLLMER

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Joaçaba, Quadra 79, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999304330
CNPJ/MF nº 28.841.246/0001-05

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
206
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **28.841.246/0001-05**, com sede na Rua Joaçaba, Quadra 79, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.997.725-8 SSP/SC e CPF nº 067.627.999-65, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba, Quadra 79, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (046) 999304330.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06722799965

BORRACHARIA DO VOLLMER

Serviços de borracharia para veículos automotores;

Rua Joaçaba, Quadra 79, Bairro Centro - São Jorge D´Oeste – PR.
Fone/Fax: (046) 999304330
CNPJ/MF nº 28.841.246/0001-05

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
207
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste – PR, 14 de Maio de 2021.

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 28.841.246/0001-05
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
Empresário

28.841.246/0001-05
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
06722799965
Rua Joaçaba, nº 79, Centro.
CEP: 85.575-000
São Jorge D'Oeste – PR.

PREGÃO Nº. **084/2021**
ENVELOPE 02: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
DATA DE ABERTURA: **19/05/2021 – 14h00min**
NOME DA EMPRESA: **ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
209
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.374.155/0001-47 **MATRIZ**		**16/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORRACHARIA CAPELETTO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LINHA VOLTA GRANDE	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**ZONA RURAL**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3534-1323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2021** às **16:15:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
210
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
CNPJ: 33.374.155/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:20 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2021.
Código de controle da certidão: **7EB3.28D4.BF09.A264**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
211
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024114957-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.374.155/0001-47**
Nome: **MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/05/2021 16:13:13)

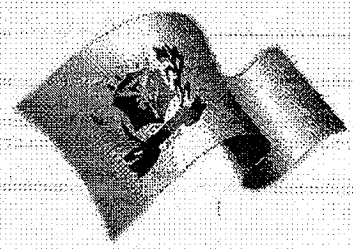

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

212

CERTIDÃO NEGATIVA 579/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/09/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QETJ24XH2QB2**
REQUERENTE: MARCELO ANTONIO CAPELETTO	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120466	33.374.155/0001-47		120466

ENDEREÇO

EST LINHA VOLTA GRANDE, S/N - ZONA RURAL CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações:

Mun. Sã... Jorge D'Oeste Cópia Original
10/11/2021
Diogo de Oliveira

São Jorge d'Oeste, 10 de Maio de 2021

Emitido por: Sonia Franceschina

Município de São Jorge D'Oeste
TRIBUTAÇÃO
Estado do Paraná

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/esportal/stmvalidacaocertidao.process.logic

Voltar | Imprimir

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 213 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.374.155/0001-47
Razão Social: MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
Endereço: EST LINHA VOLTA GRANDE 10 / ZONA RURAL / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2021 a 12/06/2021

Certificação Número: 2021051400465798342957

Informação obtida em 14/05/2021 08:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
214
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.374.155/0001-47
Certidão nº: 15215062/2021
Expedição: 10/05/2021, às 16:13:00
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.374.155/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
215
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979, estabelecida a Estrada Linha Volta Grande zona rural município de São Jorge D´ Oeste Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.374.155/0001-47, neste ato representado pelo seu titular **MARCELO ANTONIO CAPELETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.691.442-7-SSP/PR e do C.P.F. nº 042.532.599-79, residente e domiciliado na linha Volta Grande Zona Rural na cidade de São Jorge D´ Oeste Paraná. Declara para os devidos fins de direitos e a quem interessar possa que sua empresa é enquadrada no SIMEI conforme lei nº 123/2006 não obrigando a fazer livros fiscais e demonstrações contábeis, balanços e demonstrativos financeiros entre outros.

Sendo o que tinha a declarar, dato e assino a presente declaração para que surta os efeitos legais.

São Jorge D´ Oeste,Pr 17 de Maio de 2021.-

Marcelo Antonio Capeletto

MARCELO ANTONIO CAPELETTO

Titular

Data da consulta: 18/05/2021 20:49:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
216
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: **33.374.155/0001-47**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/04/2019**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 16/04/2019**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

MUNI SÃO JORGE D'OESTE
217
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
CNPJ: 33.374.155/0001-47
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 11 de Maio de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.2728.92BBEJCI.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
218
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106759460
NIRE (Sede) 41807848259	**CNPJ** 33.374.155/0001-47	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 16/04/2019	**Início de Atividade** 16/04/2019
Endereço Completo Estrada LINHA VOLTA GRANDE, Nº SN, ZONA RURAL-São Jorge d´Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto Servicos de borracharia para veiculos automotores independente; Servico e venda de bebidas nao alcoolica e alimentos para consumo no local - Proprietario de lanchonete, independente; Servico e venda de cha e alimentos para consumo no local - Proprietario de casa de cha, independente			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 16/04/2019	**Número** 41807848259	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCELO ANTONIO CAPELETTO **Identidade:** 76914427 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 042.532.599-79 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 08:34:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NSE2QFGR**.

PRC2106759460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
EST LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 33.374.155/0001-47
FONE: (46) 99906-8093 E-MAIL: capelettomarcelo@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
219
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979**, CNPJ nº **33.374.155/0001-47**, com sede na **EST LINHA VOLTA GRANDE, SN, ZONA RURAL, SÃO JORGE D'OESTE - PR**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

Marcelo Antonio Capeletto

MARCELO ANTONIO CAPELETTO
EMPRESÁRIO

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
EST LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 33.374.155/0001-47
FONE: (46) 99906-8093 E-MAIL: capelettomarcelo@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
220
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa **MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979**, inscrita no CNPJ/MF sob n.° **33.374.155/0001-47**, com sede na **EST LINHA VOLTA GRANDE** N° **SN** Bairro **ZONA RURAL** na Cidade de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85575-000.** Através de seu representante legal infra-assinado, **MARCELO ANTONIO CAPELETTO**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n° **7.691.442-7** SESP/**PR** e CPF n° **042.532.599-79**, cuja função/cargo é EMPRESÁRIO/GERENTE, com endereço residencial na **LINHA VOLTA GRANDE** no Município de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85575-000** Celular **(46) 99906-8093.**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
EST LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 33.374.155/0001-47
FONE: (46) 99906-8093 E-MAIL: capelettomarcelo@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
221
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
EST LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 33.374.155/0001-47
FONE: (46) 99906-8093 E-MAIL: capelettomarcelo@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
222
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

Marcelo Antonio Capeletto

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
CNPJ nº 33.374.155/0001-47
EMPRESÁRIO

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
EST LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 33.374.155/0001-47
FONE: (46) 99906-8093 E-MAIL: capelettomarcelo@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
223
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa **MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979**, inscrita no CNPJ/MF sob n.° **33.374.155/0001-47**, com sede na **EST LINHA VOLTA GRANDE** N° **SN** Bairro **ZONA RURAL** na Cidade de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85575-000.** Através de seu representante legal infra-assinado, **MARCELO ANTONIO CAPELETTO**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n° **7.691.442-7** SESP/**PR** e CPF n° **042.532.599-79**, cuja função/cargo é EMPRESÁRIO/GERENTE, com endereço residencial na **LINHA VOLTA GRANDE** no Município de **SÃO JORGE D'OESTE** Estado do **PARANÁ** CEP: **85575-000** Celular **(46) 99906-8093.**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979

EST LINHA VOLTA GRANDE, ZONA RURAL
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ – CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 33.374.155/0001-47
FONE: (46) 99906-8093 E-MAIL: capelettomarcelo@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
224
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Por ser expressão da verdade, eu **MARCELO ANTONIO CAPELETTO,** representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

Marcelo Antonio Capeletto

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
CNPJ nº 33.374.155/0001-47
EMPRESÁRIO

PREGÃO Nº. 084/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
CNPJ: 33.374.155/0001-47

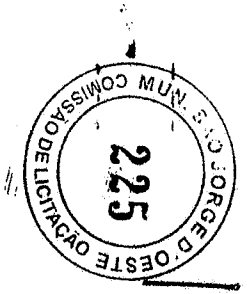

Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 84/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
226
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E P

Lote: 1

Fornecedor	Vencedor
Rodada	Valor
Lance Inicial	157.501,70
1	157.494,00
2	157.480,00
3	157.465,00
4	157.450,00
5	157.430,00
6	157.400,00

Fornecedor	Vencedor
Rodada	Valor
Lance Inicial	157.620,00
1	157.500,00
2	157.490,00
3	157.475,00
4	157.460,00
5	157.445,00
6	157.420,00

Fornecedor	Vencedor
Rodada	Valor
Lance Inicial	157.620,00
1	157.495,00
2	157.485,00
3	157.470,00
4	157.455,00
5	157.440,00
6	157.410,00

Lote: 2

Fornecedor	Vencedor
Rodada	Valor
Lance Inicial	162.100,00
1	162.000,00
2	161.900,00
3	161.880,00
4	161.800,00

Fornecedor	Vencedor
Rodada	Valor
Lance Inicial	162.100,00
1	162.050,00
2	161.960,00
3	161.890,00

Lote: 3

Fornecedor	Vencedor
Rodada	Valor
Lance Inicial	32.586,70
1	32.530,00
2	32.510,00
3	32.504,00
4	32.500,00

Fornecedor	Vencedor
Rodada	Valor
Lance Inicial	32.639,20
1	32.550,00
2	32.520,00
3	32.505,00
4	32.503,00

Fornecedor	Vencedor
Rodada	Valor
Lance Inicial	32.639,20
1	32.540,00

Lote: 4

Fornecedor	Vencedor
Rodada	Valor
Lance Inicial	30.580,00
1	30.480,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E P

2	30.460,00
3	30.450,00
4	30.440,00

[redacted]

Lance Inicial	30.534,00
1	30.470,00
2	30.455,00
3	30.445,00

[redacted]

Lance Inicial	30.580,00
1	30.500,00

[redacted]

Lance Inicial	30.580,00
1	30.490,00

Lote: 5

[redacted]

Lance Inicial	122.876,00
1	122.850,00
2	122.835,00
3	122.825,00
4	122.815,00
5	122.805,00
6	122.790,00
7	122.770,00
8	122.750,00
9	122.735,00
10	122.720,00
11	122.700,00
12	122.680,00
13	122.645,00
14	122.635,00
15	122.620,00
16	122.610,00
17	122.595,50

[redacted]

Lance Inicial	122.876,00
1	122.840,00
2	122.830,00
3	122.820,00
4	122.810,00
5	122.800,00
6	122.780,00
7	122.760,00
8	122.740,00
9	122.730,00
10	122.710,00
11	122.690,00
12	122.650,00
13	122.640,00
14	122.630,00
15	122.615,00
16	122.605,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E P

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETTO WULFF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN

JULIO CESAR EGER 08391915964
JULIO CESAR EGER

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
MARCELO ANTONIO CAPELETTO

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
OSNIR HERMES DA COSTA

MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial n° 084/2021, Registro de Preços.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF N° 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF N° 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF N° 620.263.249-49, designada pelas portarias n° 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: **"Menor preço por lote"**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, (05) cinco proponentes, sendo elas: ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965 com a presença do Senhor **Eleaquim Messias Vollmer**, inscrito no CPF N° 067.627.999-65; JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI com a presença do Senhor **Rodrigo Ficagna**, inscrito no CPF N° 091.736.459-74; JULIO CESAR EGER 08391915964 com a presença do Senhor **Julio Cesar Eger**, inscrito no CPF N° 083.919.159-64; MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979 com a presença do Senhor **Marcelo Antônio Capeletto**, inscrito no CPF N° 042.532.599-79; OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950 com a presença do Senhor **Osnir Hermes da Costa**, inscrito no CPF N° 026.642.009-50. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação dos valores junto aos representantes das empresas vencedoras, porém não obteve êxito. Assim, foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. As empresas vencedoras e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Procedência

1	1	Bico para pneus s/ câmara uso em maquinas	VIPAL	UN	40,00	19,94	797,60
1	2	Câmara de ar para pneu, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	60,00	221,81	13.308,60
1	3	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	30,00	149,84	4.495,20
1	4	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	129,87	2.597,40
1	5	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	399,69	7.993,80
1	6	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	449,65	8.993,00
1	7	Câmara de ar para pneu, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	16,00	429,67	6.874,72
1	8	Câmara de ar para pneu, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	12,00	239,79	2.877,48
1	9	Câmara de ar para pneu, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	8,00	379,70	3.037,60

1	10	Conserto de pneu de máquina pesada (desmontagem/montagem e reparo) já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top.	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	UN	150,00	179,83	26.974,50
1	11	Deslocamento para retirada e colocação de pneus em maquinas no interior do município.	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	KM	500,00	4,95	2.475,00
1	12	Desmontagem/montagem de pneus de maquinas (Pneus novos ou recapados)	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	UN	150,00	179,83	26.974,50
1	13	Manchão RAC 10	VIPAL	UN	100,00	17,94	1.794,00
1	14	Manchão RAC 15	VIPAL	UN	100,00	21,94	2.194,00
1	15	Manchão RAC 20	VIPAL	UN	100,00	24,93	2.493,00
1	16	Manchão RAC 25	VIPAL	UN	100,00	29,93	2.993,00
1	17	Manchão RAC 30	VIPAL	UN	100,00	34,93	3.493,00
1	18	Manchão RAC 35	VIPAL	UN	100,00	36,93	3.693,00
1	19	Manchão RAC 40	VIPAL	UN	100,00	48,92	4.892,00
1	20	Manchão RAC 42	VIPAL	UN	100,00	41,92	4.192,00
1	21	Manchão VD 04	VIPAL	UN	100,00	19,94	1.994,00
1	22	Manchão VD 05	VIPAL	UN	100,00	24,93	2.493,00
1	23	Manchão VD 06	VIPAL	UN	100,00	44,92	4.492,00
1	24	Manchão VD 07	VIPAL	UN	100,00	54,91	5.491,00
1	25	Manchão VD 10	VIPAL	UN	100,00	89,89	8.989,00
1	26	Válvula 218 s/ câmara para uso em maquinas	VIPAL	UN	40,00	19,94	797,60
						Valor total R$.....	**157.400,00**

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves	C. A. TUBES	UN	100,00	19,91	1.991,00
4	2	Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	C. A. TUBES	UN	30,00	79,64	2.389,20
4	3	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5 material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	C. A. TUBES	UN	30,00	125,42	3.762,60
4	4	Câmara de ar para pneu aro R 13, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	C. A. TUBES	UN	30,00	59,72	1.791,60
4	5	Câmara de ar para pneu aro R 14, material borracha, aplicação em pneu tipo radial,	C. A. TUBES	UN	30,00	69,67	2.090,10

		com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
4	6	Conserto de pneus de Veículos leves, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	UN	300,00	29,86	8.958,00
4	7	Desmontagem/montagem de pneus veículos leves (somente pneus novos)	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	UN	200,00	19,91	3.982,00
4	8	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	UN	150,00	9,95	1.492,50
4	9	Vulcanização de pneus de veículos leves	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	UN	50,00	79,66	3.983,00
						Valor total R$.....	**30.440,00**

JULIO CESAR EGER 08391915964

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
5	1	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	LEFORT	UN	30,00	125,71	3.771,30
5	2	Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	LEFORT	UN	30,00	179,59	5.387,70
5	3	Câmara de ar para pneu aro 750 X 16, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	LEFORT	UN	30,00	109,75	3.292,50
5	4	Conserto de pneu de Micro-ônibus, já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top	JULIO CESAR EGER 08391915964	UN	200,00	29,93	5.986,00
5	5	Conserto de pneu de ônibus, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	JULIO CESAR EGER 08391915964	UN	300,00	39,91	11.973,00
5	6	Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus (somente pneus novos ou recapados)	JULIO CESAR EGER 08391915964	UN	300,00	24,94	7.482,00
5	7	Desmontagem/montagem de pneus ônibus (somente pneus novos recapados)	JULIO CESAR EGER	UN	200,00	33,92	6.784,00

			08391915964				
5	8	Manchão RAC 10	RUZZI	UN	100,00	17,97	1.797,00
5	9	Manchão RAC 15	RUZZI	UN	100,00	21,96	2.196,00
5	10	Manchão RAC 20	RUZZI	UN	100,00	24,95	2.495,00
5	11	Manchão RAC 25	RUZZI	UN	100,00	29,93	2.993,00
5	12	Manchão RAC 30	RUZZI	UN	100,00	37,91	3.791,00
5	13	Manchão RAC 35	RUZZI	UN	100,00	44,90	4.490,00
5	14	Manchão RAC 40	RUZZI	UN	100,00	44,90	4.490,00
5	15	Manchão RAC 42	RUZZI	UN	100,00	41,90	4.190,00
5	16	Manchão VD 05	RUZZI	UN	200,00	39,91	7.982,00
5	17	Manchão VD 06	RUZZI	UN	200,00	44,90	8.980,00
5	18	Manchão VD 07	RUZZI	UN	200,00	54,87	10.974,00
5	19	Manchão VD 10	RUZZI	UN	200,00	89,79	17.958,00
5	20	Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	JULIO CESAR EGER 08391915964	UN	200,00	12,95	2.590,00
5	21	Válvula 34 561	VIPAL	UN	100,00	29,93	2.993,00
						Valor total R$.....	**122.595,50**

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979

Lote	Item	Código/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
2	1	Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCAN	UN	200,00	169,68	33.936,00
2	2	Conserto de pneu de caminhão (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	PROPRIO	UN	500,00	38,93	19.465,00
2	3	Desmontagem/montagem de pneus de caminhões (somente pneus novos ou recapados).	PROPRIO	UN	500,00	34,94	17.470,00
2	4	Manchão RAC 10	VIPAL	UN	100,00	17,96	1.796,00
2	5	Manchão RAC 15	VIPAL	UN	100,00	21,96	2.196,00
2	6	Manchão RAC 20	VIPAL	UN	100,00	24,95	2.495,00
2	7	Manchão RAC 25	VIPAL	UN	100,00	29,94	2.994,00
2	8	Manchão RAC 30	VIPAL	UN	100,00	34,94	3.494,00
2	9	Manchão RAC 35	VIPAL	UN	100,00	37,93	3.793,00
2	10	Manchão RAC 40	VIPAL	UN	100,00	47,91	4.791,00
2	11	Manchão RAC 42	VIPAL	UN	100,00	44,92	4.492,00
2	12	Manchão VD 04	VIPAL	UN	200,00	19,96	3.992,00
2	13	Manchão VD 05	VIPAL	UN	200,00	24,95	4.990,00
2	14	Manchão VD 06	VIPAL	UN	200,00	44,92	8.984,00
2	15	Manchão VD 07	VIPAL	UN	200,00	54,90	10.980,00
2	16	Manchão VD 10	VIPAL	UN	200,00	89,83	17.966,00
2	17	Protetor de câmara 1000X20 (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara	VULCAN	UN	200,00	59,89	11.978,00

		de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.					
2	18	Rodizio de pneus de caminhões (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	PROPRIO	UN	200,00	29,94	5.988,00
						Valor total R$.....	**161.800,00**

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
3	1	Bico para pneus s/ câmara uso em Micro ônibus, caminhonetes	VIOLA	UN	60,00	19,90	1.194,00
3	2	Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16, material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	MAGGION	UN	20,00	109,67	2.193,40
3	3	Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15 material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	MAGGION	UN	40,00	15,90	636,00
3	4	Conserto de pneu de Vans e Caminhonetes, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	200,00	29,87	5.974,00
3	5	Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes (somente pneus novos ou recapados	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	200,00	24,88	4.976,00
3	6	Manchão RAC 10	VIOLA	UN	60,00	17,90	1.074,00
3	7	Manchão RAC 15	VIOLA	UN	60,00	21,89	1.313,40
3	8	Manchão RAC 20	VIOLA	UN	60,00	24,88	1.492,80
3	9	Manchão RAC 25	VIOLA	UN	60,00	29,87	1.792,20
3	10	Manchão VD 06	VIOLA	UN	60,00	44,83	2.689,80
3	11	Manchão VD 07	VIOLA	UN	60,00	54,80	3.288,00
3	12	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	80,00	9,93	794,40
3	13	Válvula 34561	VIOLA	UN	60,00	19,90	1.194,00
3	14	Vulcanização de pneus de Vans e Caminhonetes.	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	30,00	129,60	3.888,00
						Valor total R$.....	**32.500,00**

Na última fase, procedemos à abertura dos envelopes n° 02, documentos de **HABILITAÇÃO** das empresas vencedoras, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. As empresas apresentaram os documentos em conformidade

com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando às mesmas devidamente **HABILITADAS**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Edso Luiz R. dos Santos**
Pregoeiro	**Membro**	**Membro**
CPF N° 059.961.169-36	**CPF N° 032.441.619-95**	**CPF N° 620.263.249-49**

PMSJO ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965							
Lote	Item	Descrição/Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço
1	1	Bico para pneus s/ câmara uso em maquinas	VIPAL	UN	40,00	19,94	797,60
1	2	Câmara de ar para pneu, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	60,00	221,81	13.308,60
1	3	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	30,00	149,84	4.495,20
1	4	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	129,87	2.597,40
1	5	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	399,69	7.993,80
1	6	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	449,65	8.993,00
1	7	Câmara de ar para pneu, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e	VULCANO	UN	16,00	429,67	6.874,72

		garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
1	8	Câmara de ar para pneu, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	12,00	239,79	2.877,48
1	9	Câmara de ar para pneu, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	8,00	379,70	3.037,60
1	10	Conserto de pneu de máquina pesada (desmontagem/montagem e reparo) já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top.	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	UN	150,00	179,83	26.974,50
1	11	Deslocamento para retirada e colocação de pneus em maquinas no interior do município.	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	KM	500,00	4,95	2.475,00
1	12	Desmontagem/montagem de pneus de maquinas (Pneus novos ou recapados)	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	UN	150,00	179,83	26.974,50
1	13	Manchão RAC 10	VIPAL	UN	100,00	17,94	1.794,00
1	14	Manchão RAC 15	VIPAL	UN	100,00	21,94	2.194,00
1	15	Manchão RAC 20	VIPAL	UN	100,00	24,93	2.493,00
1	16	Manchão RAC 25	VIPAL	UN	100,00	29,93	2.993,00
1	17	Manchão RAC 30	VIPAL	UN	100,00	34,93	3.493,00
1	18	Manchão RAC 35	VIPAL	UN	100,00	36,93	3.693,00
1	19	Manchão RAC 40	VIPAL	UN	100,00	48,92	4.892,00
1	20	Manchão RAC 42	VIPAL	UN	100,00	41,92	4.192,00
1	21	Manchão VD 04	VIPAL	UN	100,00	19,94	1.994,00
1	22	Manchão VD 05	VIPAL	UN	100,00	24,93	2.493,00
1	23	Manchão VD 06	VIPAL	UN	100,00	44,92	4.492,00
1	24	Manchão VD 07	VIPAL	UN	100,00	54,91	5.491,00
1	25	Manchão VD 10	VIPAL	UN	100,00	89,89	8.989,00
1	26	Válvula 218 s/ câmara para uso em maquinas	VIPAL	UN	40,00	19,94	797,60
						Valor total R$.....	**157.400,00**

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI

Item	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
4	1	Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves	C. A. TUBES	UN	100,00	19,91	1.991,00
4	2	Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	C. A. TUBES	UN	30,00	79,64	2.389,20
4	3	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5	C. A.	UN	30,00	125,42	3.762,60

		material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	TUBES				
4	4	Câmara de ar para pneu aro R 13, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	C. A. TUBES	UN	30,00	59,72	1.791,60
4	5	Câmara de ar para pneu aro R 14, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	C. A. TUBES	UN	30,00	69,67	2.090,10
4	6	Conserto de pneus de Veículos leves, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	JULIANA OLIVEIRA HARTMAN N EIRELI	UN	300,00	29,86	8.958,00
4	7	Desmontagem/montagem de pneus veículos leves (somente pneus novos)	JULIANA OLIVEIRA HARTMAN N EIRELI	UN	200,00	19,91	3.982,00
4	8	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	JULIANA OLIVEIRA HARTMAN N EIRELI	UN	150,00	9,95	1.492,50
4	9	Vulcanização de pneus de veículos leves	JULIANA OLIVEIRA HARTMAN N EIRELI	UN	50,00	79,66	3.983,00
						Valor total R$.....	**30.440,00**

JULIO CESAR EGER 08391915964

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidades	Quantidade	Preço	Preço
5	1	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	LEFORT	UN	30,00	125,71	3.771,30
5	2	Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	LEFORT	UN	30,00	179,59	5.387,70
5	3	Câmara de ar para pneu aro 750 X 16, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do	LEFORT	UN	30,00	109,75	3.292,50

		fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
5	4	Conserto de pneu de Micro-ônibus, já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top	JULIO CESAR EGER 08391915964	UN	200,00	29,93	5.986,00
5	5	Conserto de pneu de ônibus, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	JULIO CESAR EGER 08391915964	UN	300,00	39,91	11.973,00
5	6	Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus (somente pneus novos ou recapados)	JULIO CESAR EGER 08391915964	UN	300,00	24,94	7.482,00
5	7	Desmontagem/montagem de pneus ônibus (somente pneus novos/recapados)	JULIO CESAR EGER 08391915964	UN	200,00	33,92	6.784,00
5	8	Manchão RAC 10	RUZZI	UN	100,00	17,97	1.797,00
5	9	Manchão RAC 15	RUZZI	UN	100,00	21,96	2.196,00
5	10	Manchão RAC 20	RUZZI	UN	100,00	24,95	2.495,00
5	11	Manchão RAC 25	RUZZI	UN	100,00	29,93	2.993,00
5	12	Manchão RAC 30	RUZZI	UN	100,00	37,91	3.791,00
5	13	Manchão RAC 35	RUZZI	UN	100,00	44,90	4.490,00
5	14	Manchão RAC 40	RUZZI	UN	100,00	44,90	4.490,00
5	15	Manchão RAC 42	RUZZI	UN	100,00	41,90	4.190,00
5	16	Manchão VD 05	RUZZI	UN	200,00	39,91	7.982,00
5	17	Manchão VD 06	RUZZI	UN	200,00	44,90	8.980,00
5	18	Manchão VD 07	RUZZI	UN	200,00	54,87	10.974,00
5	19	Manchão VD 10	RUZZI	UN	200,00	89,79	17.958,00
5	20	Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	JULIO CESAR EGER 08391915964	UN	200,00	12,95	2.590,00
5	21	Válvula 34 561	VIPAL	UN	100,00	29,93	2.993,00
						Valor total R$.....	**122.595,50**

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCAN	UN	200,00	169,68	33.936,00
2	2	Conserto de pneu de caminhão (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	PROPRIO	UN	500,00	38,93	19.465,00
2	3	Desmontagem/montagem de pneus de caminhões (somente pneus novos ou recapados).	PROPRIO	UN	500,00	34,94	17.470,00

2	4	Manchão RAC 10	VIPAL	UN	100,00	17,96	1.796,00
2	5	Manchão RAC 15	VIPAL	UN	100,00	21,96	2.196,00
2	6	Manchão RAC 20	VIPAL	UN	100,00	24,95	2.495,00
2	7	Manchão RAC 25	VIPAL	UN	100,00	29,94	2.994,00
2	8	Manchão RAC 30	VIPAL	UN	100,00	34,94	3.494,00
2	9	Manchão RAC 35	VIPAL	UN	100,00	37,93	3.793,00
2	10	Manchão RAC 40	VIPAL	UN	100,00	47,91	4.791,00
2	11	Manchão RAC 42	VIPAL	UN	100,00	44,92	4.492,00
2	12	Manchão VD 04	VIPAL	UN	200,00	19,96	3.992,00
2	13	Manchão VD 05	VIPAL	UN	200,00	24,95	4.990,00
2	14	Manchão VD 06	VIPAL	UN	200,00	44,92	8.984,00
2	15	Manchão VD 07	VIPAL	UN	200,00	54,90	10.980,00
2	16	Manchão VD 10	VIPAL	UN	200,00	89,83	17.966,00
2	17	Protetor de câmara 1000X20 (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	VULCAN	UN	200,00	59,89	11.978,00
2	18	Rodizio de pneus de caminhões (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	PROPRIO	UN	200,00	29,94	5.988,00
						Valor total R$.....	**161.800,00**

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
3	1	Bico para pneus s/ câmara uso em Micro ônibus, caminhonetes	VIOLA	UN	60,00	19,90	1.194,00
3	2	Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16, material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	MAGGION	UN	20,00	109,67	2.193,40
3	3	Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15 material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	MAGGION	UN	40,00	15,90	636,00
3	4	Conserto de pneu de Vans e Caminhonetes, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	200,00	29,87	5.974,00
3	5	Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes (somente pneus novos ou recapados	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	200,00	24,88	4.976,00
3	6	Manchão RAC 10	VIOLA	UN	60,00	17,90	1.074,00
3	7	Manchão RAC 15	VIOLA	UN	60,00	21,89	1.313,40
3	8	Manchão RAC 20	VIOLA	UN	60,00	24,88	1.492,80

3	9	Manchão RAC 25	VIOLA	UN	60,00	29,87	1.792,20
3	10	Manchão VD 06	VIOLA	UN	60,00	44,83	2.689,80
3	11	Manchão VD 07	VIOLA	UN	60,00	54,80	3.288,00
3	12	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	80,00	9,93	794,40
3	13	Válvula 34561	VIOLA	UN	60,00	19,90	1.194,00
3	14	Vulcanização de pneus de Vans e Caminhonetes.	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	30,00	129,60	3.888,00
						Valor total R$.....	**32.500,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 19 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

242

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 24/05/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 084/2021**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame às empresas proponentes classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965	01	157.400,00
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	04	30.440,00
JULIO CESAR EGER 08391915964	05	122.595,50
MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979	02	161.800,00
OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950	03	32.500,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 24/05/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021.

Aos vinte e oito dias de junho de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 84/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 24/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965***, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,RUA JOACABA, 000 QUADRA 76 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 28.841.246/0001-05, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 89977258 e CPF/MF sob o nº 067.627.999-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 001 - Descrição dos produtos e serviços para Máquinas Pesadas							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	51316	Bico para pneus s/ câmara uso em maquinas	VIPAL	UN	40,00	19,94	797,60
2	59501	Câmara de ar para pneu, Motoniveladoras aro 1400 R24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	60,00	221,81	13.308,60
3	59496	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12,5/80 R 18, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos	VULCANO	UN	30,00	149,84	4.495,20

Eleaquim m vollmer

		contra defeitos de fabricação.					
4	59499	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira dianteiro aro 12 R 16,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	129,87	2.597,40
5	59497	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro aro 19,5 R 24, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	399,69	7.993,80
6	59495	Câmara de ar para pneu, retroescavadeira traseiro e pá carregadeira aro 17,5 R 25, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	20,00	449,65	8.993,00
7	59502	Câmara de ar para pneu, Rolo Compactador, aro 23.1 R26, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	16,00	429,67	6.874,72
8	59500	Câmara de ar para pneu, trator New Holland tl 75 aro 24, dianteiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	12,00	239,79	2.877,48
9	59498	Câmara de ar para pneu, trator New Holland TL 75 aro 30, traseiro material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCANO	UN	8,00	379,70	3.037,60
10	51313	Conserto de pneu de máquina pesada (desmontagem/montagem e reparo) já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top.	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	UN	150,00	179,83	26.974,50
11	51314	Deslocamento para retirada e colocação de pneus em maquinas no interior do município.	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	KM	500,00	4,95	2.475,00
12	51312	Desmontagem/montagem de pneus de maquinas (Pneus novos ou recapados)	ELEQUIM MESSIAS VOLLMER	UN	150,00	179,83	26.974,50
13	59508	Manchão RAC 10	VIPAL	UN	100,00	17,94	1.794,00

Eleoquim Vollmer

14	59509	Manchão RAC 15	VIPAL	UN	100,00	21,94	2.194,00
15	59510	Manchão RAC 20	VIPAL	UN	100,00	24,93	2.493,00
16	59511	Manchão RAC 25	VIPAL	UN	100,00	29,93	2.993,00
17	59512	Manchão RAC 30	VIPAL	UN	100,00	34,93	3.493,00
18	59513	Manchão RAC 35	VIPAL	UN	100,00	36,93	3.693,00
19	59514	Manchão RAC 40	VIPAL	UN	100,00	48,92	4.892,00
20	59515	Manchão RAC 42	VIPAL	UN	100,00	41,92	4.192,00
21	59503	Manchão VD 04	VIPAL	UN	100,00	19,94	1.994,00
22	59504	Manchão VD 05	VIPAL	UN	100,00	24,93	2.493,00
23	59505	Manchão VD 06	VIPAL	UN	100,00	44,92	4.492,00
24	59506	Manchão VD 07	VIPAL	UN	100,00	54,91	5.491,00
25	59507	Manchão VD 10	VIPAL	UN	100,00	89,89	8.989,00
26	51315	Válvula 218 s/ câmara para uso em maquinas	VIPAL	UN	40,00	19,94	797,60
						TOTAL.....	**157.400,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 157.400,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 27/06/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Eloquim M Valmes

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER portador(a) do R.G. sob nº 89977258 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº067.627.999-65, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ADELIO BIAVATI,** responsável pela SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) ADIR ANTONIO MARAFON, que terá autoridade para**

Eleaquim m. Vollmer

acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5° (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item

antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 084/2021**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965
ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER
CPF Nº. 067.627.999-65
DETENTOR DA ATA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

terça-Feira, 29 de Junho de 2021 Ano X – Edição Nº 2390 Página 39 / 047

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 252 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod384722

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ADEMAR LOPES 86119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA–ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 23 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ADEMAR LOPES 86119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA–ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 24/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod384723

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 25/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod384724

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
113/2021	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	00.655.463/0001-91	23.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
114/2021	ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06782799965	28.841.246/0001-05	157.400,00
115/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	40.950.338/0001-29	30.440,00
116/2021	JULIO CESAR EGER	28.715.614/0001-79	122.595,50
117/2021	MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979	33.374.155/0001-47	161.800,00
118/2021	OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950	24.924.337/0001-53	32.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

DIOEMS ICP Brasil Certificação Digital ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
http://dioems.com.br/

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
253

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021
Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 300/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:
- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 41.903.257/0001-76.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, como segue:
- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.257/0001-76:

02	22	Médico	Clínico Geral - 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR.	02,00/H	211.680,00
			Valor Total		211.680,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 – LIC.
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas para distribuição gratuita aos pacientes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.
Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC
TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.
Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.
Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.
Thaís Verginio Biava
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 168/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS) – 20 H

1º	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	3628357? - SSP/SP	29/08/1963	58

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS GERAIS – ÁREA URBANA – FEMININO

49º	CIRLEIA MARIA DITTRICH	5.561.254-SSP/PR	25/06/1979	42
50º	PAOLA CRISTINA DE LIMA MARTOS	10.065.240-05	11/07/1996	25
51º	RAMIRA VITOR	1.360.620-0	22/10/1958	63
52º	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	10.518.805-7-SSP-PR	15/01/1968	53
53º	ANA CLAUDIA LEDRA PIGOSSO	1.360.706-0-SSP-PR	25/05/1959	62
54º	MARIA PENHA DO NASCIMENTO	10.772.141-7-SSP	06/05/2002	19
55º	MARIA JOSE VITORIA BARBOSA TEODOSIO	2.820.994-SSP/DC	12/07/2001	20
56º	DORACILIA CORREA DOS SANTOS	3.454.621-SSP/PR	19/06/1963	58
57º	ISELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	4.956.377-7-SSP/PR	01/03/1965	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

4º	IVANILDA CAMOES	9.993.139-9	13/04/1967	53

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 172/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA (HABILITAÇÃO "D")

49º	VERDIANE MARIELI	9.829.605-8 - SSP/PR	19/09/1989	32
50º	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	14.699.25-SSP-MG	25/04/1985	36

CARGO – MOTORISTA (HABILITAÇÃO "E") – Vaga reservada às Pessoas com Deficiência

6º	ADRICIANE SOUZA	10.584.746-6	25/07/1984	37

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

546º	JOAQUIM SATURNINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5.809.434-SSP/PR	27/02/2021	48
547º	MARLI DEGRANDE PISSINI	8.238.659-SSP/PR	20/07/1979	39
548º	LOCIARA DE FATIMA FERNANDES DA CRUZ	4.274.207-7-SSP/PR	03/09/1965	55
549º	EVA TEODOMIRA DE CAMARGO	3.985.921-0	07/09/1966	54
550º	LUCIMARA DE JESUS PARCHEN DALL AGNOL	7.139.800-SSP/PR	24/07/1978	39
551º	TERSIO CERISTORI	1.135.721.75 - SSP/PR	02/10/1962	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 176/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

31º	ELOANDRA CARVALHO NASCIMENTO	7.967.223 - SSP/PR	08/11/1985	31
32º	LILIAN ESTELA SANTOS	7.953.894 - SSP/ PR	03/04/1979	41
33º	CAROLINE MASCHIO	13.140.424 - SSP/PR	24/05/1993	21

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (Vaga reservada às Pessoas com Deficiência)

44	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUNÇÃO	10.435.113 - SESP/PR	14/09/1979	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

68º	ISRAEL JUNIOR DOS SANTOS VIDOTTO	9570475 - SSP/PR	09/06/1987	67

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor (R$)
113/2021	L. A. MAIA E CIA LTDA	07.158.363/0001-81	25.000,00
114/2021	MARIA APARECIDA DA SILVA	34.168.842/0001-08	30.000,00
115/2021	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	36.814.240/0001-79	20.000,00
116/2021	ELETRO MOTORES SUL LTDA	04.577.503/0001-08	30.000,00
117/2021	COMERCIO PNEUS DA COSTA DISTRIBUIDORA	36.654.548/0001-03	40.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º108/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor (R$)
118/2021	MARIA PIRES LTDA	07.158.363/0001-81	127.000,00
119/2021	L. A. MAIA E CIA LTDA	36.814.240/0001-79	95.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.968.076/0001-60
Contratada	AUTO PEÇAS ANDARILHO – CNPJ Nº 36.814.240/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE RADIADORES, RECUPERAÇÃO/CONSERTO DE CHASSIS E SERVIÇOS NA RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS CAMINHÕES, ATENDENDO A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data da assinatura	28/06/2021
Data/Assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr., 28/06/2021.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor (R$)
112/2021	L. A. MAIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	07.158.363/0001-81	25.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Rua Francisco Dias e Silva, 196 – Cep 85.750-000 – Fone/Fax (46) 3540 2233
Site: http://www.perolaoeste.pr.gov.br – E-mail: pmpo@perolaoeste.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 04/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 55/2021, resolve,
TORNAR PUBLICO
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021.
2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados nesta Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 04 de julho de 2021 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 8h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021.

Aos vinte e oito dias de junho de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 84/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 24/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI***, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,RUA FRANCISCO DEBORTOLI, SN LOTE 20 QUADRA 41 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 40.950.338/0001-29, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .JULIANA OLIVEIRA HARTMANN, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 103087864 e CPF/MF sob o nº 110.655.489-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 004 - Descrição dos produtos e serviços Veículos Leves							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preços unitário	Preço total
1	51337	Bico de borracha p/ pneus s/ câmara uso em veículos leves	C. A. TUBES	UN	100,00	19,91	1.991,00
2	59603	Câmara de ar para pneu aro 185/65 R 15, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	C. A. TUBES	UN	30,00	79,64	2.389,20
3	59604	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5 material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de	C. A. TUBES	UN	30,00	125,42	3.762,60

		fabricação.					
4	59601	Câmara de ar para pneu aro R 13, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	C. A. TUBES	UN	30,00	59,72	1.791,60
5	59602	Câmara de ar para pneu aro R 14, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	C. A. TUBES	UN	30,00	69,67	2.090,10
6	51335	Conserto de pneus de Veículos leves, já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	UN	300,00	29,86	8.958,00
7	51336	Desmontagem/montagem de pneus veículos leves (somente pneus novos)	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	UN	200,00	19,91	3.982,00
8	51338	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	UN	150,00	9,95	1.492,50
9	51339	Vulcanização de pneus de veículos leves	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	UN	50,00	79,66	3.983,00
						TOTAL.....	**30.440,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 30.440,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 27/06/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) JULIANA OLIVEIRA HARTMANN portador(a) do R.G. sob nº 103087864 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº110.655.489-23, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ADELIO BIAVATI,** responsável pela SECRETARIA DE OBRAS, INFRATRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.
5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) ADIR ANTONIO MARAFON, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:
7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto:
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Descrição da fonte
940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1480	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
1510	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 084/2021**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) JULIANA OLIVEIRA HARTMANN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI
JULIANA OLIVEIRA HARTMANN
CPF Nº. 110.655.489-23
DETENTOR DA ATA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

terça-feira, 29 de Junho de 2021 | Ano X – Edição Nº 2390 | Página 39

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
262

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364722

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ADEMAR LOPES 86119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 23 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ADEMAR LOPES 86119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 24/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364723

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 25/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364724

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
113/2021	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	00.655.463/0001-91	23.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
114/2021	ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06782799965	28.841.246/0001-05	157.400,00
115/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	40.950.338/0001-29	30.440,00
116/2021	JULIO CESAR EGER	28.715.614/0001-79	122.595,50
117/2021	MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979	33.374.155/0001-47	161.800,00
118/2021	OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950	24.924.337/0001-53	32.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

DIOEMS
ICP Brasil
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
http://dioems.com.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SÃO JORGE D'OESTE 263

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021
Vinculado ao Chamamento Público n° 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer n° 300/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:
• MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ n° 41.903.267/0001-76.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 6.345 de 01 de outubro de 2020, como segue:
• MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ n° 41.903.267/0001-76:

01	12	Mês	Serviços de Médico Generalista para atendimento [illegible] Equipe de Saúde (ESF), junto à Estratégia da Saúde da Família com carga horária de 40 horas semanais.	17.497,92	211.[illegible]
Valor Total					[illegible]

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo n° 071/2021 – LIC.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas para distribuição gratuita aos pacientes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Vergínio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Vergínio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Vergínio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Vergínio Biava
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 168/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

131º	MIRIAN DA LUZ SILVA	6.319.556-1	08/09/1973	44
132º	EVA GERONICE BERTE	56732967	27/11/1975	44
133º	ADRIANE APARECIDA BOLLER DE ARAUJO	6.534.451-2-SESP/PR	15/01/1976	44
134º	AMARO KORB RASELO	75005453/SSP-PR	12/01/1961	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 169/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS) – 20H

1º	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	36285797-SSP/SP	25/08/1963	26

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA – FEMININO

88º	SHEILA MAR OTTOVICS	5543258/SSP/SC	25/00/1995	28
89º	PAMELA CRISTINA DE LIMA MATTOS	1[illegible]58405	11/07/1996	28
90º	[illegible] VITOR	[illegible]7621	22/10/1996	28
91º	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	[illegible]/SSP/PR	15/01/1988	28
92º	ANA CLAUDIA LISBOA MACEDO	1390706[illegible]/SSP-PR	15/03/1999	28
93º	MAIARA PINTO DO NASCIMENTO	14.772.141-7 [illegible]	06/05/2004	28
94º	MARIA ALICE VITORIA [illegible]	[illegible]-SSP/SC	12/07/2001	28
95º	[illegible] CORREA DOS SANTOS	42546232-SSP/PR	16/06/1963	26
96º	SUELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	47566377-SSP/PR	01/03/1965	26

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

4º	IVANILDA CALIORI	9.993.139-6	13/04/1987	53

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 172/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

10º	VERIDIANE MAREKI	9.8296088-SSP/PR	19/09/1989	55
11º	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	17669925-SSMG	23/04/1983	51

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE) - Vaga reservada Afrodescendente

2º	ADRICIANE ROSA	10.566.744-8	25/02/1994	22

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

54º	MARGARETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	58089451-SSP/PR	27/02/2021	48
55º	MARLI DE LOURDES RIBEIRO	82356569-SSP/PR	20/07/1979	39
56º	IDCARAI [illegible] FATIMA FERNANDES DA CRUZ	67354297-SSP/PR	02/09/1965	36
57º	EVA TEREZINHA DE CAMARGO	8.985.921-8	07/[illegible]/1964	36
58º	LUCIKARA DEJEANE MARCHE DALL AGNOL	71[illegible]SSP/PR	24/07/1978	36
59º	THIAGO SERISTONI	133574175-SSP/PR	02/10/1982	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 176/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

19º	ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES	9.4627222-SSP/PR	08/11/1985	81
20º	LUANA ESTELA SARTOR	96138946-SSP/PR	03/04/1959	81
21º	CAROLINE MARCHIO	104484626-SSP/PR	24/05/1993	81

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (Vaga reservada Afrodescendente)

4º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	104357113-SESP/PR	14/09/1979	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

6º	ISRAEL JUNIOR DOS SANTOS VIDOTTO	86570475-SSPR	03/06/1987	67

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] DA COSTA [illegible]	[illegible]	[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º108/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	377.[illegible]
[illegible]	[illegible] LTDA	[illegible]	[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	[illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ [illegible]
Contratada	AUTO POSTO [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA [illegible] PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DAS [illegible] SECRETARIAS [illegible] DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	[illegible]
Forma de execução	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, [illegible]

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
[illegible]	ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	[illegible]	[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
[illegible]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 04/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 55/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 04 de julho de 2021 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 8h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PMSJ. SÃO JORGE D'OESTE
DEPTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021.

Aos vinte e oito dias de junho de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 84/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 24/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***JULIO CESAR EGER***, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,RUA CONCORDIA, 401 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 28.715.614/0001-79, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .JULIO CESAR EGER , portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 102400623 e CPF/MF sob o nº 083.919.159-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 005 - Descrição dos produtos e serviços para Micro-Ônibus/Ônibus							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	59608	Câmara de ar para pneu aro 215/70 R 17,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	LEFORT	UN	30,00	125,71	3.771,30
2	59610	Câmara de ar para pneu aro 275/80 R 22,5, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	LEFORT	UN	30,00	179,59	5.387,70
3	59609	Câmara de ar para pneu aro 750 X 16, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra	LEFORT	UN	30,00	109,75	3.292,50

		defeitos de fabricação.					
4	51326	Conserto de pneu de Micro-ônibus, já inclusos reparo de câmara, remendo ou tip top	JULIO CESAR EGER	UN	200,00	29,93	5.986,00
5	59605	Conserto de pneu de ônibus, (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	JULIO CESAR EGER	UN	300,00	39,91	11.973,00
6	51327	Desmontagem/montagem de pneus micro-ônibus (somente pneus novos ou recapados)	JULIO CESAR EGER	UN	300,00	24,94	7.482,00
7	59606	Desmontagem/montagem de pneus ônibus (somente pneus novos/recapados)	JULIO CESAR EGER	UN	200,00	33,92	6.784,00
8	59508	Manchão RAC 10	RUZZI	UN	100,00	17,97	1.797,00
9	59509	Manchão RAC 15	RUZZI	UN	100,00	21,96	2.196,00
10	59510	Manchão RAC 20	RUZZI	UN	100,00	24,95	2.495,00
11	59511	Manchão RAC 25	RUZZI	UN	100,00	29,93	2.993,00
12	59512	Manchão RAC 30	RUZZI	UN	100,00	37,91	3.791,00
13	59513	Manchão RAC 35	RUZZI	UN	100,00	44,90	4.490,00
14	59514	Manchão RAC 40	RUZZI	UN	100,00	44,90	4.490,00
15	59515	Manchão RAC 42	RUZZI	UN	100,00	41,90	4.190,00
16	59504	Manchão VD 05	RUZZI	UN	200,00	39,91	7.982,00
17	59505	Manchão VD 06	RUZZI	UN	200,00	44,90	8.980,00
18	59506	Manchão VD 07	RUZZI	UN	200,00	54,87	10.974,00
19	59507	Manchão VD 10	RUZZI	UN	200,00	89,79	17.958,00
20	59607	Rodizio de pneus de ônibus e micro-ônibus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	JULIO CESAR EGER	UN	200,00	12,95	2.590,00
21	59611	Válvula 34 561	VIPAL	UN	100,00	29,93	2.993,00
						TOTAL.....	**122.595,50**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 122.595,50 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 27/06/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) JULIO CESAR EGER portador(a) do R.G. sob nº 102400623 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº083.919.159-64, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **NELSON FELIX PASQUALOTTO,** responsável pela SECRETARIA DE SAÚDE, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.
5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) AMPELIO PARZIANELLO, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:
7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto:
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5° (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial n° 084/2021**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão n° 084/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge

D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) JULIO CESAR EGER** , qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

JULIO CESAR EGER
JULIO CESAR EGER
CPF Nº. 083.919.159-64
DETENTOR DA ATA

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
272

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021
Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 300/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

• MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 41.903.257/0001-76.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, como segue:

• MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76:

03	22	Médico	Clínico de Saúde (UBS), para a Estratégia de Saúde da Família com carga horária de 40 horas semanais	07/07/20	211.680,00
			Valor Total		211.680,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 – LIC.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas para distribuição gratuita aos pacientes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Verginio Biava
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 168/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL I) – INGLÊS

11º	MIRIAN DA SILVA	6.319.556-2	09/09/1975	45
12º	EVA GERONCIO DURIM	9073/2957	27/10/1975	45
13º	ADRIANE APARECIDA SOUZA DE ARAUJO	6.534.454-2	15/01/1976	44
14º	AMARO KOKU RABELO	7.509.953/SSP-PR	12/03/1961	58

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 169/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS) – KM 28

1º	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	3628577-7 SSP/SM	23/08/1963	58

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS GERAIS – ÁREA RURAL – FEMININO

95º	SIRLEIA MAIA DE JESUS	5.541.529-SSP/PR	25/09/1999	28
96º	PAOLA KRISTYN DE LIMA MARTINS	12855.33405	11/07/1996	28
97º	ELIANE VITOR	13.980.762-1	27/10/1978	28
98º	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	15.518.915/SSP-PR	25/05/1996	28
99º	ANA CLAUDIA LEITE PEIXOTO	13.907.062/SSP-PR	25/05/1999	28
100º	MAIARA PONTO DO NASCIMENTO	10.772.140-7/SPTC	06/05/2000	28
101º	MARIA ALICE VITORIA SANTOS DE JESUS	13.228.994-5/SP/SC	13/07/2001	28
102º	ADELIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS	9.254.232-SSP/PR	19/06/1968	28
103º	ADELE ANAMELIA CORDEIRO LEAL	4.956.377-SSP/PR	31/03/1965	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

4º	IVANILDA CAMOES	8.793.139-4	13/04/1967	53

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 172/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

10º	VERDIANE MARTINI	9.629.606-8 - SSP/PR	19/09/1989	32
11º	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	17.669.925-88 MG	23/04/1983	51

CARGO – ENFERMEIRO (REALIZAR DE 40 HRS) – Vaga reservada a Pessoa com Deficiência

2º	ADRICIANE ROSA	10.384.744-8	23/07/1984	37

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

54º	MARIA APARECIDA DE LOURDES DOS SANTOS	5.608.961-4/PR	27/02/2021	48
55º	MARLI DE LOURDES ROSSO	8.256.459 - SSP/PR	20/07/1978	39
56º	IOLANDA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ	10.254.077 - SSP/PR	07/09/1965	55
57º	EVA TEREZINHA DE CAMARGO	5.985.321-8	07/04/1968	52
58º	LINDAMARA DEISSE MARCHI DALL AGNOL	7.148.608-3/SSP/PR	26/07/1978	42
59º	EMILIO CERUTTI	1.139.571.175 - SSP/RS	08/10/1958	62

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 176/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

15º	ELIZANDRA CARVALO MARCONDES	7.627.222 - SSP/PR	04/11/1985	35
16º	LILIAN ESTELA BASTOS	7.953.894-6 - SSP/ PR	03/04/1979	41
17º	CAROLINE MARCHIO	10.494.426 - SSP/PR	24/05/1993	31

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (Vaga reservada a Pessoa com Deficiência)

4º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUNÇÃO	10.435.113 - SSP/PR	14/09/1979	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

68º	ISRAEL JORGE DOS SANTOS VIDOTTO	8670475 - SSP/PR	03/06/1987	34

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
1 (UNIDADE)	BORGES & BORGES COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.362.[illegible]/0001-08	30.000,00
2 (UNIDADE)	BORGES & BORGES COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.362.[illegible]/0001-08	30.000,00
3 (UNIDADE)	BORGES & BORGES COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.362.[illegible]/0001-08	120.000,00
4 (UNIDADE)	BORGES & BORGES COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.362.[illegible]/0001-08	60.000,00
5 (SERVIÇO)	COMERCIO DE BORRACHA [illegible]	1.[illegible]/0001-[illegible]	30.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º108/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
1 (UNIDADE)	BORGES & BORGES COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.362.[illegible]/0001-08	120.000,00
2 (UNIDADE)	BORGES & BORGES COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.362.[illegible]/0001-08	60.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 0[illegible] Processo Nº [illegible]/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.[illegible]/0001-49.
Contratada	AUTO POSTO ANDRADE LTDA – CNPJ Nº 35.[illegible]/0001-[illegible]
Objeto	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº [illegible]/2021 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE QUANDO EM SERVIÇO PARA SECRETARIA E MÉDICO, MEDICO DA EMAD, PEQUENO MAQUINARIO DA SECRETARIA DE OBRAS DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ [illegible],00 ([illegible] reais e [illegible] centavos)
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias até 26/08/2021
Data da assinatura	26 de [illegible] de 2021
Data publicação	Site Jorge D' Oeste/Pr - 28/06/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
1 (UNIDADE)	ALMEIDA ACADEMIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28.[illegible]/0001-81	28.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 04/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 55/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 04 de julho de 2021 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 8h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação do documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

terça-Feira, 29 de Junho de 2021 | Ano X – Edição Nº 2390 | Página 39 / 047

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 273 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364722

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ADEMAR LOPES 86119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA–ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 23 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ADEMAR LOPES 86119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA–ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 24/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364723

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 25/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364724

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
113/2021	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	00.655.463/0001-91	23.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
114/2021	ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965	28.841.246/0001-05	157.400,00
115/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	40.950.338/0001-29	30.440,00
116/2021	JULIO CESAR EGER	28.715.614/0001-79	122.595,50
117/2021	MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979	33.374.155/0001-47	161.800,00
118/2021	OSNIR HERMES DA COSTA 02684200950	24.924.337/0001-53	32.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021.

Aos vinte e oito dias de junho de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 84/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 24/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979***, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,ESTRADA LINHA VOLTA GRANDE, SN - CEP: 85575000 - BAIRRO: ZONA RURAL e inscrita no CNPJ 33.374.155/0001-47, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .MARCELO ANTONIO CAPELETTO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7.691.442-4-PR e CPF/MF sob o nº 042.532.599-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 002 - Descrição dos produtos e serviços para Caminhões							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	59519	Câmara de ar para pneu caminhão aro 1000 R 20, material borracha, aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	VULCAN	UN	200,00	169,68	33.936,00
2	59516	Conserto de pneu de caminhão (já inclusos desmontagem/montagem e reparo de câmara ou remendo).	PROPRIO	UN	500,00	38,93	19.465,00
3	59517	Desmontagem/montagem de pneus de caminhões (somente pneus novos ou recapados).	PROPRIO	UN	500,00	34,94	17.470,00
4	59508	Manchão RAC 10	VIPAL	UN	100,00	17,96	1.796,00

PMSJ SÃO JORGE D'OESTE 275 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5	59509	Manchão RAC 15	VIPAL	UN	100,00	21,96	2.196,00
6	59510	Manchão RAC 20	VIPAL	UN	100,00	24,95	2.495,00
7	59511	Manchão RAC 25	VIPAL	UN	100,00	29,94	2.994,00
8	59512	Manchão RAC 30	VIPAL	UN	100,00	34,94	3.494,00
9	59513	Manchão RAC 35	VIPAL	UN	100,00	37,93	3.793,00
10	59514	Manchão RAC 40	VIPAL	UN	100,00	47,91	4.791,00
11	59515	Manchão RAC 42	VIPAL	UN	100,00	44,92	4.492,00
12	59503	Manchão VD 04	VIPAL	UN	200,00	19,96	3.992,00
13	59504	Manchão VD 05	VIPAL	UN	200,00	24,95	4.990,00
14	59505	Manchão VD 06	VIPAL	UN	200,00	44,92	8.984,00
15	59506	Manchão VD 07	VIPAL	UN	200,00	54,90	10.980,00
16	59507	Manchão VD 10	VIPAL	UN	200,00	89,83	17.966,00
17	59520	Protetor de câmara 1000X20 (Colarinho). DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.	VULCAN	UN	200,00	59,89	11.978,00
18	59518	Rodizio de pneus de caminhões (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa).	PROPRIO	UN	200,00	29,94	5.988,00
						TOTAL.....	**161.800,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 27/06/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) MARCELO ANTONIO CAPELETTO portador(a) do R.G. sob nº 7.691.442-4-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº042.532.599-79, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ADELIO BIAVATI,** responsável pela SECRETARIA OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) ADIR ANTONIO MARAFON, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto:
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
3040	**12.002.26.782.0009.2057**	**0**	**3.3.90.30.39.02**	**Do Exercício**
3070	**12.002.26.782.0009.2057**	**0**	**3.3.90.39.19.99**	**Do Exercício**

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se

configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 084/2021**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) MARCELO ANTONIO CAPELETTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979
MARCELO ANTONIO CAPELETTO
CPF Nº. 042.532.599-79
DETENTOR DA ATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SÃO JORGE D'OESTE
282

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021
Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 300/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:
- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, como segue:
- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76:

02	25	Médico	Clínico Geral (CBO), para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais.	01/07/21	211.695,84
			Valor Total		211.695,84

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 – LIC.
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas para distribuição gratuita aos pacientes, atendendo as necessidades do Departamento da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.
Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC
TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.
Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.
Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 28 de junho de 2021.
Thaís Verginio Biava
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 168/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS) – 20H

13º	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	36285797 - SSP/AM	23/08/1963	58

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS – ÁREA RURAL – ENSINO FUNDAMENTAL

09º	SHEILA MARTTOWICZ	5561259/SSP/SC	25/09/1999	28
09º	PAOLA CRISTINA DE LIMA MATTOS	1899534405	11/07/1996	25
09º	RUARO TITUS	5.960.702	27/10/1956	70
09º	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	1951899/SSP/PR	25/05/1968	59
09º	ANA CLAUDIA LISBOA PUCCIO	13907062/SSP/PR	25/05/1999	28
09º	MARIA VENCI DO NASCIMENTO	10.772.145-7/SSP	06/06/2003	36
09º	MARIA ALICE VITORIA SANTANA TEIXEIRA	5A22994-SSP/SC	12/07/2001	28
09º	EDINALVA CORREA DOS SANTOS	845-4520 - SSP/PR	19/09/1958	29
09º	SUELI APARECIDA FERREIRO LEAL	4956377 - SSP/PR	01/05/1965	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

4º	IVANILDA CAMOKI	9.993.137-9	13/04/1967	53

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 172/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (REGIME DE 36 HORAS)

10º	VERIDIANE MARIOLI	9.829.005-0 - SSP/PR	19/09/1989	33
11º	ALEXANDRE OLIVEIRA CURITIBANA	1.765.925-89 MG	23/04/1963	58

CARGO – ENFERMEIRO (REGIME DE 36 HORAS) – Vaga reservada à Ampla Concorrência

8º	ADRICLANE SOSA	10.384.744-6	23/07/1984	37

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

5º	ROSILAINE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	5808854-SSP/PR	27/02/1974	48
5º	MARLI RICCIARDI DE RIBEIRO	4236459 - SSP/PR	25/07/1979	39
5º	LOURDES FÁTIMA PERFEITO DA CRUZ	4023427/7 - SSP/PR	02/09/1965	54
5º	EVA FERREIRA DE CAMARGO	3.985.320-8	07/09/1968	52
5º	LINDALVA DE JESUS MARCHE DALL AGNOL	7138808 SSP/PR	24/07/1974	46
5º	TIAGO CERUTTONI	13957175 - SSP/PR	05/10/1988	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 176/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

19º	ELEANDRA CRISTALLI RARCONDES	7462.222 - SSP/PR	08/11/1995	01
20º	CILAIR ESTELA BARTOS	7913.894-6 - SSP/ PR	03/04/1959	61
21º	CAROLINE MARCHIO	10.444.426 - SSP/PR	24/05/1993	01

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (Vaga reservada à Ampla Concorrência)

6º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUNÇÃO	10433713 - SSP/PR	14/09/1979	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – CONTADOR(A) SOCIAL

6º	ISRAEL JÚNIOR DOS SANTOS VIDOTTO	9657047-5 - SSP/PR	03/06/1987	34

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.
CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
116/2021	[illegible]	[illegible]	30.000,00
117/2021	[illegible]	[illegible]	30.000,00
118/2021	[illegible]	[illegible]	30.000,00
119/2021	[illegible]	[illegible]	30.000,00
120/2021	[illegible]	[illegible]	30.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º108/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
115/2021	[illegible]	[illegible]	97.000,00
116/2021	[illegible]	[illegible]	97.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	[illegible]
Contratante	[illegible]
Contratada	[illegible]
Objeto	[illegible]
Valor	[illegible]
Prazo de execução	[illegible]
Data de assinatura	[illegible]
Data de publicação	[illegible]

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
113/2021	[illegible]	[illegible]	29.850,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 250 – Cep 85.750-000 – Fone/Fax (46) 3502 2225
Site: www.perolaoeste.pr.gov.br – E-mail: pmpo@perolaoeste.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 04/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 55/2021, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021.
2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 04 de julho de 2021 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 8h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação do documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

terça-feira, 29 de Junho de 2021 Ano X – Edição Nº 2390

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
283
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364722

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ADEMAR LOPES 86119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA–ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 23 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ADEMAR LOPES 86119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA–ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 24/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364723

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 25/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod364724

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
113/2021	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	00.655.463/0001-91	23.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
114/2021	ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965	28.841.246/0001-05	157.400,00
115/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	40.950.338/0001-29	30.440,00
116/2021	JULIO CESAR EGER	28.715.614/0001-79	122.595,50
117/2021	MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979	33.374.155/0001-47	161.800,00
118/2021	OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950	24.924.337/0001-53	32.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021.

Aos vinte e oito dias de junho de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 84/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 24/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950***, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,RUA JOACABA, 872 CASA - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 24.924.337/0001-53, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .OSNIR HERMES DA COSTA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3819938 e CPF/MF sob o nº 026.642.009-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 003 - Descrição dos produtos e serviços para Vans, SUV e Caminhonetes							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	46092	Bico para pneus s/ câmara uso em Micro ônibus, caminhonetes	VIOLA	UN	60,00	19,90	1.194,00
2	59599	Câmara de ar para pneu aro 205/75 R 16, material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	MAGGION	UN	20,00	109,67	2.193,40
3	59598	Câmara de ar para pneu aro 225/70 R 15 material borracha aplicação em pneu tipo radial, com selo de aprovação do INMETRO, ou Certificação ISO 9001, e garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	MAGGION	UN	40,00	15,90	636,00
4	46089	Conserto de pneu de Vans e Caminhonetes,	OSNIR	UN	200,00	29,87	5.974,00

		já incluso reparo de câmara, remendo ou tip top	HERMES DA COSTA				
5	46090	Desmontagem/montagem de pneus Vans, SUV, ou caminhonetes (somente pneus novos ou recapados	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	200,00	24,88	4.976,00
6	59508	Manchão RAC 10	VIOLA	UN	60,00	17,90	1.074,00
7	59509	Manchão RAC 15	VIOLA	UN	60,00	21,89	1.313,40
8	59510	Manchão RAC 20	VIOLA	UN	60,00	24,88	1.492,80
9	59511	Manchão RAC 25	VIOLA	UN	60,00	29,87	1.792,20
10	59505	Manchão VD 06	VIOLA	UN	60,00	44,83	2.689,80
11	59506	Manchão VD 07	VIOLA	UN	60,00	54,80	3.288,00
12	46093	Rodizio de pneus (retirada de pneus e colocação da dianteira para traseira ou vice-versa)	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	80,00	9,93	794,40
13	46091	Válvula 34561	VIOLA	UN	60,00	19,90	1.194,00
14	59600	Vulcanização de pneus de Vans e Caminhonetes.	OSNIR HERMES DA COSTA	UN	30,00	129,60	3.888,00
						TOTAL.....	**32.500,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 27/06/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) OSNIR HERMES DA COSTA portador(a) do R.G. sob nº 3819938 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº026.642.009-50, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ADELIO BIAVATI,** responsável pela SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) ADIR ANTONIO MARAFON, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto:
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.08.244.0012.2009	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se

configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 084/2021**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 084/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) OSNIR HERMES DA COSTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 201 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950
OSNIR HERMES DA COSTA
CPF Nº. 026.642.009-50
DETENTOR DA ATA

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
292
SÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021
Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 300/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

• MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, como segue:

• MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76:

02	02	Médico	Clínico Geral (CBO) para a Estratégia de Saúde da Família com carga horária de 40 horas semanais	02/07/20	211.680,00
			Valor Total		211.680,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 – LIC.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas para distribuição gratuita aos pacientes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thaís Verginio Biava
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 168/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL I) – 20H/S

13º	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	3628579? - SSP/SM	23/08/1962	58

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL – FEMININO

29º	SIRLEIA MAIA DE OLIVEIRA	5541259/SSP/PR	25/09/1972	48
69º	PAULA ESTEFANI DE LIMA MARTINS	10955239465	11/07/1996	25
70º	BIANCA TITTON	13686621	22/12/1998	22
93º	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	15518895/SESP/PR	25/01/1968	53
95º	ANA CLAUDIA LEIRIA PUGSTO	13807062/SSP-PR	25/09/1999	21
99º	MARIA PEDRO DO NASCIMENTO	10.772.141-3/SPTC	06/05/2003	18
94º	MARIA ALICE VITORIA SANTOS DE JESUS	5122994-SSP/SC	12/07/2001	20
59º	DORACILIA GOMES DOS SANTOS	3254632-SSP/PR	16/06/1963	58
76º	SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	4956377-SSP/PR	01/03/1965	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

4º	IVANILDA SALIONI	9.773.139-9	13/04/1967	53

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 172/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE LIMPEZA

10º	VERONILDE MARIOLI	9.8296068 - SSP/PR	19/09/1969	53
21º	ALEXANDRE OLIVEIRA CONTUMÁRIA	1766992S-99 MG	23/04/1969	51

CARGO – ENFERMEIRA (ORIENTADORA DE EQUIPE) – Vaga reservada a Afrodescendente

2º	ADRICIANE ROSA	10.584.744-8	25/07/1974	22

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

54º	ROSILANE DE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5808455-SSP/PR	27/02/1974	48
55º	MARLI DE JESUS DE MISSIO	8356469 - SSP/PR	20/07/1978	44
56º	JACIARA E MATINA PEREIRA DA CRUZ	4725427 - SSP/PR	02/09/1965	56
57º	EVA TEREZINHA DE CAMARGO	5.985.321-6	07/05/1968	53
58º	VINICIARA DE JESUS MARCELINO DA SILVA	7138808-SSP/PR	24/07/1978	43
59º	TIAGO CERUTTI	13353175 - SSP/PR	05/10/1981	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 176/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

15º	LUZIA INES CARVALHO RAYCONDES	3462.222 - SSP/PR	08/11/1965	55
20º	LILIAN ESTELA BARTON	7913894 - SSP / SC	03/04/1979	41
21º	CLEOCIR DE MARCHI	1394964 - SSP/PR	24/05/1959	61

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (Vaga reservada a Afrodescendente)

4º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUNÇÃO	10435113 - SESP/PR	14/09/1979	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

6º	ISRAEL JORGE DOS SANTOS VIDOTTO	9657047?- SSP/PR	03/06/1987	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.

CLEBER FONTANA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
1-1/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11-1/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11-2/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11-3/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11-4/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11-5/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º108/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
1-1/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2-1/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratada	[illegible]
Contratante	[illegible]
Objeto	[illegible]
Valor	[illegible]
Forma de pagamento	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	[illegible]

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R$
1-1/2021	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 04/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições alinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 55/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 04 de julho de 2021 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 8h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
293
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	01	28.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 28/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod354722

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ADEMAR LOPES 86119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA–ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 23 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
ADEMAR LOPES 86119281991	27	140,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA–ME	06, 13, 26, 29, 32, 34, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 52	31.073,50
GRAFICA BAIXADA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 53	24.678,70
ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP	22, 50	6.500,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 24/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod354723

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de junho de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor total R$
ROZANSKI PERSIANAS LTDA	01, 02	31.487,50

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 25/06/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod354724

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º97/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
113/2021	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	00.655.463/0001-91	23.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º84/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
114/2021	ELEAQUIM MESSIAS VOLLMER 06762799965	28.841.246/0001-05	157.400,00
115/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	40.950.338/0001-29	30.440,00
116/2021	JULIO CESAR EGER	28.715.614/0001-79	122.595,50
117/2021	MARCELO ANTONIO CAPELETTO 04253259979	33.374.155/0001-47	161.800,00
118/2021	OSNIR HERMES DA COSTA 02664200950	24.924.337/0001-53	32.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 28/06/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.